

Proc. Administrativo 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 11:09:31

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 1.434/2024 - Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO](#) referente a Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7256-A234-2D4A-37D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2024 11:09:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7256-A234-2D4A-37D1>

Memorando 1.434/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 30/01/2024 às 17:09:12

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati. Este processo é o primeiro de três fases que serão: 1- Aquisição de Equipamentos e mobiliário; 2- Aquisição de playground e 3- Construção de jardim sensorial, área de piquenique e central de triagem de resíduos e compostagem.

Este projeto possui dotação orçamentária e recursos do FEHIDRO, conforme Número do Contrato 340/2023.

Segue em anexo: - Documento de Formalização de Demanda;

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência; e
- Planilha orçamentária.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

- DFD_Centro_de_educacao_ambiental.pdf
- Estudo_tecnico_preliminar_Centro_educacao_ambiental_atualizado.pdf
- ORCAMENTO_SALA_DE_AULA_final_30_01_24.pdf
- TERMO_DE_REFERENCIA_materiais_sala_de_aula_final_30_01_2024.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Responsável pela demanda	Kathleen Gomes da Silva Chaves
E-mail	desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Telefone	(13) 3854-8696

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro- Cajati-SP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU PRODUTO

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

4. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

5. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) BEM(NS)

Previsão de dotação orçamentária no Plano Orçamentário Anual de 2024.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Viviani de L. Andrade – diretora de meio ambiente
- Kathleen Gomes da Silva Chaves – secretária de meio ambiente e agricultura

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à implantação do Centro de Educação Ambiental, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos para providências necessárias.

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Centro de Educação Ambiental



1. Informações Básicas

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro- Cajati-SP.

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

3. Área requisitante

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

4. Recursos financeiros

A implantação do centro de educação ambiental é um projeto que está previsto no cronograma financeiro de 2024 e o mesmo conta com convênio firmado com Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que é uma iniciativa do estado de São Paulo, que visa financiar ações e projetos relacionados à gestão e preservação dos recursos hídricos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. Descrição da solução como um todo

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O centro de educação ambiental deverá ser composto por:

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1

4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

7 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser executados durante o cronograma de execução e para melhor execução dos serviços, deverá ser dividida em 3 lotes, visando facilitar a contratação de empresa especializada, sendo: contratação de empresa para implantação da área do playground; contratação de empresa para execução do projeto do jardim sensorial, área de piquenique e do centro de triagem de resíduos e compostagem; e aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A contratação foi parcelada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

8. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; e a inserção de um Centro de Educação Ambiental no Município, que oferece uma série de benefícios significativos para a comunidade e o meio ambiente.

A implantação deste será uma ferramenta para levar conhecimento sobre questões ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação e proteção do meio ambiente; Oferecer

programas formais e não formais de educação ambiental para estudantes de todas as idades, contribuindo para o desenvolvimento de uma compreensão profunda dos problemas ambientais e incentivando práticas sustentáveis; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao meio ambiente, como jardinagem, reciclagem, conservação da água e energias renováveis; Incentivar a adoção de comportamentos e estilos de vida mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental pessoal e comunitário; Fomentar a participação da comunidade em projetos ambientais, incentivando o senso de responsabilidade coletiva pela proteção do meio ambiente.

9. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Elaboração do termo de referência, projeto técnico, plantas, entre outros documentos requisitados para abertura de licitação;
- Execução do processo licitatório;
- Contratação das empresas em cada lote;
- Execução dos serviços conforme cronograma;
- Entrega dos serviços conforme os lotes.

10. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo assim, seguem alguns impactos ambientais e suas ações mitigadoras:

Impactos Ambientais	
Impacto	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos	Destinação de resíduos recicláveis para reciclagem Aquisição de insumos na quantidade correta visando combate ao desperdício de materiais Adotar materiais reutilizáveis Reaproveitamento de materiais
Poluição sonora	Observar legislação vigente sobre o tema no município, visando atendê-la.
Consumo energético	Utilizar maquinários e equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estão sendo utilizados. Adotar medidas visando a minimização de consumo.
Desperdício de água	Adotar medidas para uso consciente da água, não deixando torneiras abertas sem utilização; Adotar medidas de uso racional de água na edificação, com implantação de torneiras e bacias sanitárias com maior eficiência; Inserir sistemas de reaproveitamento de água da chuva.

Os prestadores de serviço deverão adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, e ainda, atender as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

11. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação	- Definir as regras gerais de contratação de forma clara no

Preventiva:	Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.

Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<p>-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</p> <p>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</p> <p>-Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%.</p> <p>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>
Ação de Contingência:	<p>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento</p> <p>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto

Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

12. Estimativa de custos

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Placa de identificação para obra	m2	2,00	R\$ 1.111,08	R\$ 2.222,16
1.1	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, WIIFI, marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado	UN	1,00	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
1.2	Quadro escolar branco liso 400x120 cm	UN	1,00	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40
1.3	Cadeira escolar	UN	1,00	R\$ 440,75	R\$ 440,75
1.4	Mesa Escolar (Professor) 180x60 cm	UN	1,00	R\$ 684,27	R\$ 684,27
1.5	Cadeira universitária estofada	UN	20,00	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20
2	Contratação de empresa para compra e instalação de playgrounds	contrato	1	R\$ 29.514,57	R\$ 29.514,57
3	Contratação de empresa para edificação de jardim sensorial	contrato	1	R\$ 121.223,03	R\$ 121.223,03
4	Contratação de empresa para compra e instalação Central de Resíduos e Composteira	contrato	1	R\$ 47.655,86	R\$ 47.655,86
5	Contratação de empresa para compra e instalação Area de Piquenique	contrato	1	R\$ 12.344,08	R\$ 12.344,08
Totais					R\$ 233.418,19

13. Declaração de Viabilidade

Observando todos os itens levantados nos itens anteriores, inclusive por haver recursos financeiros disponíveis para execução do projeto, o mesmo se torna viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14. Responsáveis

Área requisitante

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Eng. Ambiental – CREA 5061472831
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Responsável pela formalização da Demanda

Viviani de L. Andrade
Engenheira Civil - CREA 5069624119
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

ITEM		FORNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
				INFRAESTRUTURA				
				SALA DE AULA				R\$ 16.247,21
1.1			12118	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, Marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado				
1.1.1	ORSE				UN	1,00	R\$ 6.153,81	R\$ 6.153,81
1.1.2	MERCADO			Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco 400x120 cm	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.1.3	MERCADO			Cadeira giratória operacional	UN	1	R\$	R\$ 350,00
1.1.4	MERCADO			Mesa de trabalho reta com 2 gavetas	UN	1	R\$	R\$ 543,40
1.1.5	MERCADO			Cadeira universitária executiva	UN	20,00	R\$	R\$ 7.200,00
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 16.247,21
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI								R\$ 20.458,49



Planilha Orçamentária

Data: 06/04/2023

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
LOCAL:	Estrada do Colina, s/n - Centro -Cajati-SP
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Cajati

Fonte	Versão
CDHU SINAPI	188 Com Desoneração 02/2023 Desonerada
ORSE	

TERMO DE REFERÊNCIA

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA SALA DE CENTRO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental. Este tem como objetivo promover a educação, conscientização e sensibilização ambiental, fornecendo informações relevantes e experiências educativas sobre questões ambientais.

A sala de aula tem aproximadamente 50m² e está localiza junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e será equipada com mesa e cadeiras universitárias, lousa branca, datashow e outros materiais necessários para compor a sala de aula.

Em suma, a sala de aula do Centro Ambiental oferecerá um ambiente seguro, confortável e agradável para o ensino e aprendizagem de questões ambientais essenciais.

2. OBJETIVOS

Os principais objetivos da sala do Centro Ambiental são:

Proporcionar informações atualizadas sobre temas ambientais, como conservação da natureza, biodiversidade, mudanças climáticas, gestão de resíduos, entre outros.

Estimular a conscientização e a responsabilidade ambiental entre visitantes, alunos e comunidade.

Facilitar atividades educacionais e interativas que promovam a compreensão das questões ambientais.

3. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Os materiais a serem adquiridos serão:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frontes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. Omobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
2	<p>Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado</p>	1
3	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos</p>	1

Assinado por 2 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES e VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/A92A-D24D-3814-0383> e informe o código A92A-D24D-3814-0383

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabrazos deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portallivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>	20

4. PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que,

satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menos preço por item para o objeto da licitação.

4.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

5.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.2 A licitante vencedora deverá entregar os móveis montados, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data de entrega dos materiais e do recebimento provisório;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

7. PRAZOS

7.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal),

7.2. Os itens deverão ser entregues integralmente conforme solicitação feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra.

8. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

8.1.1 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

8.1.2 O produto não atender as especificações deste edital;

8.1.3 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

9. PAGAMENTO

9.1 Entregue e aceite o material solicitado, a licitante vencedora apresentará, no local da entrega mencionado no item 7.1 a nota fiscal para a liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente

no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais.

9.2 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (S) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Cajati, 15 de janeiro de 2024.

Viviani de Lara Andrade
Departamento de Meio Ambiente

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A92A-D24D-3814-0383

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 30/01/2024 17:10:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 30/01/2024 17:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A92A-D24D-3814-0383>

Memorando 1- 1.434/2024

De: Claudia L. - SEGOV-DPIDE-DCCPC

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/01/2024 às 10:38:18

Prezados,

Peço a gentileza para que seja anexado ao processo o Termo de Convênio (nesse caso CONTRATO DE FINANCIAMENTO), bem como o extrato do convênio, para que todos tenham acesso as regras e condições do convênio. Segue anexo os documentos.

At

—

Claudia de Mattos Carvalho Lara

Chefe da Divisão de Captação de Convênios e Prestação de Contas

Anexos:

CONTRATO_340_2023_RB.pdf

extrato_convênio.pdf

CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS			
FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
I – AGENTE FINANCEIRO			
DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. , com sede na Cidade de São Paulo – Capital, na Rua da Consolação, nº 371 – Consolação – SP, inscrita no CNPJMF sob o nº 10.663.610/0001-29, designada neste contrato simplesmente CREatora ou DESENVOLVE SP .			
II - BENEFICIÁRIO			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		CNPJ/MF 64.037.815/0001-28	
Endereço PRACA PAÇO MUNICIPAL 10			
Bairro CENTRO	Município Cajati	UF SP	CEP 11950-000
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO			
Objeto IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAJATI- SP			
IV - INTERVENIENTE ANUENTE			
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - COFEHIDRO			
V - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO			
Valor FEHIDRO (R\$) 225.669,31		Valor Contrapartida (R\$) 7.748,88	
Valor Total(R\$) 233.418,19		Prazo de execução estimado após 1ª Parcela (Meses) 8	
Código do Empreendimento 2023-RB_COB-129		Número do Contrato 340/2023	

As partes, de um lado a **DESENVOLVE SP**, conforme qualificada no **QUADRO I**, e de outro, o **BENEFICIÁRIO** devidamente qualificado no **QUADRO II**, neste ato por seus respectivos representantes, conforme ao final assinados e identificados, com a anuência do **INTERVENIENTE** indicado no **QUADRO IV**, também devidamente representado neste ato por seu representante legal, ou delegatário, ajustam o presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO (CONTRATO)**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, assim como pelas normas estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) para Investimentos, que aceitam e mutuamente outorgam e por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

VI - DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo FEHIDRO.

AGENTE TÉCNICO - órgão ou entidade pública responsável pela emissão do parecer técnico de aprovação, controle e acompanhamento da execução do empreendimento, abrangendo a análise da planilha de orçamento e do cronograma físico-financeiro, bem como a remessa do respectivo parecer ao agente financeiro para a liberação de recursos, ou pessoa jurídica de direito privado contratada para auxiliar a Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO – SECOFEHIDRO no desenvolvimento das mesmas atividades.

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do BENEFICIÁRIO, para a movimentação dos recursos do FEHIDRO, com a finalidade específica de depósito e aplicação dos recursos desembolsados em favor do BENEFICIÁRIO e que deverão ser aplicados no empreendimento.

INTERVENIENTE ANUENTE – agente gestor do FEHIDRO que participa do contrato de financiamento e concorda com os seus termos, em conformidade com as disposições do MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTO do FEHIDRO.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTO (MPO – FEHIDRO) - manual divulgado pelo FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO), que contém as normas, as

especificações e a forma de operacionalização das fases envolvidas na aprovação de um contrato de financiamento do FEHIDRO e respectiva execução, incluindo as fases de acompanhamento da execução, liberação de recursos, e respectiva aplicação no empreendimento aprovado.

VII - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A DESENVOLVE SP, instituição financeira constituída na forma de Agência de Fomento, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), de acordo com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, concede ao BENEFICIÁRIO ora DEVEDOR, o crédito não reembolsável no valor constante no Campo “Valor FEHIDRO” do QUADRO V, que se destina ao objeto descrito no QUADRO III.

1.2 O presente Financiamento teve a devida aprovação no âmbito do FEHIDRO, estando em conformidade com as normas do COFEHIDRO, atendendo, igualmente, as indicações constantes da Deliberação do Colegiado competente, podendo ser total ou parcialmente liberado, na forma e condições estabelecidas neste instrumento.

1.3 Os recursos mencionados no item 1.1 são oriundos do FEHIDRO, disponibilizados pela Lei Orçamentária Anual do Estado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, repassados à DESENVOLVE SP, para a conta específica do FEHIDRO.

1.4 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que na eventualidade de o órgão repassador deixar de conceder os recursos para o presente financiamento, este instrumento ficará automaticamente distratado, ou caso haja liberação parcial, o valor do financiamento ficará reduzido a importância efetivamente liberada, independente, em ambos os casos, de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo ao BENEFICIÁRIO, em tal hipótese, qualquer direito e, conseqüentemente, qualquer pretensão de indenização ou ressarcimento por qualquer dano emergente ou lucro cessante contra a DESENVOLVE SP e/ou órgão repassador dos recursos, pela não concessão dos recursos.

1.4.1 Os recursos ora concedidos devem ser utilizados, única e exclusivamente, para a execução do empreendimento descrito no QUADRO III, observados os desembolsos convencionados no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do empreendimento aprovado, os quais integram o presente instrumento, para os fins e efeitos de direito.

1.4.2 O Cronograma físico financeiro e a planilha de orçamento do empreendimento poderão ser ajustados a qualquer tempo, mediante pareceres técnicos de aprovação pelo agente técnico e registros no sistema de informações do FEHIDRO, respeitado o valor máximo do financiamento.

1.5 Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo BENEFICIÁRIO ao AGENTE TÉCNICO, e utilizados para aprovação do financiamento objeto deste contrato integram este instrumento, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização do AGENTE TÉCNICO, o que se aplica, também, ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

2.1 O contrato de financiamento, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, está assim firmado:

2.2 **Investimento:** valor indicado no campo “Valor Total” do QUADRO V.

2.3 **Valor do Financiamento:** limite de recursos não reembolsáveis indicado no campo “Valor FEHIDRO” do QUADRO V, aprovados pelo FEHIDRO e indicados nos documentos técnicos do empreendimento, para serem utilizados em sua execução, mediante desembolso único ou em parcelas, na forma e condições estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento, partes integrantes deste instrumento.

2.4 **Contrapartida:** recursos a serem disponibilizados pelo BENEFICIÁRIO para a viabilização do empreendimento, devidamente discriminada no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do

empreendimento, no valor indicado no campo “Valor Contrapartida” do QUADRO V.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1 O BENEFICIÁRIO obriga-se a participar do investimento no empreendimento objeto de financiamento, a título de contrapartida, na forma e condições estabelecidas nos documentos respectivos, a cada etapa do empreendimento, utilizando-se de conta corrente própria diversa daquela utilizada para movimentação dos recursos do FEHIDRO.

3.2 No caso de contrapartida não financeira, assim entendida como aquela economicamente mensurável, constituída de serviços e bens do BENEFICIÁRIO ou de terceiros colocados à disposição do empreendimento, o BENEFICIÁRIO obriga-se a executar, sob suas expensas, todas as ações previstas no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução dessa contrapartida, sendo que a sua não observação reserva a DESENVOLVE SP o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste instrumento e no MANUAL DE OPERAÇÕES PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 As liberações dos recursos oriundos do presente Financiamento serão efetivadas pela DESENVOLVE SP, de conformidade com as condições estabelecidas nesta cláusula.

4.2 O prazo para a realização do desembolso da primeira parcela, ou da parcela única do financiamento, é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura deste instrumento, admitida prorrogação por, no máximo, igual período, mediante solicitação do BENEFICIÁRIO, desde que previamente justificada e acatada pelo AGENTE TÉCNICO.

4.2.1 O prazo estabelecido no subitem 4.2 inclui o prazo de análise do Agente Técnico.

4.3 O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela DESENVOLVE SP respeitada a disponibilidade financeira do FEHIDRO e o Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento objeto de financiamento, e sua liberação fica condicionada à existência de parecer favorável do AGENTE TÉCNICO, assim como à execução das respectivas etapas do empreendimento, atestada pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP, observado o disposto nos subitens desta Cláusula, assim como os prazos estabelecidos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

4.4 Os recursos de que trata o item 4.1 serão creditados diretamente na conta bancária individualizada do BENEFICIÁRIO, vinculada a este contrato e destinando-se, obrigatoriamente, à execução do empreendimento.

4.5 As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução do empreendimento.

4.6 A liberação da primeira parcela do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo BENEFICIÁRIO, e à análise e aceitação pela DESENVOLVE SP, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas, detalhadas e aprazadas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS, divulgado pelo FEHIDRO, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o BENEFICIÁRIO declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

4.7 Obriga-se o BENEFICIÁRIO, previamente a liberação da primeira parcela, a apresentar ao AGENTE TÉCNICO a documentação exigível pelas normas do FEHIDRO relativa ao processo da(s) licitação(ões) para a contratação da execução do empreendimento, ou informação de que a execução ocorrerá por administração direta, obrigando-se, ainda, a comprovar a sua regularidade administrativa, fiscal e tributária, mediante a apresentação dos documentos previstos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

4.7.1 O BENEFICIÁRIO declara que está ciente de que deverá manter a sua regularidade fiscal, tributária e administrativa, para a liberação das demais parcelas do financiamento.

4.7.2 A liberação das demais parcelas do financiamento, além do previsto no item 4.7.1, ficam condicionadas à comprovação da implantação de cada etapa do cronograma físico-financeiro correspondente ao recurso anteriormente liberado.

4.7.3 A comprovação a que se refere o item 4.7.2 deverá ser efetuado pelo BENEFICIÁRIO, previamente à liberação de cada parcela intermediária ajustada no CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO, com exceção da última parcela, mediante as seguintes providências:

- a) A apresentação pelo BENEFICIÁRIO a DESENVOLVE SP de documentação hábil para a comprovação da execução física e dos gastos da etapa anterior, incluindo os gastos de contrapartida, mediante os documentos pertinentes, devidamente especificados no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÕES PARA INVESTIMENTOS, divulgado pelo FEHIDRO, e
- b) Apresentação dos documentos indicados no item 4.7, excetuando-se os casos em que essa documentação estiver dentro do seu prazo de validade, quando houver.

4.7.4 O desembolso da última parcela constante do CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES é de, no mínimo, 10% do valor do financiamento e é creditada após a efetiva conclusão do empreendimento, nos termos das condições pactuadas.

4.7.5 A liberação da última parcela fica condicionada a: (a) prévia prestação de contas da conclusão da implantação do empreendimento pelo BENEFICIÁRIO, mediante a apresentação dos documentos a que se refere o item 4.7.3, (b) verificação no SINFEHIDRO do parecer do AGENTE TÉCNICO sobre a conclusão física do empreendimento ou solicitação de complementação; e c) apresentação a DESENVOLVE SP das certidões atualizadas indicadas no item 4.7 no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização da liberação da parcela pelo AGENTE TÉCNICO.

4.7.6 A prestação de contas referida nos itens 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.5 deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO diretamente ao AGENTE TÉCNICO e a DESENVOLVE SP, mediante apresentação dos documentos estabelecidos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO, dentro dos prazos nele previstos.

4.8 Havendo divergência no objeto deste Contrato, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora ajustadas, a liberação será suspensa, até que se cumpram as respectivas exigências.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO, a observância da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação, conforme o caso, do(s) bem(ns), obras e serviços, objeto deste Financiamento, não cabendo a DESENVOLVE SP, qualquer responsabilidade por esse processo, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado os recursos nos termos deste Contrato.

4.10 A liberação de recursos será efetivada pela DESENVOLVE SP em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização referida no caput desta Cláusula, desde que todas as comprovações do BENEFICIÁRIO previstas nas regras do FEHIDRO estejam atendidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

5.1 O contrato, será considerado vencido antecipadamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a imediata suspensão da liberação de qualquer parcela do contrato, na ocorrência das hipóteses previstas nesta cláusula e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

5.2 As liberações serão suspensas nos casos de declaração de inadimplência técnica pelo AGENTE TÉCNICO ou de inadimplência financeira pela DESENVOLVE SP, nas condições previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

5.3 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste

instrumento serão aplicadas as penalidades estabelecidas neste instrumento e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

5.4 São hipóteses de vencimento antecipado do contrato, e conseqüente suspensão das liberações convencionadas neste Contrato, além das ocorrências estabelecidas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO, caracterizadoras do inadimplemento técnico ou financeira, também as seguintes hipóteses:

- a) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo BENEFICIÁRIO e/ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente;
- b) conhecimento pela DESENVOLVE SP, a qualquer tempo, de que as atividades do BENEFICIÁRIO geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores.

5.5 Mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a DESENVOLVE SP poderá, igualmente, suspender a liberação da(s) parcela(s) a liberar, ou estornar parcela(s) já liberada(s) ao BENEFICIÁRIO, caso este descumpra as regras estabelecidas no presente instrumento, nas normas previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO ou na legislação que o rege.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE TÉCNICO

6.1 A aprovação dos procedimentos adotados pelo BENEFICIÁRIO, de terceirização total ou parcial da execução do empreendimento, bem como o acompanhamento e comprovação da execução física daquele, serão do Agente Técnico, designado pela SECOFEHIDRO para a presente operação, em conformidade com o disposto no Decreto estadual nº 48.896/2004 e suas alterações e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo pelo COFEHIDRO, mediante comunicação a DESENVOLVE SP e ao BENEFICIÁRIO.

6.2 As demais obrigações do AGENTE TÉCNICO estão previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

7.1 Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO, independentemente de outras previstas neste contrato:

- I. Manter aplicados os recursos disponíveis, existentes na conta vinculada específica mencionada no QUADRO VI, em Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período correspondente ao intervalo entre a(s) data(s) da(s) liberação(ões) e a(s) data(s) da(s) utilização(ões);
- II. Não utilizar os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos repassados, mencionada no inciso anterior, que retornarão ao FEHIDRO através de Autorização de Transferência de Recursos expedida pela(o) Beneficiária(o) e entregue na agência do Banco do Brasil detentora da conta do FEHIDRO;
- III. Aplicar os recursos repassados do FEHIDRO exclusivamente na execução do empreendimento descrito no QUADRO III do presente instrumento, em conformidade com as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária;
- IV. Responsabilizar-se pela contrapartida, especificada na Cláusula Terceira;
- V. Comprovar a realização da(s) licitação(ões), remetendo ao Agente Técnico do FEHIDRO os documentos exigidos dispostos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO;
- VI. Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo empreendimento, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente durante o prazo de vigência do presente instrumento;
- VII. Concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao Agente Técnico no prazo máximo de 180 dias

- (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do Agente Técnico;
- VIII. Iniciar o empreendimento descrito no QUADRO III, da Cláusula Terceira do presente instrumento imediatamente após a liberação da parcela na conta da(o) Beneficiária(o), cumprindo os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, sendo considerada como data de início do empreendimento o primeiro dia útil após a liberação da primeira parcela e como datas de início das etapas seguintes a data da liberação da respectiva parcela;
- IX. Fixar, em lugar de destaque, no local da realização do empreendimento ora financiado, quando se tratar de obras e serviços de campo, placa alusiva à colaboração financeira prestada pelo FEHIDRO, em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
- X. Mencionar nos relatórios parciais, produtos finais, equipamentos e edificações ou placas de inauguração, inclusive nos casos de publicidade ou divulgação envolvendo o empreendimento financiado, conforme o caso, a cooperação financeira do FEHIDRO em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
- XI. Fazer constar do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) executora(s) e/ou fornecedora(s) de materiais e/ou serviços cláusulas que obriguem esta(s) empresa(s) a:
- declarar que os recursos para cobertura do Contrato são oriundos do FEHIDRO, conforme o contrato celebrado entre a(o) Beneficiária(o) e a DESENVOLVE SP, explicitando textualmente, para os casos de existência de contrapartida, qual o Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO, indicando o valor da colaboração do FEHIDRO e do Beneficiária(o), indicando-se, ainda, a classificação da despesa no orçamento do Beneficiário;
 - permitir, assegurar e facilitar a atuação da DESENVOLVESP, do(s) Agente(s) Técnico(s) e da SECOFEHIDRO e do COFEHIDRO, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;
 - cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do FEHIDRO pertinentes ao empreendimento, bem como eventuais Deliberações do COFEHIDRO que afetem o presente ajuste;
- XII. Cumprir as condições estabelecidas no empreendimento objeto de financiamento e aprovado pelo Agente Técnico do FEHIDRO, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como executá-lo em conformidade com os melhores padrões de qualidade e economia;
- XIII. Movimentar os recursos repassados somente através da conta vinculada FEHIDRO, na qual os mesmos são creditados;
- XIV. Encaminhar ao Agente Técnico, mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos, conforme disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO, para fins de liberação de recursos pela DESENVOLVE SP, conforme Cláusula Quarta deste instrumento;
- XV. Encaminhar a DESENVOLVE SP a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos referentes à última parcela liberada, conforme disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO;
- XVI. Manter-se atualizado quanto às alterações ocorridas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO;
- XVII. Submeter à aprovação do Agente Técnico, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no empreendimento;
- XVIII. Tornar disponíveis todas as informações e dados gerados pelo empreendimento resultante deste financiamento aos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Recursos Hídricos - SIGRH e usuários dos recursos hídricos, em conformidade com o estabelecido no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO;
- XIX. Permitir, além de facilitar, ao AGENTE TÉCNICO, a DESENVOLVE SP, aos demais agentes do COFEHIDRO, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Auditores ampla verificação da aplicação dos recursos deste contrato e do desenvolvimento das atividades por meio deste contrato financiadas, franqueando a eles, seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do BENEFICIÁRIO e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, se for o caso, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste contrato, sob pena de vencimento antecipado deste contrato e imediata exigibilidade da dívida;

- XX. Manter em arquivo e à disposição do Agente Técnico, DESENVOLVE SP, COFEHIDRO, Tribunal de Contas e Auditores toda a documentação relativa às prestações de contas;
- XXI. Informar à SECOFEHIDRO e a DESENVOLVE SP sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro;
- XXII. Realizar às suas expensas, quando cabível, contrato de seguro para preservação do(s) bem(ns) adquirido(s) ou do empreendimento executado.

7.2 O BENEFICIÁRIO poderá solicitar, formal e fundamentadamente, a prorrogação dos prazos estipulados no empreendimento, diretamente ao Agente Técnico do FEHIDRO, respeitados os seguintes limites:

- a) 60 (sessenta) dias ou até igual período da previsão inicial de duração da atividade, se este for maior que 60 (sessenta) dias;
- b) a soma das prorrogações de prazo concedidas não deverá exceder o tempo total inicialmente previsto para execução do empreendimento ou 12 (doze) meses, adotando-se o que for menor.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018, o BENEFICIÁRIO e demais coobrigados reconhecem que a DESENVOLVE SP poderá realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na referida Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução administrativa e judicial dos contratos firmados, ou para atender aos interesses legítimos da DESENVOLVE SP, do BENEFICIÁRIO, demais coobrigados, se houver, ou de terceiros.

8.2 Para qualquer outra finalidade estranha à operação, para a qual o consentimento do titular deva ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular, que, a qualquer tempo, poderá revogar seu consentimento.

8.3 Para fins do quanto disposto nesta cláusula, “dado pessoal” se refere a todas as informações relacionadas às pessoas naturais participantes da relação jurídica, que se relacionem ou que possibilitem sua identificação.

8.4 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver, estão cientes de que a DESENVOLVE SP, na condição de controlador de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, efetuar o tratamento de dados pessoais (inc. X, art. 5º da Lei nº 13.709/2018: “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”) e compartilhar com suas contratadas, parceiras, conveniadas, com o Banco Central do Brasil, com órgãos do Estado de São Paulo e da União, sempre com a estrita observância à Lei e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

8.5 Além dos dados pessoais tratados com base no art. 7º da Lei federal nº 13.709/2018, como controladora, poderá compartilhar informações cadastrais, financeiras, de operações ativas e inativas e, de serviços contratados necessários para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver.

8.6 A DESENVOLVE SP somente compartilhará dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de marketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários, agentes de crédito e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas, escritórios de advocacia ou para fins de cessão de seus créditos.

8.7 A DESENVOLVE SP fornecerá os dados pessoais que efetuou tratamento, sempre que estiver obrigado,

seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

8.8 Todo titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela DESENVOLVE SP, a qualquer momento e mediante requisição, dentre outros: (i) a informação da existência de tratamento; (ii) o acesso à relação dos dados pessoais tratados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

8.9 Os dados pessoais e outras informações necessárias relacionadas à proposta/contrato/título de crédito poderão ser conservados pela controladora DESENVOLVE SP para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de seus direitos, pelos prazos mínimos previstos na legislação vigente, sendo que, após esse prazo, os dados pessoais serão eliminados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente instrumento, na legislação pertinente ou nas normas do MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO por parte do BENEFICIÁRIO, ou ainda a declaração de inadimplência definitiva, poderão ocasionar a rescisão antecipada deste Instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para a DESENVOLVE SP.

9.2 O descumprimento pelo BENEFICIÁRIO do previsto no item 9.1, implicará a reposição pelo mesmo dos valores contratados ao amparo do presente instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, valor devidamente corrigido, observadas as condições previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

9.3 A devolução de recursos prevista no item 9.2 deverá observar o disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

9.4 Eventuais custas relativas à execução judicial para recebimento de valores não devolvidos, conforme normas do FEHIDRO serão suportadas pelo BENEFICIÁRIO, incluindo quaisquer despesas ou custas processuais, além de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 Qualquer tolerância, por parte da DESENVOLVE SP, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que a DESENVOLVE SP não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do BENEFICIÁRIO nos procedimentos licitatórios, estando isento de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

11.2 O BENEFICIÁRIO declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado pelo AGENTE TÉCNICO, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar no empreendimento objeto de financiamento.

11.3 O BENEFICIÁRIO se obriga a ressarcir e/ou indenizar a DESENVOLVE SP e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis

públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do BENEFICIÁRIO relativos ao objetivo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1 Este instrumento permanece válido e eficaz entre as partes até o cumprimento de todas as obrigações nele previstas, conforme prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra este contrato, cujo início é a data de liberação da primeira parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

13.1 O empreendimento objeto deste instrumento, será dado por cumprido após o relatório final apresentado pelo BENEFICIÁRIO, e aprovação de toda a documentação pertinente pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP.

13.2 O relatório final a ser apresentado pelo BENEFICIÁRIO deverá conter os elementos mínimos exigidos pelo AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO, tais como:

- a) Prestação de contas da última parcela liberada;
- b) Apreciação sobre a qualidade técnica dos trabalhos executados no desenvolvimento do empreendimento;
- c) Adequação geral dos trabalhos ao(s) método(s) construtivo(s), ao roteiro e a metodologia estabelecidos, ao cronograma físico-financeiro, além do histórico das modificações introduzidas no curso do empreendimento; e
- d) Avaliação dos resultados alcançados em relação ao desenvolvimento do empreendimento e aos objetivos contratuais.

13.3 Com base nos elementos constantes do relatório previsto no item 13.1, o AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO emitirá Parecer Técnico de Conclusão, conforme estabelecido no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS e autorizará a liberação da última parcela correspondente a 10% do valor financiado.

13.4 Em até 30 (trinta) dias da liberação mencionada no item 13.3, o BENEFICIÁRIO encaminhará a prestação de contas da última parcela a DESENVOLVE SP, que após a respectiva aprovação emitirá o Relatório Financeiro Final conforme estabelecido no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houverem, prestam as seguintes declarações e estão cientes que em caso de falsidade, sujeitar-se-ão à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal.

- a) conhece(m) e está(ão) de acordo com a condição estabelecida na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS;
- b) todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente contrato foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
- c) a celebração do presente contrato não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o BENEFICIÁRIO seja parte;
- d) está(ão) ciente(s) de que as condições e informações referentes a este contrato podem ser fornecidas, quando solicitadas, aos órgãos e entidades de controle pertinentes, bem como serem encaminhadas cópias da presente contratação aos referidos órgãos e entidades.

- e) compromete-se a cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
- f) a execução do empreendimento objeto de financiamento não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
- g) a área do empreendimento de que trata este contrato não é área embargada;
- h) respeita a legislação ambiental e as normas que protegem os direitos humanos e que a utilização dos recursos objeto deste contrato não importará em violação dos seus dispositivos;
- i) manterá em vigor, durante todo o período de vigência do contrato, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias à implementação do empreendimento, bem como manterá em situação regular todas as suas obrigações junto aos órgãos ambientais;
- j) observar e cumprir o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência e fará cumprir essas normas por parte de terceiros contratados, assegurando, outrossim, a não utilização de trabalho infantil e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, assim como o cumprimento da legislação trabalhista;
- k) não utiliza, nem os seus contratados, quaisquer práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras;
- l) está ciente de que prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- m) que conhece e aceita como parte integrante e inseparável deste contrato, o MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS, para todos os fins e efeitos jurídicos, e está ciente de que deverá cumpri-lo.

14.2 As declarações prestadas pelo BENEFICIÁRIO subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados a DESENVOLVE SP oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

15.1 O BENEFICIÁRIO expressamente autoriza a SECOFEHIDRO e a DESENVOLVE SP, em caráter irrevogável e irretratável a:

- a) fornecer, em caso de inadimplência, informações ao CADIN, instituído pela Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, na forma prevista no seu artigo 4º;
- b) prestar informações sobre o presente contrato aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial, e
- c) a transferência ao FEHIDRO do valor residual apurado após a Prestação de Contas da última parcela

deste contrato, conforme estabelecido pelas regras de utilização dos recursos provenientes do referido Fundo.

15.2 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste contrato, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da DESENVOLVE SP, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do BENEFICIÁRIO, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a DESENVOLVE SP relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

16.2 As obrigações assumidas neste contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da DESENVOLVE SP, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente contrato.

16.3 Os direitos e recursos previstos neste contrato são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

16.4 O BENEFICIÁRIO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente contrato sem o prévio consentimento da DESENVOLVE SP.

16.5 O MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO contém todas as informações e descrição das responsabilidades de cada agente envolvido na concessão do financiamento, integrando o presente contrato.

16.6 Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas ao BENEFICIÁRIO por meio de correspondência, ou nos meios eletrônicos colocados à disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito como Foro competente para dirimir eventuais questões surgidas deste contrato a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ressalvado o direito da DESENVOLVE SP de demandar no Foro do domicílio do BENEFICIÁRIO.

E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E ACERTADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM MEIO DIGITAL, PARA UM SÓ EFEITO DE DIREITO, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO IDENTIFICADAS E ASSINADAS.

São Paulo, 14 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE Assinado de forma digital
por LUIZ HENRIQUE
KOGA:0874245 KOGA:08742452813
2813 Dados: 2023.10.25
11:43:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - COFEHIDRO

VINICIUS JOSE Assinado de forma digital por
SILVESTRINI VINICIUS JOSE SILVESTRINI
PERES:22109043822 PERES:22109043822
PERES:22109043822 Dados: 2023.09.18 12:59:40
-03'00'

PAULO CESAR Assinado de forma digital por
WANDERLEY:0828 PAULO CESAR
6918860 WANDERLEY:08286918860
Dados: 2023.09.18 14:22:41
-03'00'

DESENVOLVE SP - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

ANDRE DIAS DE Assinado de forma digital por
SOUZA:16472239894 ANDRE DIAS DE
SOUZA:16472239894
Dados: 2023.10.24 14:28:01 -03'00'

VANESSA TOURINHO Assinado de forma digital por
NOCERA:029368005 VANESSA TOURINHO
10 NOCERA:02936800510
Dados: 2023.10.25 07:55:54 -03'00'

Memorando 2- 1.434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Data: 31/01/2024 às 14:27:56

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO

Boa tarde! Devolvemos o expediente para ajustes na elaboração do ETP e TR, uma vez que o Artigo 5º e 7º (§1º) da Lei Federal nº 14133/2021 prevê a observação do princípio de segregação de funções.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEA7-5ECA-7F7D-C8EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/01/2024 14:28:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EEA7-5ECA-7F7D-C8EA>

Memorando 3- 1.434/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 31/01/2024 às 17:26:21

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO

Prezados,

Segue o Estudo Técnico Preliminar corrigido.

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

Estudo_tecnico_preliminar_Centro_educacao_ambiental_corrigido.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Centro de Educação Ambiental



1. Informações Básicas

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro- Cajati-SP.

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

3. Área requisitante

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

4. Recursos financeiros

A implantação do centro de educação ambiental é um projeto que está previsto no cronograma financeiro de 2024 e o mesmo conta com convênio firmado com Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que é uma iniciativa do estado de São Paulo, que visa financiar ações e projetos relacionados à gestão e preservação dos recursos hídricos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. Descrição da solução como um todo

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O centro de educação ambiental deverá ser composto por:

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1

4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

7 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser executados durante o cronograma de execução e para melhor execução dos serviços, deverá ser dividida em 3 lotes, visando facilitar a contratação de empresa especializada, sendo: contratação de empresa para implantação da área do playground; contratação de empresa para execução do projeto do jardim sensorial, área de piquenique e do centro de triagem de resíduos e compostagem; e aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A contratação foi parcelada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

8. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; e a inserção de um Centro de Educação Ambiental no Município, que oferece uma série de benefícios significativos para a comunidade e o meio ambiente.

A implantação deste será uma ferramenta para levar conhecimento sobre questões ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação e proteção do meio ambiente; Oferecer

programas formais e não formais de educação ambiental para estudantes de todas as idades, contribuindo para o desenvolvimento de uma compreensão profunda dos problemas ambientais e incentivando práticas sustentáveis; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao meio ambiente, como jardinagem, reciclagem, conservação da água e energias renováveis; Incentivar a adoção de comportamentos e estilos de vida mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental pessoal e comunitário; Fomentar a participação da comunidade em projetos ambientais, incentivando o senso de responsabilidade coletiva pela proteção do meio ambiente.

9. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Elaboração do termo de referência, projeto técnico, plantas, entre outros documentos requisitados para abertura de licitação;
- Execução do processo licitatório;
- Contratação das empresas em cada lote;
- Execução dos serviços conforme cronograma;
- Entrega dos serviços conforme os lotes.

10. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo assim, seguem alguns impactos ambientais e suas ações mitigadoras:

Impactos Ambientais	
Impacto	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos	Destinação de resíduos recicláveis para reciclagem Aquisição de insumos na quantidade correta visando combate ao desperdício de materiais Adotar materiais reutilizáveis Reaproveitamento de materiais
Poluição sonora	Observar legislação vigente sobre o tema no município, visando atendê-la.
Consumo energético	Utilizar maquinários e equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estão sendo utilizados. Adotar medidas visando a minimização de consumo.
Desperdício de água	Adotar medidas para uso consciente da água, não deixando torneiras abertas sem utilização; Adotar medidas de uso racional de água na edificação, com implantação de torneiras e bacias sanitárias com maior eficiência; Inserir sistemas de reaproveitamento de água da chuva.

Os prestadores de serviço deverão adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, e ainda, atender as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

11. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação	- Definir as regras gerais de contratação de forma clara no

Preventiva:	Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.

Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<p>-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</p> <p>- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.</p> <p>-Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%.</p> <p>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>
Ação de Contingência:	<p>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento</p> <p>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto

Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

12. Estimativa de custos

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Placa de identificação para obra	m2	2,00	R\$ 1.111,08	R\$ 2.222,16
1.1	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, WIIFI, marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado	UN	1,00	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
1.2	Quadro escolar branco liso 400x120 cm	UN	1,00	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40
1.3	Cadeira escolar	UN	1,00	R\$ 440,75	R\$ 440,75
1.4	Mesa Escolar (Professor) 180x60 cm	UN	1,00	R\$ 684,27	R\$ 684,27
1.5	Cadeira universitária estofada	UN	20,00	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20
2	Contratação de empresa para compra e instalação de playgrounds	contrato	1	R\$ 29.514,57	R\$ 29.514,57
3	Contratação de empresa para edificação de jardim sensorial	contrato	1	R\$ 121.223,03	R\$ 121.223,03
4	Contratação de empresa para compra e instalação Central de Resíduos e Composteira	contrato	1	R\$ 47.655,86	R\$ 47.655,86
5	Contratação de empresa para compra e instalação Area de Piquenique	contrato	1	R\$ 12.344,08	R\$ 12.344,08
Totais					R\$ 233.418,19

13. Declaração de Viabilidade

Observando todos os itens levantados nos itens anteriores, inclusive por haver recursos financeiros disponíveis para execução do projeto, o mesmo se torna viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14. Responsáveis

Área requisitante

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Eng. Ambiental – CREA 5061472831
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC9-E448-800B-FC25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 31/01/2024 17:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BC9-E448-800B-FC25>

Memorando 4- 1.434/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 31/01/2024 às 17:27:23

Prezados,

Segue o termo de referência corrigido

–

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_materiais_sala_de_aula_final_corrigido_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Viviani de Lara Andrade	31/01/2024 17:27:59	1Doc	VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB2F-FB2B-A8E4-94EC**

TERMO DE REFERÊNCIA

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA SALA DE CENTRO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental. Este tem como objetivo promover a educação, conscientização e sensibilização ambiental, fornecendo informações relevantes e experiências educativas sobre questões ambientais.

A sala de aula tem aproximadamente 50m² e está localiza junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e será equipada com mesa e cadeiras universitárias, lousa branca, datashow e outros materiais necessários para compor a sala de aula.

Em suma, a sala de aula do Centro Ambiental oferecerá um ambiente seguro, confortável e agradável para o ensino e aprendizagem de questões ambientais essenciais.

2. OBJETIVOS

Os principais objetivos da sala do Centro Ambiental são:

Proporcionar informações atualizadas sobre temas ambientais, como conservação da natureza, biodiversidade, mudanças climáticas, gestão de resíduos, entre outros.

Estimular a conscientização e a responsabilidade ambiental entre visitantes, alunos e comunidade.

Facilitar atividades educacionais e interativas que promovam a compreensão das questões ambientais.

3. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Os materiais a serem adquiridos serão:

Item	Descrição	Quantidade
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frontes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. Omobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	1
2	Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CB2F-FB2B-A8E4-94EC> e informe o código CB2F-FB2B-A8E4-94EC

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabrazos deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço treilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portativros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>	20

4. PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que,



satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menos preço por item para o objeto da licitação.

4.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

5.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.2 A licitante vencedora deverá entregar os móveis montados, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data de entrega dos materiais e do recebimento provisório;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

7. PRAZOS

7.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal),

7.2. Os itens deverão ser entregues integralmente conforme solicitação feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra.

8. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

8.1.1 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

8.1.2 O produto não atender as especificações deste edital;

8.1.3 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

9. PAGAMENTO

9.1 Entregue e aceite o material solicitado, a licitante vencedora apresentará, no local da entrega mencionado no item 7.1 a nota fiscal para a liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente

no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais.

9.2 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (S) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Cajati, 15 de janeiro de 2024.

Viviani de Lara Andrade
Departamento de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB2F-FB2B-A8E4-94EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 31/01/2024 17:27:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB2F-FB2B-A8E4-94EC>

Memorando 5- 1.434/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 07/02/2024 às 11:42:21

Setores envolvidos:

SMA, SEADM-DESUP, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO

Prezados,

Segue documento com as cotações realizadas.

Lembrando que as cotações de planilha foram realizadas em 2023 e as cotações presente no documento poderá sofrer alteração devido ao tempo de aprovação do projeto pelo FEHIDRO.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

Cotacoes_base_centro_de_educacao_ambiental.pdf

Memorial de preços para composição de orçamento

Centro de Educação Ambiental – Sala de aula

Informamos que os preços apresentados em planilhas foram levantados em fevereiro e março de 2023, pois trata-se de um projeto apresentado para obtenção de recursos via FEHIDRO/2023. As cotações apresentadas a seguir podem ter sofrido alterações.

- **Projektor** para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado

Nº Item	Fonte	Ser/Ins	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Custo Unid.	Valor de Custo	(%)
01			PROJETO AMBIENTAL				130.723,84	100,00
01.001	ORSE	S	12118 Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	un	1,00	6.153,81	6.153,81	4,69
01.002			adesivagem	m2			0,00	0,00
01.003			PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADE DE MADEIRA	un	2,00	7.000,00	14.000,00	10,71
01.004			BALANÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE EM AÇO CARBONO PINTURA	un	1,00	6.500,00	6.500,00	4,90
01.005			ESCORREGADOR	un	1,00	2.000,00	2.000,00	1,53
01.006	ORSE	S	3226 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado	m	6,00	182,84	1.097,04	0,84
01.007	SINAPI	S	103315 Instalação de pergolado de madeira, em madeirarubia, angelim ou equivalente da região.	m2	72,00	274,85	19.789,20	15,14
01.008	ORSE	S	3 Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	1.000,00	3,87	3.870,00	2,96
01.009	SINAPI	S	103946 Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitiba, em placas, af_05/2022	m2	400,00	18,34	7.336,00	5,61
01.010				un			0,00	0,00
01.011	SINAPI	S	91863 Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forma de canal	m		11,07	0,00	0,00
01.012	ORSE	S	2498 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00 m	m3		69,42	0,00	0,00
01.013	SINAPI	S	95957 (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação in	m3	5,60	3.239,97	18.143,83	13,88
01.014	ORSE	S	9370 Conjunto com 07 lixas em fibra de vidro, com capacidade 50 cada, com tampa via e vé	un	8,00	1.192,32	9.538,56	7,30
01.015	SINAPI	S	103324 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura	m2	127,00	56,81	7.214,87	5,52
01.016	SINAPI	S	86914 Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação, af_	un	1,00	82,36	82,36	0,06
01.017	SINAPI	S	89447 Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	100,00	12,07	1.207,00	0,92
01.018	SINAPI	S	94210 Tabuleiro com talha ondulada de fibrocimento e v=6 mm, com recobrimto lateral de 1	m2	36,00	55,26	1.994,10	1,48
01.019	SINAPI	S	87905 Chapeco aplicado em alvenaria (com presença de vidro) e estruturas de concreto de fach	m2	127,00	7,88	1.000,76	0,77
01.020	SINAPI	S	87871 Chapeco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desemp	m2	54,00	13,66	737,64	0,56
01.021	SINAPI	S	87529 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico co	m2	181,00	33,77	6.112,37	4,68
01.022	SINAPI	S	88489 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014	m2	181,00	13,76	2.490,56	1,91
01.023	SINAPI	S	90790 Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melanítico branco, folha leve ou média, 8	un	1,00	848,68	848,68	0,65
01.024	SINAPI	S	94559 Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, v	m2	0,40	792,37	316,95	0,24
01.025		I	massa concreto sadex com 4 cadeiras	un	4,00	850,00	3.400,00	2,60
01.026	ORSE	I	12951 Massa em concreto armado polido (c=2,40, l=0,80 e h=0,75mm), 2 bancos em concreto an	un	1,00	470,00	470,00	0,36
01.027			cadeira universitária	un	20,00	360,00	7.200,00	5,51
01.028			massa professor	un	1,00	500,00	500,00	0,38
01.029			cadeira	un	1,00	300,00	300,00	0,23
Custo Direto da Obra							130.723,84	

Figura 1: Cotação com utilização da tabela ORSE.



- **Mesa de trabalho reta com 2 gavetas.** Dimensões: 1200 X 600 X 740 mm (L X P X A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				ID: reinaldo.andrade			
RELACÃO DE SALDO DISPONIVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO				Exercício: 2024 Página: 26/31			
IL SOFT	Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
	0015	35.25858-1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta - e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	540,0000	25,0000	13.500,00

Figura 2: Orçamento com base no pregão da Prefeitura de Cajati.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B5E-6B96-E468-307F> e informe o código 7B5E-6B96-E468-307F



- **Quadro branco** de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco 400x120 cm.

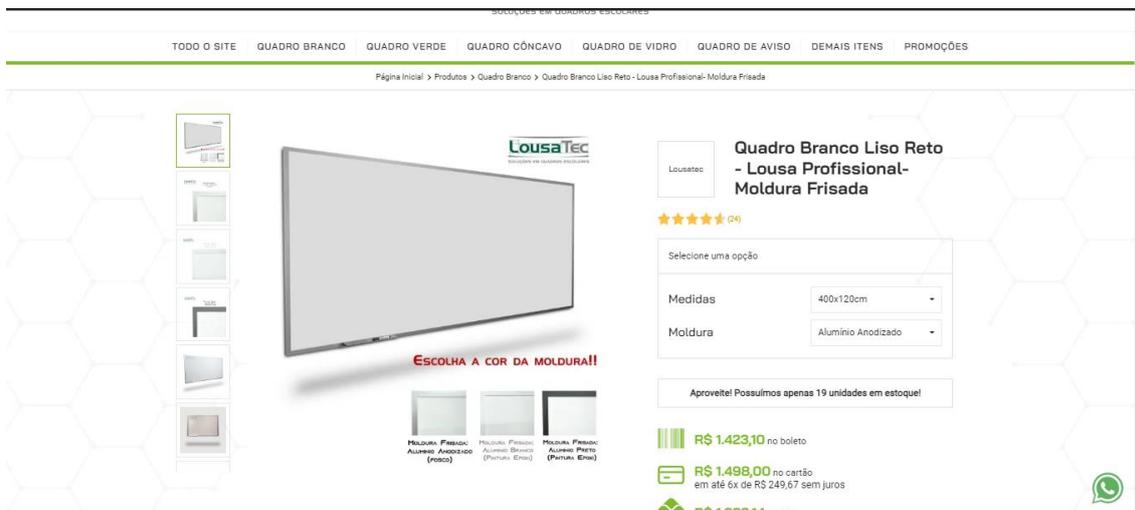


Figura 3: Cotação no site Lousatec, <https://www.lousatec.com.br/quadro-branco-liso-reto-lousa-profissional-moldura-frisada?variation=12017427&attr1=596961&attr2=597214>.

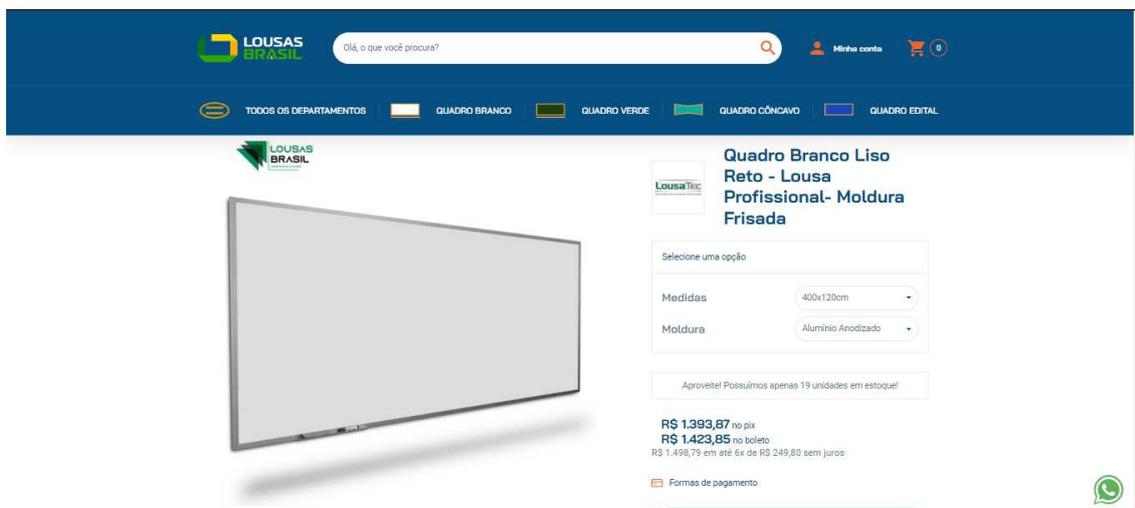


Figura 4: Cotação no site Lousas Brasil, <https://www.lousasbrasil.com.br/quadro-branco-liso-reto-lousa-profissional-moldura-frisada?variation=8605834&attr1=445068&attr2=446426>.



Figura 5: Cotação no site Carrefour, <https://www.carrefour.com.br/quadro-escolar-branco-liso-magnetico-400x120cm-lousa-profissional-moldura-de-aluminio-mp29099979/p>.

- Cadeira giratória operacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES							ID: reinaldo.andrade
RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO							Exercício: 2024
							Página: 29/31
3L SOFT	Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	vl. Unitário	Qtd. Saldo	vl. Total (Saldo)
	0022	35.25865-1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em couvín ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em couvín ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia-braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distânc -ia interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	630,0000	63,0000	39.690,00

Figura 6: Orçamento com base no pregão da Prefeitura de Cajati.

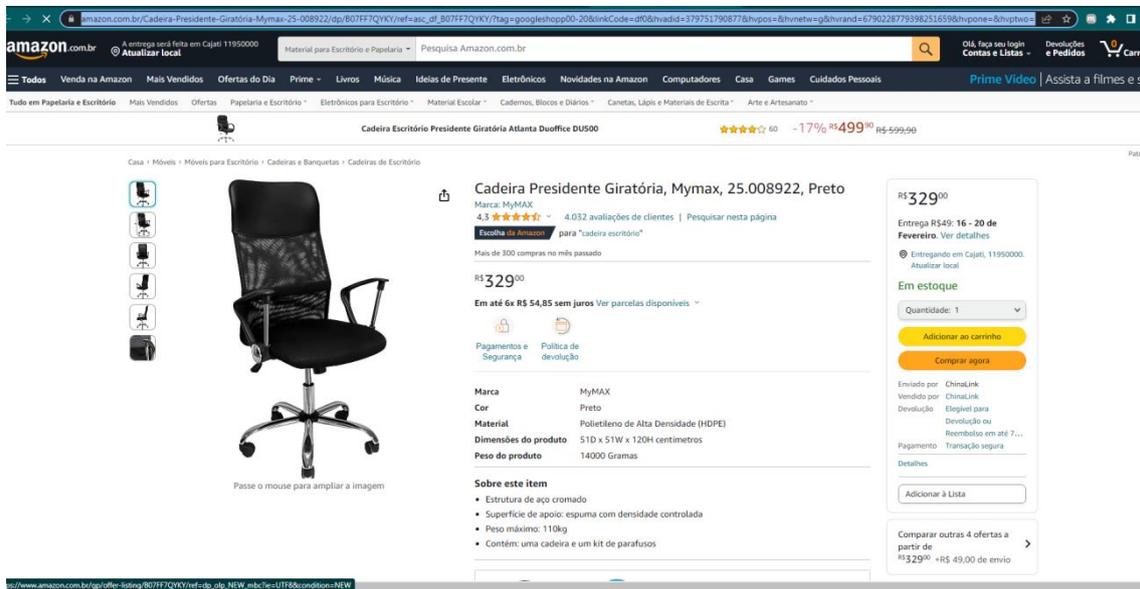


Figura 7: Cotação no site Amazon, https://www.amazon.com.br/Cadeira-Presidente-Girat%C3%B3ria-Mymax-25-008922/dp/B07FF7QYKY/ref=asc_df_B07FF7QYKY/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379751790877&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6790228779398251659&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9074130&hvtargid=pla-815346607803&psc=1&mcid=c196ecd3e64933b88b2e7190eb4578f2

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B5E-6B96-E468-307F> e informe o código 7B5E-6B96-E468-307F

- **Cadeira universitária executiva**

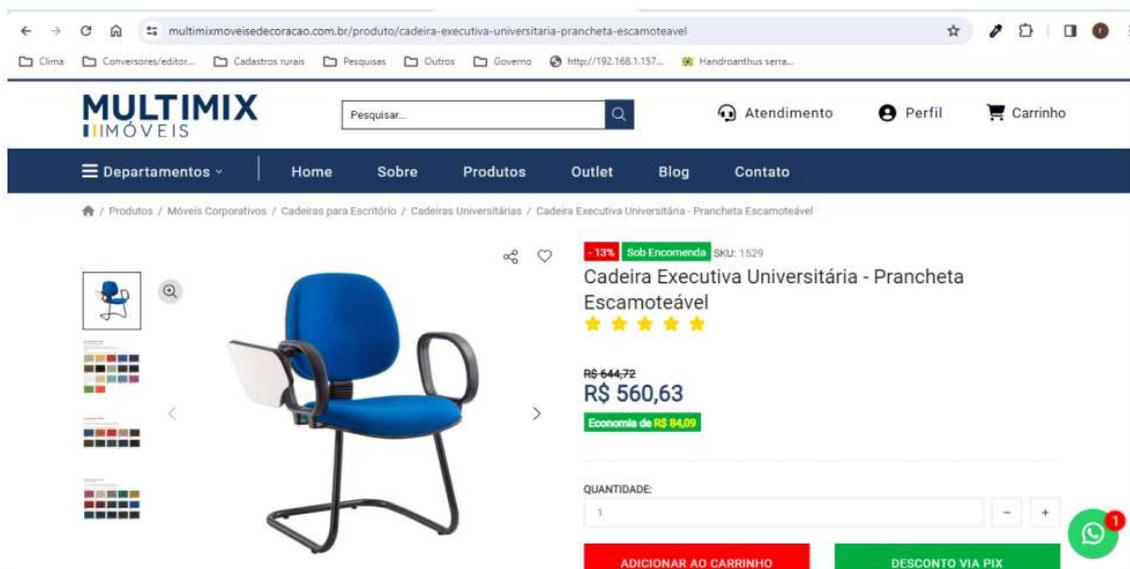


Figura 8: Cotação no site Multimax Móveis, <https://www.multimaxmoveisedecoracao.com.br/produto/cadeira-executiva-universitaria-prancheta-escamoteavel>.



Figura 9: Cotação site Madeira Madeira. <https://www.madeiramadeira.com.br/cadeira-universitaria-diretor-tecido-azul-com-preto-3392558.html?index=vr-prod-poc-madeira-listings-best-seller-desc>

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B5E-6B96-E468-307F> e informe o código 7B5E-6B96-E468-307F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B5E-6B96-E468-307F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 07/02/2024 11:42:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B5E-6B96-E468-307F>

Memorando 6- 1.434/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 20/03/2024 às 11:53:15

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezado Gabriel,

Solicito que seja verificado junto a Secretaria requisitante para que o descritivo do mobiliário seja de acordo como descritivo aprovado no Convênio, uma vez que, ao verificar junto ao Setor de Convênios, o descritivo informado se encontra divergente.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

DESCRITIVO_CONVENIO.pdf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO

EMPREENDIMENTO:

IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REBENEFICAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP



Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	FEHIDRO	Valor Contrapartida	Valor Outras Fontes	Valor Total
1	Placa de identificação para obra	Metro quadrado	2	1111,08	2222,16	0	0	2222,16
2	Projektor para datashow, marca OPTOMA, EPSON, ou similar, instalado	Unidade	1	7748,88	0	7748,88	0	7748,88
3	Quadro escolar branco liso 400x120 cm	Unidade	1	2518,4	2518,4	0	0	2518,4
4	Cadeira escolar	Unidade	1	440,75	440,75	0	0	440,75
5	Mesa Escolar (Professor) 180x60 cm	Unidade	1	684,27	684,27	0	0	684,27
6	Cadeira universitaria estofada	Unidade	20	453,31	9066,2	0	0	9066,2
7	Contratação de empresa para compra e instalação de playgrounds	Contrato	1	29514,56	29514,56	0	0	29514,56
8	Contratação de empresa para edificação de Jardim sensorial	Contrato	1	121223,03	121223,03	0	0	121223,03
9	Contratação de empresa para compra e instalação Central de Resíduos e Composteira	Contrato	1	47655,85	47655,85	0	0	47655,85
10	Contratação de empresa para compra e instalação Area de Piquenique	Contrato	1	12344,09	12344,09	0	0	12344,09
Totais					225.669,31	7.748,88	0,00	233.418,19



Memorando 7- 1.434/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 21/03/2024 às 13:31:35

Setores envolvidos:

SMA, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO

Prezados,

Segue a alteração da planilha e termo de referência.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

ORCAMENTO_SALA_DE_AULA_atualizada_21_03_24.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_materiais_sala_de_aula_final_corrigido_21_03_24.pdf

ITEM		FORNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  <p>Prefeitura CAJATI</p> </div> <div style="text-align: center;"> <h3>Planilha Orçamentária</h3> </div> <div style="text-align: right;"> <p>Data: 06/04/2023</p> </div> </div>								
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
LOCAL: Estrada do Colina, s/n - Centro -Cajati-SP								
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajati								
				<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> Fonte CDHU SINAPI ORSE </div> <div> Versão 188 Com Desoneração 02/2023 Desonerada </div> </div>				
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
				INFRAESTRUTURA				
				SALA DE AULA				
				R\$ 16.247,21				
1.1		12118	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, Marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado					
1.1.1	ORSE				UN	1,00	R\$ 6.153,81	R\$ 6.153,81
1.1.2	MERCADO		Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco 400x120 cm		UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.1.3	MERCADO		Cadeira giratória operacional (cadeira escolar)		UN	1	R\$	R\$ 350,00
1.1.4	MERCADO		Mesa de trabalho reta com 2 gavetas 1,80m x 0,6m (mesa escolar)		UN	1	R\$	R\$ 543,40
1.1.5	MERCADO		Cadeira universitária executiva		UN	20,00	R\$	R\$ 7.200,00
				TOTAL DO ORÇAMENTO				
				R\$ 16.247,21				
				TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				
				R\$ 20.458,49				

TERMO DE REFERÊNCIA

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA SALA DE CENTRO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental. Este tem como objetivo promover a educação, conscientização e sensibilização ambiental, fornecendo informações relevantes e experiências educativas sobre questões ambientais.

A sala de aula tem aproximadamente 50m² e está localiza junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e será equipada com mesa e cadeiras universitárias, lousa branca, datashow e outros materiais necessários para compor a sala de aula.

Em suma, a sala de aula do Centro Ambiental oferecerá um ambiente seguro, confortável e agradável para o ensino e aprendizagem de questões ambientais essenciais.

2. OBJETIVOS

Os principais objetivos da sala do Centro Ambiental são:

Proporcionar informações atualizadas sobre temas ambientais, como conservação da natureza, biodiversidade, mudanças climáticas, gestão de resíduos, entre outros.

Estimular a conscientização e a responsabilidade ambiental entre visitantes, alunos e comunidade.

Facilitar atividades educacionais e interativas que promovam a compreensão das questões ambientais.

3. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Os materiais a serem adquiridos serão:

Item	Descrição	Quantidade
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frontes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	1
2	Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4350-4205-59E7-COFE> e informe o código 4350-4205-59E7-COFE

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabraços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portativos, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>	20

4. PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que,

satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menos preço por item para o objeto da licitação.

4.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

5.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.2 A licitante vencedora deverá entregar os móveis montados, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data de entrega dos materiais e do recebimento provisório;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

7. PRAZOS

7.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal),

7.2. Os itens deverão ser entregues integralmente conforme solicitação feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra.

8. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

8.1.1 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

8.1.2 O produto não atender as especificações deste edital;

8.1.3 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

9. PAGAMENTO

9.1 Entregue e aceite o material solicitado, a licitante vencedora apresentará, no local da entrega mencionado no item 7.1 a nota fiscal para a liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente

no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais.

9.2 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (S) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Cajati, 15 de janeiro de 2024.

Viviani de Lara Andrade
Departamento de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4350-4205-59E7-C0FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 09/05/2024 09:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4350-4205-59E7-C0FE>

Memorando 8- 1.434/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 28/03/2024 às 14:40:01

Setores envolvidos:

SMA, SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue ETP com as alterações solicitadas.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

Estudo_tecnico_preliminar_Centro_educacao_ambiental_21_03_24.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Centro de Educação Ambiental



1. Informações Básicas

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro-Cajati-SP.

2. Área requisitante

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

4. Demonstração da previsão orçamentária

A implantação do centro de educação ambiental é um projeto que está previsto no cronograma financeiro de 2024 e o mesmo conta com convênio firmado com Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que é uma iniciativa do Estado de São Paulo, que visa financiar ações e projetos relacionados à gestão e preservação dos recursos hídricos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.1 Requisitos técnicos:

5.1.1 Definição do local de instalação do centro de educação ambiental;

5.1.2 Definição as ações que serão trabalhadas e público alvo;

5.1.3 Elencar os materiais e serviços a serem utilizados para desenvolver as ações propostas;

5.1.4 Realizar termo de referência visando atender as normas técnicas vigentes;

5.1.5 Elaboração da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;

5.1.6 Contratação e/ou aquisição de equipamentos para execução do projeto;

5.1.7 Apresentação da certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando o nome dos profissionais responsáveis técnicos pelo serviço, quando necessário;

5.1.8 Comprovação de aptidão técnica através do Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

5.1.9 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto contratado.

5.1.10 Cumprimento, por parte da contratada, do Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o descarte correto dos resíduos conforme sua classe.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O centro de educação ambiental deverá ser composto por:

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

7. Levantamento de mercado

Os itens elencados para compor o Centro de Educação Ambiental no município de Cajati visa atender a demanda com os recursos pré-existentes no local, sendo um projeto em particular, não existindo padrão para

levantamento de mercado. Os itens previstos para compor o projeto específico serão cotados com a utilização das tabelas referenciais de custo do CDHU, SINAPI, ORSI e MERCADO, quando necessário.

8. Estimativa de valor de contratação

A estimativa orçamentária para execução do Centro de Educação Ambiental é de R\$ 233.418,19 conforme levantamento de mercado.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de identificação para obra	m2	2,00	R\$ 1.111,08	R\$ 2.222,16
1.1	Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 18:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi0FI, marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado	UN	1,00	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
1.2	Quadro escolar branco liso 400x120 cm	UN	1,00	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40
1.3	Cadeira escolar	UN	1,00	R\$ 440,75	R\$ 440,75
1.4	Mesa Escolar (Professor) 180x60 cm	UN	1,00	R\$ 684,27	R\$ 684,27
1.5	Cadeira universitaria estofada	UN	20,00	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20
2	Contratação de empresa para compra e instalação de playgrounds	contrato	1	R\$ 29.514,57	R\$ 29.514,57
3	Contratação de empresa para edificação de jardim sensorial	contrato	1	R\$ 121.223,03	R\$ 121.223,03
4	Contratação de empresa para compra e instalação Central de Resíduos e Composteira	contrato	1	R\$ 47.655,86	R\$ 47.655,86
5	Contratação de empresa para compra e instalação Area de Piquenique	contrato	1	R\$ 12.344,08	R\$ 12.344,08
Totais					R\$ 233.418,19

9. Descrição da solução como um todo

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

10 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser executados durante o cronograma de execução e para melhor execução dos serviços, deverá ser dividida em 3 lotes, visando facilitar a contratação de empresa especializada, sendo: contratação de empresa para implantação da área do playground; contratação de empresa para execução do projeto do jardim sensorial, área de piquenique e do centro de triagem de resíduos e compostagem; e aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra,

permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A contratação foi parcelada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; e a inserção de um Centro de Educação Ambiental no Município, que oferece uma série de benefícios significativos para a comunidade e o meio ambiente.

A implantação deste será uma ferramenta para levar conhecimento sobre questões ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação e proteção do meio ambiente; Oferecer programas formais e não formais de educação ambiental para estudantes de todas as idades, contribuindo para o desenvolvimento de uma compreensão profunda dos problemas ambientais e incentivando práticas sustentáveis; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao meio ambiente, como jardinagem, reciclagem, conservação da água e energias renováveis; Incentivar a adoção de comportamentos e estilos de vida mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental pessoal e comunitário; Fomentar a participação da comunidade em projetos ambientais, incentivando o senso de responsabilidade coletiva pela proteção do meio ambiente.

12. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição do programa de necessidades com ações e metas;
- Elaboração do termo de referência, projeto técnico, plantas, entre outros documentos com base no estudo técnico preliminar;
- Elaboração do edital de licitação;
- Processo licitatório;
- Contratação das empresas em cada lote;
- Execução dos serviços conforme cronograma;
- Entrega dos serviços conforme os lotes.

13. Contratações correlatas

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo assim, seguem alguns impactos ambientais e suas ações mitigadoras:

Impactos Ambientais	
Impacto	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos	Destinação de resíduos recicláveis para reciclagem Aquisição de insumos na quantidade correta visando combate ao desperdício de materiais Adotar materiais reutilizáveis Reaproveitamento de materiais
Poluição sonora	Observar legislação vigente sobre o tema no município, visando atendê-la.
Consumo energético	Utilizar maquinários e equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estão sendo utilizados. Adotar medidas visando a minimização de consumo.
Desperdício de água	Adotar medidas para uso consciente da água, não deixando torneiras abertas sem utilização; Adotar medidas de uso racional de água na edificação, com implantação de torneiras e bacias sanitárias com maior eficiência; Inserir sistemas de reaproveitamento de água da chuva.

Os prestadores de serviço deverão adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, e ainda, atender as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.

	- Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. -Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%.

	- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.

Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

16. Conclusão

Observando todos os itens levantados e havendo recursos financeiros disponíveis para execução do projeto, o mesmo se torna viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Eng. Ambiental – CREA 5061472831
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7025-0550-3844-B725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 14:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725>

Memorando 9- 1.434/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 09/04/2024 às 17:06:10

Setores envolvidos:

SMA, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO

Caríssima [Kathleen Gomes da Silva Chaves - SMA](#),

Em análise dos elementos do ETP acima, observamos cumprir os requisitos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021. Por gentileza, prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e encaminhá-lo ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC9A-E87C-AB5E-9C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/04/2024 17:06:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC9A-E87C-AB5E-9C80>

Memorando 10- 1.434/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - A/C Kathleen C.

Data: 09/04/2024 às 17:23:07

Setores envolvidos:

SMA, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEGOV-DPIDE-DCCPC

Aquisição de equipamentos para Centro de Educação Ambiental - FEHIDRO

Caríssima [Kathleen Gomes da Silva Chaves - SMA](#),

Corrigindo o despacho: no anterior encaminhei ao Departamento de Suprimentos, mas o correto era direcionar à vossa Secretaria.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AAE-DCD3-BB63-6C73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/04/2024 17:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AAE-DCD3-BB63-6C73>

Memorando 11- 1.434/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 09/04/2024 às 17:26:53

Prezada,

Favor seguir com o processo visto que o termo de referência consta no despacho 7.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Memorando 12- 1.434/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - A/C Kathleen C.

Data: 17/04/2024 às 10:12:50

Bom dia [Kathleen](#),

Encaminhei a planilha de orçamentos para a Secretaria de Finanças, aguardando o retorno com a ficha para poder dar seguimento ao processo.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 13- 1.434/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 08:55:33

Segue anexo os orçamentos obtidos na pesquisa de preços.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTO_EQUIPAMENTOS_FEIDRO.pdf



Relatório de Cotação: MOBILIARIO FEHIDRO

Pesquisa realizada entre 27/03/2024 09:45:58 e 07/05/2024 15:01:17

Relatório gerado no dia 07/05/2024 15:11:27 (IP: 170.83.0.147)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Quadro branco com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura	1	1 Unidade	R\$ 2.493,00 (un)	R\$ 2.493,00
2) Cadeira Giratória Operacional (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG)	1	1 Unidade	R\$ 228,47 (un)	R\$ 228,47
3) Cadeira Universitária Executiva	1	20 Unidades	R\$ 765,90 (un)	R\$ 15.318,00
4) Projetor	1	1 Unidade	R\$ 4.979,99 (un)	R\$ 4.979,99
			Valor Global:	R\$ 23.019,46

Detalhamento dos Itens

Item 1: Quadro branco com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura

Preço Estimado: R\$ 2.493,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.493,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 2.493,00

Site: Carrefour (<https://www.carrefour.com.br/>)

Produto: Quadro Escolar Branco Liso Magnético 400x120cm - Lousa Profissional - Moldura de Alumínio

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 09:27:14

CNPJ: 45.543.915/0592-32

Telefone: 3003-2099

Url: https://www.carrefour.com.br/quadro-escolar-branco-liso-magnetico-400x120cm-lousa-profissional-moldura-de-aluminio-mp29099979/p?utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_4p&utm_campaign=4p_performancemax_todos_os_produtos&gad_source=1&gclid=EA1aIQobChM1v5ak8ZG6hQMVAGVIAB2qdgI8EAYYAyABEgJ7Pfd_BwE



Item 2: Cadeira Giratória Operacional (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG)

Preço Estimado: R\$ 228,47 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 228,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multi lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno no texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabrazos deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 228,47

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Cadeira Secretaria Giratória Varias cores direto da Fábrica/Renaflex - Rb Cadeiras

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 01/04/2024 10:34:25

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/cadeira-secretaria-giratoria-varias-cores-direto-da-fabrica-renaflex-rb-cadeiras/p/hka72a6heg/mo/moec/>



Item 3: Cadeira Universitária Executiva

Preço Estimado: R\$ 765,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 765,90

Quantidade Descrição

Observação

20 Unidades Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portallivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte e da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8", comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionados em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um prétratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 765,90

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Cadeira universitaria material sintético com prancheta escamotiavel - Dimovesc

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 03/04/2024 11:17:16

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/caadeira-universitaria-material-sintetico-com-prancheta-escamotiavel-dimovesc/p/af54jjh5c0/mo/cres/>

Item 4: Projetor

Preço Estimado: R\$ 4.979,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.979,99

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.979,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ

Data: 15/02/2024 09:00

Objeto: Aquisição de Scanner Planetário, Projetor e Impressora, atendendo as necessidades da Fundação Cultural.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Projetor multimídia** - Projetor Multimídia Distância Máxima Tela: 0,70 M, Tipo Lâmpada: Laser, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 120 POL, Tipo Zoom: Manual/Digital, Tipo: Portátil, Luminosidade Mínima: 2.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Teto/Mesa, Resolução: Nativa 3840 X 2160, Contraste Mínimo: 1.000.000:1, Tipo Controle: Manual E Remoto

Identificação: NºPregão:2012023 / UASG:985873

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/03/2024 14:32

Homologação: 15/03/2024 14:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



Relatório gerado no dia 07/05/2024 15:11:27 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDI0tnc6cgckCjd4Q9ktCwqJz8bQoE3wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticacao.aspx?Doc=Administrativo/290/2024/ck61e99k0w1uz2b0E5WqU5aP1Ww1529s255>

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS_FFHIDRO.pdf (3/47)

108/1015

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.766.048/0002-35 *VENCEDOR*	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 4.979,99



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/03/2024 11:45:03

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Venda no Marketplace Nossas lojas Atendimento Atendimento em Libras

☰ 🏠 👤 🛒

Pesquise por produtos ou marcas 🔍

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar >

← Lousa e Quadro Branco



● ○ ○ ○ ○

Quadro Escolar Branco Liso Magnético 400x120cm - Lousa Profissional - Moldura de Alumínio

Não Informado Código: 5771691

R\$ 2.493,00

à vista no Pix, em 1x no cartão
ou em até 10x de R\$ 249,30 sem juros

Vou levar

📄 [Condições de pagamento](#)

🛒 Vendido e entregue por [Lousatec Solucoes em Quadros](#)

🏠 O Carrefour garante a sua compra >

🛒 Valor e prazo de entrega

[Não sei meu CEP](#)

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade.](#)

[Personalizar cookies](#)



Anexo 2

pegue já seu cupom

Tudo pro outono

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares

magalu > Móveis > Escritório > Cadeiras > Cadeira Secretaria Giratória Varias cores direto da Fábrica

Cadeira Secretaria Giratória Varias cores direto da Fábrica

Código hka72a6heg | Ver descrição completa | Rb Cadeiras

★★★★★

Cor: Preto

Vendido por R\$ 279,99
Entregue por R\$ 228,40
O Magalu garante

R\$ 279,99
R\$ 228,40
(15% de desconto)
ou R\$ 268,79 e

Cartão de crédito sem juros

Magalu Garante

Devolução Gratuita

Seleção de produtos patrocinados para você

Anexo 3

pegue já seu cupom Tudo pro outono retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.
Cadastrar CEP

magalu > Móveis > Escritório > Mesas > Carteira Escolar > Cadeira universitária material sintético

Cadeira universitária material sintético com prancheta

Código af54ijh5c0 | Ver descrição completa | Dimovesc



Vendido e entregue pelo Magalu garante

R\$ 765,90 ou R\$ 765,90 e

Cartão de crédito sem juros



A compra do

Calcular

Informações



Ver mais informações



Magalu Garante

30 dias de garantia a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

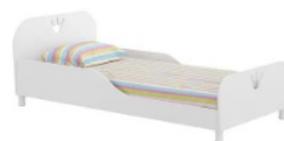
Patrocinados



Cadeira de Escritório Secretária



Quarto Completo Infantil com



Cama Solteiro com Coleção Inova



Bank Estante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 1/28

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Seqüência:** 32/2023 **Data Início:** 26/06/2023 **Ata:** 38/2023
Processo/Ano: 263/2023 **Data da Licitação:** 19/04/2023 **Data Fim:** 26/06/2024
Fornecedor: 8079 - LANA DISTR DE ALIM E PAPELARIA LTDA -ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0026	35.25869	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM EM ALTURA E INCLINAÇÃO. Estrutura/Plataforma: apoio para os pés com plataforma que permite variação de inclinação e altura em pelo menos três níveis. Plataforma confeccionada em MDF 15mm emborrachada, com textura antiderrapante, com dimensão mínima de 30cm x 39cm e variar sua altura entre 2cm e 16cm. Base: Suporte da base móvel com estrutura tubular em alumínio ou plástico de alto impacto. Deverá apresentar sapatas de borracha para o apoio não escorregar, com pés de borracha antideslizante. Deverá apresentar botão de regulagem para deixar a base fixa ou móvel (permitindo inclinação) e com regulagem de altura da plataforma ou puxadores ajustáveis para diferentes ângulos e alturas ou regulagem de altura na qual o acionamento é realizado com os próprios pés por meio de uma roldana central giratória. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: NR-17 – Laudo comprovando que o material ofertado está em conformidade com os parâmetros exigidos na NR-17. Este laudo deverá ser assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Garantia de 3 (três) anos.	UND	176,0000	156,0000	27.456,00

Valor Total do Fornecedor: 27.456,00

Fornecedor: 9576 - GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 2/28

Fornecedor: 9576 - GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0031	35.25874-1	CONJUNTO DE LONGARINA DE 3 LUGARES. Conjunto montado sobre Longarinas com três (03) Lugares dispostas simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de três (0,3) Usuários de forma ergonômica, confortável e com alto grau de liberdade para movimentação. BASE: Componente utilizado para manter estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter o assento localizado de maneira integrada ao conjunto. Estrutura desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço inoxidável resistente a limpeza com cloro, com base fixa em formato de "Y". Suporte de fixação do assento produzido em chapa de aço inoxidável resistente a limpeza com cloro vinada na espessura de 4,75mm, conformado pelo processo de estampagem e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG).Cada pé contém 02 deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com as superfícies de apoio. Fabricados pelo processo de injeção e em material termoplástico denominado polipropileno (PP), de alta resistência ao atrito e desgaste. A quantidade de pés 3 lugares possuem 2 pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno (PP). O Conjunto estrutura recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização á base de zinco e revestida por pintura eletrostática Epóxi pó. ASSENTO: Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído em estrutura de aço inoxidável resistente a limpeza com cloro. Na estrutura do assento é fixada um assento rígido á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos resistentes a limpeza frequente com cloro. Suas - dimensões ficam giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. APOIO DE BRAÇOS: Sem braço. ENCOSTO: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. O encosto possui estrutura de aço inoxidável resistente a limpeza com cloro. Suas dimensões são 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. Na estrutura do encosto é fixada um assento rígido á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos resistentes a limpeza frequente com cloro. Medidas aproximadas. Total da longarina: 1620mmm. Assento: 480mm (largura) x 455mm (profundidade) x 80mm (espessura). Encosto: 450mm (largura) x 450mm (altura) x 100mm (espessura). Capacidade máxima de peso em cada assento: Até 200kg. Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	1.100,0000	75,0000	82.500,00

Valor Total do Fornecedor: 82.500,00

Fornecedor: 10862 - Exclusiva Comercial E Negocios Ltda

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 3/28

Fornecedor: 10862 - Exclusiva Comercial E Negocios Ltda

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0002	35.25845-1	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22 COM 2 PORTAS DE ABRIR; Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 1700 (A) x 900 (L) x 450 (P). Móvel constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possui 3 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer 2 sistemas de ventilação estampados na própria porta do móvel, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter 1 porta etiquetas que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.	UND	848,0000	7,0000	5.936,00

Valor Total do Fornecedor: 5.936,00

Fornecedor: 12312 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 4/28

JL SOFT

Fornecedor: 12312 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0007	35.25850-1	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO. DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (L X P X A). Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Gaveta (02 gavetas) com altura interna útil de 80 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta. Gaveta de pasta (01 gaveta) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 45 mm em aço rel - relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes São dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 5 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno, sendo 4 rodízios para apoio do gaveteiro e o quinto rodízio se abre junto com a gaveta de pasta, impedindo o tombamento do conjunto.</p>	UND	390,0000	3,0000	1.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 5/28

Valor Total do Fornecedor: 1.170,00

Fornecedor: 13147 - LICITA LIMP COMERCIAL LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0024	35.25867	CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA PARA USO EM BALCÃO DE ATENDIMENTO: Cadeira caixa alta modelo executiva com Back System com base giratória e com suporte para pés, apresentando assento e encosto com espuma injetada de alta densidade. Deverá possuir revestimento em tecido ou Courvin na cor preta com braços reguláveis em T, com base com duas alavancas individuais, uma regulando a altura do assento e a outra regulando a inclinação e a altura do encosto em até cinco posições. Deverá apresentar braços reguláveis, lâmina de ligação reforçada, pescoço sanfonado, com pistão a gás pressurizado. ASSENTO: espessura: 0,60mm; largura: 0,48 (m); profundidade: 0,44 (m); ENCOSTO: espessura: 0,50mm; largura: 0,47(m) altura: 0,37 (m). ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO: 0,70m. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 - Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	559,0000	11,0000	6.149,00

Valor Total do Fornecedor: 6.149,00

Fornecedor: 14389 - ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
-----------------	--------------------	------------------	----------------	---------------------	-------------------	--------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 6/28

Fornecedor: 14389 - ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0001	35.25844-1	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22 COM 2 PORTAS DE ABRIR; Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 0,76mm (#22) com dimensões aproximadas de 1980x900x450mm, com acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário devera ser equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha 2 chaves. Possui 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.	UND	849,0000	39,0000	33.111,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 7/28

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0003	35.25846-1	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22 COM 2 PORTAS DE ABRIR; Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente com espessura de 0,60mm (#24) com dimensões externas aproximadas de 1980x1200x350mm. Armário c/ 2 portas de abrir com 50 posições tipo escaninhos. Possui 9 divisores verticais em chapa #24 sobre cada uma das 4 prateleiras e sobre a base, dividindo o armário em 50 escaninhos, as prateleiras devem possuir recortes para alojar os divisores que formam os escaninhos. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta metálica cromada e sistema Cremona que trava a porta em 3 pontos simultaneamente, através de lingueta em formato T, peça única sem utilização de solda fixada a maçaneta, sendo que na extremidade superior e inferior da lingueta será fixado varão em ferro 3/16" zincado, que deverá ter seu curso avançado em 20 mm na parte superior (penetrando no tampo) e 20 mm na parte inferior (penetrando na base), garantindo assim maior segurança, fixada na aba superior e inferior da porta deverá haver uma bucha guia para os varões, esta bucha deverá ser fabricada em nylon com flange de encosto superior com encaixe cônico, sendo o diâmetro interno de 7 mm. Cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário em conformidade com a NR24. As dobradiças devem ser internas ao móvel, conferindo design limpo e serão confeccionadas em chapa de aço com espessura 0,90 mm, cada porta deverá conter 3 dobradiças internas, unidas por um pino de 4 mm de diâmetro, na parte superior do pino o corpo do mesmo será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça, após unidas as dobradiças, sua altura máxima deverá ser de 60 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis à spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona, onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto	PÇ	1.890,0000	19,0000	35.910,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 8/28

Fornecedor: 14389 - ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0006	35.25849-1	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1980 (A) X 925 (L) X 450 (P) MM. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 (1,9mm) e prateleira chapa #22 (0,76mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,9 mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras, 6 prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis à spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática, com média de camada de 50 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Não serão permitidas distorções, - , amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por 4 colunas e 6 prateleiras.	PÇ	394,0000	24,0000	9.456,00

Valor Total do Fornecedor: 78.477,00

Fornecedor: 14390 - SEAOOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 9/28

JL SOFT

Fornecedor: 14390 - SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0021	35.25864-1	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA COM ESPALDAR BAIXO. Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m ³ . O conjunto e revestido Laminado Vinílico. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deverá possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. Com apoios de braços, com altura mínima de 200 mm e máxima de 250 mm, com comprimento mínimo do apoia-braço de 200 mm e largura mínima da área útil do apoia-braço de 25 mm. O encosto deverá possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455mm de largura, 410 mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polioli / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m ³ . A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4pésé fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	630,0000	21,0000	13.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 10/28

Fornecedor: 14390 - SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0032	35.25875	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA COM ESPALDAR BAIXO. Conjunto constituído em aço inoxidável resistente a limpeza com cloro. Na estrutura do assento é fixado um assento rígido á base de poliuretano (PU), ergométrica e fabricada através de sistemas químicos resistentes a limpeza frequente com cloro. Suas dimensões giram em torno de 480mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A altura do assento ao piso é de 460mm. O encosto deverá possuir uma estrutura de aço inoxidável resistente a limpeza com cloro. Na estrutura do assento é fixada m assento rígido á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos resistentes a limpeza frequente com cloro. Suas dimensões são 455mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A cadeira deve suportar o máximo de 150kg. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado polipropileno, pelo processo de injeção. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos: ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	700,0000	24,0000	16.800,00

Valor Total do Fornecedor: 30.030,00

Fornecedor: 14394 - FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0033	35.25877	ROUPEIRO DE AÇO/GUARDA VOLUMES 9 PORTAS: Dimensões mínimas: 190 x 90 x 40 (Alt x Comp x prof). Roupeiro confeccionado predominantemente em chapa de aço inoxidável resistente a limpeza com cloro com #24 e 26mm de espessura. Móvel constituído de 9 portas com pistão para cadeado em cada porta e trava manual, cada porta deve possuir sistema de ventilação. Capacidade por prateleira de 15kg no mínimo. Base composta de 4 pés de em material polimérico com regulagem. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	3.000,0000	31,0000	93.000,00

Valor Total do Fornecedor: 93.000,00

Fornecedor: 14397 - S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 11/28

JL SOFT

Fornecedor: 14397 - S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0028	35.25871-1	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 22 COM 2 PORTAS DE ABRIR. Armário confeccionado predominante em chapa de aço inoxidável resistente a limpeza com cloro com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 1700 (A) x 900 (L) x 450 (P). Móvel constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possui 3 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com Saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulação é de 50mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar rodízio para fixação, os rodízios deverão poder ser nivelados, com eixo de rotação de 360° com rolamento, em material de poliuretano transparente, com trava, com carga estática acima de 50kg, todas as partes metabólicas devem ser unidas entre si por meio da solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer 2 sistemas de ventilação estampados na própria porta do móvel, um con - junto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter 1 porta etiquetas que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti - ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou seja, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	930,0000	58,0000	53.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 12/28

Fornecedor: 14397 - S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0029	35.25872	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 22. Arquivo confeccionado em chapa de aço inoxidável resistente a limpeza com cloro, predominantemente em chapa #22 com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha". Puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para a sustentação de pastas, porta – etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar rodízio para fixação, os rodízios deverão poder ser nivelados, com eixo de rotação de 360º com rolamento, em material de poliuretano transparente, com trava, com carga estática acima de 50kg , sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi – poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ºC por um período de 10 minutos ou mais, garantindo, assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	790,0000	22,0000	17.380,00

Valor Total do Fornecedor: 71.320,00

Fornecedor: 14398 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 13/28

JL SOFT

Fornecedor: 14398 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0010	35.25853-1	MESA DELTA (MESA EM "L") COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor cinza cristal em ambas as faces. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm. com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo deverá possuir um raio interno de contato com o usuário de aproximadamente 300 mm. Os tampo deverão ser fixados a estrutura por parafusos M6x12 e bucha metálica. Painel em madeira MDP com 18 mm de espessura, revestido em melanina (BP) texturizado na cor cinza cristal, borda inferior com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura, acabamento texturizado; fixado aos pés através de parafusos atarraxantes 7x50 mm. O painel possui altura mínima de 380 mm. Estrutura em Aço constituída na parte inferior por tubo oblongo 29x58x1,20 mm com 540 mm de comprimento e ponteiros de acabamento. Extremidade superior da estrutura constituída por barra chata 3/16" de espessura (4,76 mm) com comprimento de 450 mm e largura mínima de 38 mm. O corpo da estrutura é confeccionado em chapa de aço de 0,90 mm de espessura dobrada e estampada de forma tal que forme um corpo único com as extremidades laterais arredondadas com raio de 15 mm, largura do corpo de 260 mm, uma espessura de 30mm e uma altura de 669 mm. Permite a passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica, por meio de calha com almofada de saque frontal estampada, espessura de 0,68 mm, com largura de 140 mm. O corpo da estrutura possui saída para o lado interno da estrutura, tanto na parte superior, quanto inferior para a fiação, em formato tipo canoa medindo aproximadamente 77x23 mm. Possui sapatatas niveladoras com base em nylon injetado com diâmetro de 50 mm e altura de 13 mm com barra roscada 5/16" para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural. Estrutura com pintura Ep - óxi pó texturizado. Pé de Canto tipo torre vertical confeccionada em chapa de aço, sendo a parte superior e inferior da estrutura em chapa de 1,90 mm, corpo em chapa de 0,91 mm e almofada de saque frontal de 0,68 mm. Corpo em forma de triângulo retângulo, com duas laterais medindo aproximadamente 140mm, a outra lateral com tampa destacável, fixada por meio de dispositivo metálico de pressão, com largura aproximada de 110 mm. Recorte tipo canoa na parte superior e inferior para possibilitar a passagem de fiação elétrica/lógica/telefônica, medindo aproximadamente 77x23 mm. Estrutura com pintura Epóxi pó na cor Cinza Cristal Texturizada e 3 niveladores com base em nylon injetado com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16". Gaveteiro fixo constituído por corpo e frentes confeccionados em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Acabamento dos bordos aparentes em fita de PVC de 2 mm com acabamento texturizado. Gavetas internas em aço, espessura 0,70mm, cada gaveta deverá possuir um espaço útil medindo 337x358x68mm (largura x profundidade x altura). Deverão ser dotadas de corredeiras de 400mm com roldanas de nylon, corredeiras essas que deverão ser soldadas ao corpo em aço da gaveta de forma tal que formem um corpo único, não será permitida a fixação por rebites ou parafusos atarraxantes. A gaveta em aço deverá possuir uma frente de gaveta, também em aço e nessa frente é que deverá ser fixada a frente de madeira MDP de 18mm. Fechadura frontal, escamoteável, com travamento simultâneo das gavetas, a fechadura deverá estar fixada em uma frente de chave, isto é, não poderá estar fixa à primeira gaveta. Puxadores em alumínio com acabamento escovado, espaçamento entre furos de fixação de 128 mm, largura de 16mm, altura de 27mm e comprimento final de 144 mm, para maior comodidade e empunhadura durante a abertura das gavetas. O gaveteiro deverá apresentar medidas externas de 400x435x270 mm. Gaveta em aço com pintura epóxi pó na cor branca lisa. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de	UND	843,0000	26,0000	21.918,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 14/28

Fornecedor: 14398 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
		escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 15/28

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0011	35.25854-1	<p>MESA DELTA (MESA EM "L") L COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível - calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frontes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR</p>	UND	739,0000	45,0000	33.255,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 16/28

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0013	35.25856-1	<p>13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p> <p>MESA AUXILIAR DE TRABALHO RETA. DIMENSÕES: 600 X 600 X 740 MM (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e - funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	UND	286,0000	15,0000	4.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 17/28

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0014	35.25857-1	MESA AUXILIAR DE TRABALHO RETA. DIMENSÕES: 1000 X 600 X 740 MM (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	327,0000	24,0000	7.848,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 18/28

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0017	35.25860-1	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 1600 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta - e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	UND	596,0000	21,0000	12.516,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 19/28

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0018	35.25861-1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 2000 X 1050 X 740 MM (L X P X A). Tampo inteiriço, com formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por - , por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	551,0000	10,0000	5.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 20/28

Fornecedor: 14398 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0019	35.25862-1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. DIMENSÕES: 2400 X 1400 X 740 MM (L X P X A). Tampo inteiriço com 25 mm de espessura e no formato retangular, confeccionadas com chapas de fibra de madeira de média densidade (MDF – MediumDensityFiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. As chapas possuem densidade mínima de 630 Kgf/m ³ , resistência à tração perpendicular kgf/cm ² = 5,6, resistência à flexão estática kgf/cm ² = 185, atende às especificações da norma 15316/2 e 15316/3, e a norma de metodologias de referência NBR 15761/2009. A face inferior do tampo é revestida com filme termo-prensada de melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo é usina da 15°, e o revestimento deve ser em película de PVC termo-formávela vácuo com espessura mínima de 0,6 mm, dispensando desta forma o uso de acabamentos do tipo fitas de bordo ou Perfis de PVC. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médiuim Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadassobpressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m ³ , resistência à tração perpendicular kgf/cm ² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm ² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm ² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	712,0000	13,0000	9.256,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 21/28

Fornecedor: 14398 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
Valor Total do Fornecedor:						94.593,00

Fornecedor: 14400 - J M COELHO FRANCATO LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0023	35.25866	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 200 KG). Cadeira giratória ergonômica com encosto anatômico, com estrutura giratória em aço a gás e mecanismo que proporciona regulagem de altura do assento, com estrela, e rodízios. Deverá apresentar apoio de braços com regulagem de altura. A cadeira deverá apresentar espessura aproximada de 90 mm no assento e 90 mm no encosto, constituída por espuma anatômica injetada. O revestimento do assento e encosto deverá ser em courvin ou vinil na cor preta, com peso suportado para até 200 kg. A cadeira deverá apresentar as seguintes medidas aproximadas: Assento: L57 x P48 cm; Encosto: L56 x A52 cm (útil). Deverá apresentar braço com regulagem de altura preso no assento e encosto Partes metálicas em pintura epóxi pó; O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	1.350,0000	21,0000	28.350,00
Valor Total do Fornecedor:						28.350,00

Fornecedor: 14401 - DANILO MACHADO LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 22/28

JL SOFT

Fornecedor: 14401 - DANILO MACHADO LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0009	35.25852-1	CONJUNTO DE LONGARINA DE 4 LUGARES. LONGARINA Assento e encosto dispostos sobre longarina para 4 lugares confeccionados em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, com textura. Assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno. Na região central do encosto, na junção com o assento, distante, no mínimo, 140 mm de cada extremidade lateral do encosto na região de junção com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato trapezoidal, com medidas mínimas de base de 210 mm, 98 mm de altura e 98 mm de largura da aresta superior. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto, de 400 mm de largura na porção da borda superior, 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, 360 mm de altura da borda superior do encosto. Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego. A borda frontal do assento é dobrada para baixo, se projetando 50 mm para a linha da borda frontal do assento em sua superfície superior. Largura mínima do assento de 415 mm, sendo que na porção útil da peça, próxima do centro no sentido longitudinal, a largura observada como mínima é de 455 mm. Profundidade útil do assento entre 440 e 450 mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação d - de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplíteia. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Tubo longitudinal de sustentação dos assentos e encostos confeccionado em aço tubular de seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50 mm pintada a pó pelo sistema de deposição eletrostática na cor preta, com duas bases de contato ao solo com sapatas fixas deslizadoras formadas por tubo de aço composto de haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com medida de 51,0 x 1,50 x 285 mm, com conificação superior para encaixe por cone morse no tubo transversal. Base da longarina curva, manufaturada por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica, de medida 38,10 x 1,50 x 330 mm, conformados em máquinas específicas de modo a aferir aspecto elíptico em suas terminações, fundidos à haste vertical tubular por solda do tipo Metal Inert Gás. Tratamento de superfície da base por meio de galvanoplastia por imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo ao final aspecto cromado polido. Suportes de assento produzidos em aço tubular de seção cilíndrica com medidas mínimas de 19,05 de diâmetro por 1,50 mm de espessura para o tubo traseiro e frontal, e travessas central de medida 5/8 x 1,90 mm de espessura pintado a pó pelo sistema de deposição eletrostática na cor preta.	CONJ	750,0000	7,0000	5.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 23/28

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0015	35.25858-1	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta - e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	UND	540,0000	25,0000	13.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 24/28

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0016	35.25859-1	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta - e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	UND	570,0000	20,0000	11.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

Página: 25/28

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0020	35.25863	MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÕES: 1250 X 1250 X 740 MM (L X P X A). Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	650,0000	21,0000	13.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

Página: 26/28

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0022	35.25865-1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia-braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	630,0000	43,0000	27.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página: 27/28

JL SOFT

Fornecedor: 14401 - DANILO MACHADO LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0030	35.25873-1	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (L x P x A). Tampo superior em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo – prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos como, cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo – prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e anti reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. O par de portas sustenta-se em seis dobradiças top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5mm altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo “alça”, injetados em Zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira móvel) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo – prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bord - o que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. O rodapé é apoiado por rodízio para fixação, os rodízios deverão poder ser nivelados, com eixo de rotação de 360º com rolamento, em material de poliuretano transparente, com trava, com carga estática acima de 50kg. Garantia de 5 (cinco) anos.	UND	560,0000	1,0000	560,00

Valor Total do Fornecedor: 71.450,00

Valor Total: 590.431,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: maria.rodrigues

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2024

Página: 28/28

CAJATI, 10 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - MÓVEIS**
De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <carelimoveis@gmail.com>, <e.tripode1@gmail.com>, <alerlicitacoes@gmail.com>, <serramobile@serramobileexpo.com.br>, <justomoveis23@hotmail.com>, <licitacoes@belchair.net.br>, <gustavo@lancces.com.br>, <comercial.seaopen@gmail.com>, <licitacoes@glpdistribuidora.com.br>, <jetamoveis@outlook.com>, <comercial@exclusivanegocios.com.br>, <licitalimp@gmail.com>, <espacoamoveisplanejados@gmail.com>, <godoymoveislicitacao@hotmail.com>, <heitor.s4comercio@hotmail.com>, <licitacao@achei.ind.br>, <comercial.ml@hotmail.com>, <licitacao01@pepalu.com.br>, <marcos_tofanelli@hotmail.com>, <gregorios.com@hotmail.com>, <novapapelaria@hotmail.com>, <rrlicitacao.compras@gmail.com>, <contatodmcomercial@gmail.com>

Data 2024-04-08 11:02



-
- TERMO_DE_REFERENCIA_materiais_sala_de_aula_final_corrigeo_21_03_24.pdf(~364 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental, conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível, aguardo os orçamentos até 10/04/2023.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - MÓVEIS**
De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <Augusto@soromoveis.com.br>
Data 2024-04-08 11:26



-
- TERMO_DE_REFERENCIA_materiais_sala_de_aula_final_corrigido_21_03_24.pdf(~364 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental, conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível, aguardo os orçamentos até 10/04/2023.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÓVEIS**
De <licitacoes@glpdistribuidora.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-08 14:32



- PM CAJATI.pdf(~674 KB)

BOA TARDE

SEGUE ORCAMENTO SOLICITADO

JULIANE

Em 2024-04-08 11:02, maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental, conforme termo de referência em anexo.

* Por favor, responder o mais breve possível, aguardo os orçamentos até 10/04/2023.

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ 22.319.514/0001-47

ORÇAMENTO

08/04/2024

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

RESP. JULIANO

VENDEDOR AUGUSTO (licitações@glpdistribuidora.com.br) - FONE (15) 3231-5531 99752-4501

IMAGEM	Quant	Descrição	MARCA	V. Unit. R\$	V. Total R\$
	1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A)	MARZO VITORINO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG)	FRISOKAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	20	Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos	PANDIN	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 15.400,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO----->	30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA----->	30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA----->	30 DIAS

22.319.514/0001-47

GLP DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

R. Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 371

Jd. Capitão - CEP: 18.052-300

SOROCABA - SP

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÓVEIS**
De carlos henrique francato rick <rrlicitacao.compras@gmail.com>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-08 13:47



- PROPOSTA PREF CAJATI SP 08-04-24.pdf(~294 KB)

Boa tarde Maria Izabel,

Segue em anexo, conforme solicitado.

Estamos à disposição.

Obrigado!

ATT: Carlos Henrique Francato
Cel.: **(19) 99723-2916**

<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu (segunda, 8/04/2024 às(s) 11:02):

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental, conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível, aguardo os orçamentos até 10/04/2023.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

ORÇAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

OBJETIVO: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA SALA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

RAZÃO SOCIAL:	J M Coelho Francato LTDA EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	456.203.684.119
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	36489
CNPJ:	36.154.936/0001-14
ENDEREÇO:	RUA: RIO DE JANEIRO, Nº: 320
BAIRRO:	SANTA CRUZ
CIDADE:	MOGI MIRIM
ESTADO:	SÃO PAULO
CEP:	13.800-470
TELEFONE:	(19) 3815-4626
E-MAIL:	rrlicitacao.jmc@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA:	0578-9
CONTA CORRENTE:	48.830-5

OBSERVAÇÕES	
PROCEDÊNCIA:	NACIONAL
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO:	15 DIAS
PRAZO DE GARANTIA:	05 ANOS
PRAZO DE ENTREGA:	15 DIAS
LOCAL DE ENTREGA:	RUA: DARCI BUENO DA CRUZ, Nº: 200, BICO DO PATO, CAJATI/SP – ALMOXARIFADO CENTRAL



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
01	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS: (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200o. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa</p>	ITALIA OFFICE/ TECH	01	R\$: 1.200,00	R\$: 1.200,00

	<p>confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encapamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>				
05	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8", comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura</p>	VMMÓVEIS/ STRELA	20	R\$: 510,00	R\$: 10.200,00

eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm. Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm. Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$: 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REIAS)

DECLARAMOS para os devidos fins que os produtos ofertados nesta proposta comercial atendem, na íntegra, as exigências do edital do pregão presencial acima citado.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA:

Nome: Carlos Henrique Francato

Cargo: Representante Comercial

CPF: 346.036.268-51 **RG:** 43.398.891-5

Endereço: Rua: Rio de Janeiro, Nº: 320, Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-470

Data de Nascimento: 05/07/1985

Contato: (19) 3815-4626 | (19) 9.9723-2916 | **Recado:** (19) 9.8310-6723

E-mail Institucional: rrllicitacao.jmc@gmail.com

E-mail Pessoal: rrllicitacao.compras@gmail.com

MOGI MIRIM/SP, 08 DE ABRIL DE 2024

CARLOS
HENRIQUE

FRANCATO:34603
626851

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
FRANCATO:34603626851
Dados: 2024.04.08
13:46:09 -03'00'

J M COELHO FRANCATO LTDA EPP

CNPJ: 36.154.936/0001-14

JANDIRA MARTINS COELHO FRANCATO

CPF: 025.012.628-16



Assunto **Re: ***SPAM*** Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÓVEIS**
De augusto@soromoveis.com.br <augusto@soromoveis.com.br>
Para <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-16 08:26



-
- PM CAJATI MEIO AMBIENTE.pdf(~584 KB)
-

BOM DIA

SEGUE ORCAMENTO SOLICITADO

AUGUSTIO

Em 15/04/2024 15:32, maria.rodriques@cajati.sp.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÓVEIS
Data: 2024-04-08 11:02
De: maria.rodriques@cajati.sp.gov.br
Para:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental, conforme termo de referência em anexo.

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

ORCAMENTO

15/04/2024

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
COMPRADOR	COMPRAS				
VENDEDOR AUGUSTO (augusto@soromoveis.com.br) - FONE (15) 3231-5531 99752-4501					
ITEM	Quant	Descrição	Cor	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	01	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS.		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
04	01	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG)		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
05	20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA	A	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
TOTAL:					R\$ 19.300,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ----->			A combinar		
PRAZO DE ENTREGA ----->			20 DIAS (FRETE INCLUSO)		
VALIDADE DA PROPOSTA ----->			30 DIAS		

Memorando 14- 1.434/2024

De: Kathleen C. - SMA

Para: -

Data: 13/05/2024 às 15:48:27

Prezados,

Segue o termo de referência com as alterações solicitadas.

Atenciosamente

—

Kathleen Gomes da Silva Chaves

Secretária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (13) 3854-8698

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_sala_de_aula_atualizada13_05_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviani de Lara Andrade	13/05/2024 16:38:44	1Doc VIVIANI DE LARA ANDRADE CPF 412.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C79F-A7D2-333B-85FC**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição projeto

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental. Este tem como objetivo promover a educação, conscientização e sensibilização ambiental, fornecendo informações relevantes e experiências educativas sobre questões ambientais.

A sala de aula tem aproximadamente 50m² e está localiza junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e será equipada com mesa e cadeiras universitárias, lousa branca, datashow e outros materiais necessários para compor a sala de aula. Em suma, a sala de aula do Centro Ambiental oferecerá um ambiente seguro, confortável e agradável para o ensino e aprendizagem de questões ambientais essenciais

1.1 Localização

O Centro de Educação Ambiental será implantado em uma área na região central da cidade de Cajati/SP, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. A escolha do local foi feita considerando-se a facilidade de acesso da população, além da possibilidade de desenvolver atividades direcionadas a educação ambiental e prevenção de acidentes com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

1.2 Quantitativo

Os materiais a serem adquiridos serão:

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

1	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
2	<p>Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado</p>	1
3	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos</p>	1

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabrazos deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço treilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portativos, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>	20

1.3 Prazos

1.3.1. Os itens deverão ser **entregues e instalados** no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato, Cajati-SP.

1.3.2. Os itens deverão ser entregues integralmente conforme solicitação feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo **de 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento do pedido de compra.

Poderá haver possibilidade de prorrogação de prazo devido os repasses de verba pelo Convênio.

2. Fundamentação

Conforme mencionado no estudo técnico preliminar, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

3. Descrição da solução

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de

aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

4. Requisitos de contratação

Os equipamentos e mobiliário deverão ser por empresas, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

4.1.1 Obrigações da licitante vencedora

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

4.1.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.1.2. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

4.1.2 Recebimento e aceitação dos produtos

4.1.2.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

4.1.2.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data de entrega dos materiais e do recebimento provisório;

4.1.2.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

4.1.2.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

4.1.3 Reposição do produto

4.1.3.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

4.1.3.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

4.1.3.3 O produto não atender as especificações deste edital;

4.1.3.4 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

4.1.3.5 Os produtos terão garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento montagem dos mesmos.

5. Execução do objeto

5.1. Descritivo

Adquirir equipamentos e mobiliários descritos a seguir atendendo os requisitos mínimos:

Item	Descrição
-------------	------------------



Item	Descrição
1	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frontes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>
2	<p>Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado</p>
3	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos</p>

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabraços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço treilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portativros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>

5.2. Segurança

Os mobiliários deverão atender as normas de segurança específicas atendendo a ABNT.

6. Gestão de contrato

O recebimento e checagem dos mobiliários e equipamentos deverão ser realizados pelo Almoxarifado.

7. Critérios de pagamento

7.1 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (s) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

8. Seleção de fornecedor

8.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menos preço por item para o objeto da licitação.

8.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

9. Valor contratação

ITEM		FORNTE	CODIGO	DESCRICOAO DO ITEM	UNID	QUANT	PRECO UNIT	VALOR TOTAL
1		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL						
1.2				INFRAESTRUTURA				
				SALA DE AULA				R\$ 16.247,21
			1218	Projeto para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, Marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado				
1.2.2	ORSE				UN	1,00	R\$ 6.153,81	R\$ 6.153,81
1.2.3	MERCADO			Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco 400x120 cm	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.2.4	MERCADO			Cadeira giratória operacional	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1.2.5	MERCADO			Mesa de trabalho reta com 2 gavetas	UN	1	R\$ 543,40	R\$ 543,40
1.2.7	MERCADO			Cadeira universitária executiva	UN	20,00	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
				TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 16.247,21
				TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				R\$ 20.458,49

10. Adequação orçamentária

Prevista dotação orçamentária de 2024 para execução do centro de educação ambiental conforme programa 18.541.0036.1178 – Implantação de centro de educação ambiental.

Cajati, 31 de janeiro de 2024.

Eng^a. Viviani de Lara Andrade
Departamento de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C79F-A7D2-333B-85FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 16:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC>

Proc. Administrativo 1- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/05/2024 às 11:22:01

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_EQUIPAMENTOS_CONVENIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	08/05/2024 11:25:39	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13E7-0215-AE17-2D37**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023

Cajati/SP, 08 de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	BANCO DE PREÇOS		Pregão Eletrônico nº 032/2023 ATA nº 038/2023		GLP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.319.514/0001-47		J M COELHO FRANCATO LTDA CNPJ 36.154.936/0001-14		MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA CNPJ 00.452.422/0001-06		VALOR CONVÊNIO FEHIDRO 340/2023	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	1					R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 684,25	R\$ 684,25
2	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	R\$ 4.979,99	R\$ 4.979,99									R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melaminico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	R\$ 2.493,00	R\$ 2.493,00									R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13E7-0215-AE17-2D37> e informe o código 13E7-0215-AE17-2D37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023

Cajati/SP, 08 de maio de 2024

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE, VL UNIT, VL TOTAL, and columns for suppliers: BANCO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 032/2023 ATA nº 038/2023, GLP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.319.514/0001-47, J M COELHO FRANCATO LTDA CNPJ 36.154.936/0001-14, MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA CNPJ 00.452.422/0001-06, VALOR CONVÊNIO FEHIDRO 340/2023. Rows include items 4 and 5, and a TOTAL GERAL row.

Obs.:

** PNCP - não foi localizado contratações de acordo com o descritivo solicitado.

BDI de 25,92% conforme convênio.

Por se tratar de convênio com valor definido, foi utilizado o valor de convênio e efetuadas consultas conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13E7-0215-AE17-2D37 e informe o código 13E7-0215-AE17-2D37





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E7-0215-AE17-2D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 08/05/2024 11:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13E7-0215-AE17-2D37>

Proc. Administrativo 2- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 12:06:03

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_5889_2024.pdf

REQUISICAO_5890_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/05/2024 13:12:53	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7849-45AD-3157-D312**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 5889 Ano: 2024 Data: 08/05/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1214 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL. DFD - Memorando nº 1434/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	35.26471	Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado

CAJATI, 8 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7849-45AD-3157-D312> e informe o código 7849-45AD-3157-D312



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/3

Requisição: 5890 Ano: 2024 Data: 08/05/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1215 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Aplic./Var.: 100.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL. DFD - Memorando nº 1434/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	35.26470	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de
2	1,000000	UND	35.26472	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7849-45AD-3157-D312> e informe o código 7849-45AD-3157-D312



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 2/3

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
3	1,000000	UND	35.26473	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia-braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regul
4	20,000000	UND	35.26474	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portalivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m ³ , espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um prétra

CAJATI, 8 de Maio de 2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7849-45AD-3157-D312> e informe o código 7849-45AD-3157-D312



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 3/3

JL SOFT

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/7849-45AD-3157-D312> e informe o código 7849-45AD-3157-D312





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7849-45AD-3157-D312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 13:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7849-45AD-3157-D312>

Proc. Administrativo 3- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 08/05/2024 às 14:18:51

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023 - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 13/2024.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_PE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/05/2024 14:19:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFE4-97FF-65BD-2FA2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 922 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:13/2024

Processo: 291/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1214	R\$7.748,88
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1215	R\$12.709,61

Cajati, ____ de _____ de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFE4-97FF-65BD-2FA2> e informe o código CFE4-97FF-65BD-2FA2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFE4-97FF-65BD-2FA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 14:19:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFE4-97FF-65BD-2FA2>

Proc. Administrativo 4- 291/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 09:18:45

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME LICITATÓRIO.

SEGUE AS RESERVAS PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVA_EQUIPAMENTOS_PARA_CENTRO_DE_EDUCACAO_AMBIENTAL.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 100	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 09/05/2024	FICHA 1214

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	291/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/Atividade:	1178 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023 - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 13/2024.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	7.748,88
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	7.748,88

VALOR DA RESERVA
(SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/74F2-B260-13D7-7137> e informe o código 74F2-B260-13D7-7137



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 101	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 09/05/2024	FICHA 1215

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	291/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/Atividade:	1178 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023 - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 13/2024.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	12.709,61
JUÑHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	12.709,61

VALOR DA RESERVA
(DOZE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74F2-B260-13D7-7137> e informe o código 74F2-B260-13D7-7137





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74F2-B260-13D7-7137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 09/05/2024 09:19:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74F2-B260-13D7-7137>

Proc. Administrativo 5- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 11:13:24

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada, conforme despacho anterior para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_74F2B26013D771370408F329_proc_administrativo_4_291_2024_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61CD-32B3-A66B-2762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/05/2024 11:13:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61CD-32B3-A66B-2762>

Proc. Administrativo 4- 291/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 09/05/2024 às 09:18:45

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME LICITATÓRIO.

SEGUE AS RESERVAS PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVA_EQUIPAMENTOS_PARA_CENTRO_DE_EDUCACAO_AMBIENTAL.pdf

Fonte de Recurso: 01-TESOURO	USUÁRIO SOLANGE.ROSA
Aplicação: 100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº 291/2024
Variação:	VALIDADE
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária: 26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Unid. Executora: 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa: 0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	
Projeto/Atividade: 1178 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Categ. Econômica: 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SubElemento:	

CÓDIGO 996	NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		BAIRRO CENTRO			
CIDADE CAJATI		UF SP	CEP 11950000		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023 - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 13/2024.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	7.748,88
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	7.748,88

VALOR DA RESERVA
(SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/74F2-B260-13D7-7137> e informe o código 74F2-B260-13D7-7137



Fonte de Recurso: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA
Aplicação: 100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº 291/2024
Variação:	VALIDADE
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária: 26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Unid. Executora: 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa: 0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO	
Projeto/Atividade: 1178 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Categ. Econômica: 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SubElemento:	

CÓDIGO 996	NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		BAIRRO CENTRO			
CIDADE CAJATI		UF SP	CEP 11950000		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023 - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 13/2024.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	12.709,61
JUÑHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	12.709,61

VALOR DA RESERVA
(DOZE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/74F2-B260-13D7-7137> e informe o código 74F2-B260-13D7-7137





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74F2-B260-13D7-7137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 09/05/2024 09:19:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74F2-B260-13D7-7137>

Proc. Administrativo 6- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2024 às 11:15:59

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/05/2024 11:39:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F11-54DD-D6B8-9408**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 922/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 13/2024

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 9 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F11-54DD-D6B8-9408> e informe o código 4F11-54DD-D6B8-9408





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F11-54DD-D6B8-9408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 11:39:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F11-54DD-D6B8-9408>

Proc. Administrativo 7- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/05/2024 às 16:04:22

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_PE_13_2024_AC.pdf

DECLARACAO_PE_13_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/05/2024 16:16:55	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61E0-33F8-8D81-5350**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021**, para **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 5889 e 580/2024 – Ano: 2024 – Data: 08/05/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61E0-33F8-8D81-5350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2024 16:16:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61E0-33F8-8D81-5350>

Proc. Administrativo 8- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 09/05/2024 às 17:47:19

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_EDITAL_PE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/05/2024 17:48:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5548-30E8-1156-2682**

Cajati/SP, 09 de maio de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC - PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5548-30E8-1156-2682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/05/2024 17:48:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5548-30E8-1156-2682>

Proc. Administrativo 9- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 10/05/2024 às 11:17:27

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 291/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 013/2024, que trata da Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_PE_13_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 11:29:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4533-DCA0-2D28-FC22**

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

Portaria nº	802/2024
--------------------	-----------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 013/2024, que trata da **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023**, sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Thierry Tavares de Oliveira e Ana Paula Sales Correia Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4533-DCA0-2D28-FC22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 11:29:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4533-DCA0-2D28-FC22>

Proc. Administrativo 10- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/05/2024 às 11:35:38

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 290/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 012/2024, que trata da Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_801_2024_PREGOEIRO_PE_012_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/05/2024 12:07:45	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	10/05/2024 14:40:56	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4CE-AEE3-A217-6490**

PORTARIA Nº 801/24

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 012/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 290/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição e instalação de Playground para Centro de Educação Ambiental - Contrato nº 340/2023 FEHIDRO**, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:

Pregoeiro: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Ana Paula Sales Correia Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4CE-AEE3-A217-6490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 12:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 14:40:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4CE-AEE3-A217-6490>

Proc. Administrativo 11- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 10/05/2024 às 14:55:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Boa tarde! Anexo a Portaria correta para compor o procedimento devidamente assinada.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_802_2024_PREGOEIRO_PE_013_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2282-B321-A3B3-15A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 14:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2282-B321-A3B3-15A3>

PORTARIA Nº 802/24

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 013/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023**, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Ana Paula Sales Correia Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C14-A0C6-A537-7124

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 12:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 14:40:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C14-A0C6-A537-7124>

Proc. Administrativo 12- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 10/05/2024 às 14:58:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 249E-8607-A61B-D803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 14:59:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/249E-8607-A61B-D803>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 13 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

291

Objeto

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023,

Resumo

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023,

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 13- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 14:59:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B84-BE9D-70B6-9D51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/05/2024 14:59:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B84-BE9D-70B6-9D51>

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 14- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 10/05/2024 às 15:00:41

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_013_2024_EQUIPAMENTOS_E_MOBILIARIOS_FEHIDRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/05/2024 15:02:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8E73-A61D-E425-5C74**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/05/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/05/2024 até as 08h59min do dia 24/05/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/05/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário por item;
- 6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do equipamento**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação **aos lances intermediários** quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade

requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado	1	Peça	R\$ 684,25	R\$ 684,25

	em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.				
2	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	Peça	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	Peça	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com	1	Peça	R\$ 440,76	R\$ 440,76

densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 - Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.

5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue:</p> <p>Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm</p>	20	Peça	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20
---	--	----	------	---------------	-----------------

EspeSSura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 20.458,49

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Responsável pela demanda	Kathleen Gomes da Silva Chaves
E-mail	desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Telefone	(13) 3854-8696

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro- Cajati-SP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU PRODUTO

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 1 de 3

Assinado por 2 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES e VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A92A-D24D-3814-0383> e informe o código A92A-D24D-3814-0383



4. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

5. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) BEM(NS)

Previsão de dotação orçamentária no Plano Orçamentário Anual de 2024.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Viviani de L. Andrade – diretora de meio ambiente
- Kathleen Gomes da Silva Chaves – secretária de meio ambiente e agricultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Centro de Educação Ambiental

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74



1. Informações Básicas

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro-Cajati-SP.

2. Área requisitante

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74



4. Demonstração da previsão orçamentária

A implantação do centro de educação ambiental é um projeto que está previsto no cronograma financeiro de 2024 e o mesmo conta com convênio firmado com Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que é uma iniciativa do Estado de São Paulo, que visa financiar ações e projetos relacionados à gestão e preservação dos recursos hídricos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.1 Requisitos técnicos:

5.1.1 Definição do local de instalação do centro de educação ambiental;

5.1.2 Definição as ações que serão trabalhadas e público alvo;

5.1.3 Elencar os materiais e serviços a serem utilizados para desenvolver as ações propostas;

5.1.4 Realizar termo de referência visando atender as normas técnicas vigentes;

5.1.5 Elaboração da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;

5.1.6 Contratação e/ou aquisição de equipamentos para execução do projeto;

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



5.1.7 Apresentação da certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando o nome dos profissionais responsáveis técnicos pelo serviço, quando necessário;

5.1.8 Comprovação de aptidão técnica através do Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

5.1.9 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto contratado.

5.1.10 Cumprimento, por parte da contratada, do Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o descarte correto dos resíduos conforme sua classe.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O centro de educação ambiental deverá ser composto por:

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

7. Levantamento de mercado

Os itens elencados para compor o Centro de Educação Ambiental no município de Cajati visa atender a demanda com os recursos pré-existentes no local, sendo um projeto em particular, não existindo padrão para

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74



levantamento de mercado. Os itens previstos para compor o projeto específico serão cotados com a utilização das tabelas referenciais de custo do CDHU, SINAPI, ORSI e MERCADO, quando necessário.

8. Estimativa de valor de contratação

A estimativa orçamentária para execução do Centro de Educação Ambiental é de R\$ 233.418,19 conforme levantamento de mercado.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de identificação para obra	m2	2,00	R\$ 1.111,08	R\$ 2.222,16
1.1	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35 000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexão HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, marca OPTIMA, EPSON®, ou similar - instalado	UN	1,00	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
1.2	Quadro escolar branco lisa 40x120 cm	UN	1,00	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40
1.3	Cadeira escolar	UN	1,00	R\$ 440,75	R\$ 440,75
1.4	Mesa Escolar (Professor) 180x60 cm	UN	1,00	R\$ 684,27	R\$ 684,27
1.5	Cadeira universitária estofada	UN	20,00	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20
2	Contratação de empresa para compra e instalação de playgrounds	contrato	1	R\$ 29.514,57	R\$ 29.514,57
3	Contratação de empresa para edificação de jardim sensorial	contrato	1	R\$ 121.223,03	R\$ 121.223,03
4	Contratação de empresa para compra e instalação Central de Resíduos e Composteira	contrato	1	R\$ 47.655,86	R\$ 47.655,86
5	Contratação de empresa para compra e instalação Área de Piquenique	contrato	1	R\$ 12.344,08	R\$ 12.344,08
Totais					R\$ 233.418,19

9. Descrição da solução como um todo

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

10 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser executados durante o cronograma de execução e para melhor execução dos serviços, deverá ser dividida em 3 lotes, visando facilitar a contratação de empresa especializada, sendo: contratação de empresa para implantação da área do playground; contratação de empresa para execução do projeto do jardim sensorial, área de piquenique e do centro de triagem de resíduos e compostagem; e aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra,

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A contratação foi parcelada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; e a inserção de um Centro de Educação Ambiental no Município, que oferece uma série de benefícios significativos para a comunidade e o meio ambiente.

A implantação deste será uma ferramenta para levar conhecimento sobre questões ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação e proteção do meio ambiente; Oferecer programas formais e não formais de educação ambiental para estudantes de todas as idades, contribuindo para o desenvolvimento de uma compreensão profunda dos problemas ambientais e incentivando práticas sustentáveis; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao meio ambiente, como jardinagem, reciclagem, conservação da água e energias renováveis; Incentivar a adoção de comportamentos e estilos de vida mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental pessoal e comunitário; Fomentar a participação da comunidade em projetos ambientais, incentivando o senso de responsabilidade coletiva pela proteção do meio ambiente.

12. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74



- Definição do programa de necessidades com ações e metas;
- Elaboração do termo de referência, projeto técnico, plantas, entre outros documentos com base no estudo técnico preliminar;
- Elaboração do edital de licitação;
- Processo licitatório;
- Contratação das empresas em cada lote;
- Execução dos serviços conforme cronograma;
- Entrega dos serviços conforme os lotes.

13. Contratações correlatas

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo assim, seguem alguns impactos ambientais e suas ações mitigadoras:

Impactos Ambientais	
Impacto	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos	Destinação de resíduos recicláveis para reciclagem Aquisição de insumos na quantidade correta visando combate ao desperdício de materiais Adotar materiais reutilizáveis Reaproveitamento de materiais
Poluição sonora	Observar legislação vigente sobre o tema no município, visando atendê-la.
Consumo energético	Utilizar maquinários e equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estão sendo utilizados. Adotar medidas visando a minimização de consumo.
Desperdício de água	Adotar medidas para uso consciente da água, não deixando torneiras abertas sem utilização; Adotar medidas de uso racional de água na edificação, com implantação de torneiras e bacias sanitárias com maior eficiência; Inserir sistemas de reaproveitamento de água da chuva.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Os prestadores de serviço deverão adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, e ainda, atender as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74



	- Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. -Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74



	- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74



Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

16. Conclusão

Observando todos os itens levantados e havendo recursos financeiros disponíveis para execução do projeto, o mesmo se torna viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Eng. Ambiental – CREA 5061472831
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74> e informe o código 8E73-A61D-E425-5C74





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7025-0550-3844-B725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 14:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725>



TERMO DE REFERÊNCIA

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA SALA DE CENTRO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental. Este tem como objetivo promover a educação, conscientização e sensibilização ambiental, fornecendo informações relevantes e experiências educativas sobre questões ambientais.

A sala de aula tem aproximadamente 50m² e está localizada junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e será equipada com mesa e cadeiras universitárias, lousa branca, datashow e outros materiais necessários para compor a sala de aula.

Em suma, a sala de aula do Centro Ambiental oferecerá um ambiente seguro, confortável e agradável para o ensino e aprendizagem de questões ambientais essenciais.

2. OBJETIVOS

Os principais objetivos da sala do Centro Ambiental são:

Proporcionar informações atualizadas sobre temas ambientais, como conservação da natureza, biodiversidade, mudanças climáticas, gestão de resíduos, entre outros.

Estimular a conscientização e a responsabilidade ambiental entre visitantes, alunos e comunidade.

Facilitar atividades educacionais e interativas que promovam a compreensão das questões ambientais.

3. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Os materiais a serem adquiridos serão:

Item	Descrição	Quantidade
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.	1
2	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em couvín ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em couvín ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabrazos deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portativros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preta, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutura do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>	20

4. PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que,

satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menos preço por item para o objeto da licitação.

4.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

5.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.2 A licitante vencedora deverá entregar os móveis montados, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

6.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data de entrega dos materiais e do recebimento provisório;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

6.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

7. PRAZOS

7.1. Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal),

7.2. Os itens deverão ser entregues integralmente conforme solicitação feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra.

8. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

8.1.1 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

8.1.2 O produto não atender as especificações deste edital;

8.1.3 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

9. PAGAMENTO

9.1 Entregue e aceito o material solicitado, a licitante vencedora apresentará, no local da entrega mencionado no item 7.1 a nota fiscal para a liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

AGRICULTURA



no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais.

9.2 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (S) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

Cajati, 15 de janeiro de 2024.

Viviani de Lara Andrade
Departamento de Meio Ambiente

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ITEM		FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
1				INFRAESTRUTURA				
1.1				SALA DE AULA				R\$ 16.247,21
1.1.1	ORSE		12118	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, Marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado	UN	1,00	R\$ 6.153,81	R\$ 6.153,81
1.1.2	MERCADO			Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco 400x120 cm	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.1.3	MERCADO			Cadeira giratória operacional (cadeira escolar)	UN	1	R\$	R\$ 350,00
1.1.4	MERCADO			Mesa de trabalho reta com 2 gavetas 1,80m x 0,6m (mesa escolar)	UN	1	R\$	R\$ 543,40
1.1.5	MERCADO			Cadeira universitária executiva	UN	20,00	R\$	R\$ 7.200,00
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 16.247,21
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI								R\$ 20.458,49



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **013/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de	1	Peça			

espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS:
Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica

	dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 - Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 - Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.					
2	Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	Peça			
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	Peça			
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e	1	Peça			

espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna

	entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.				
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m ³ , espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em	20	Peça		

<p>alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico</p> <p>BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>					
---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm,	1	Peça			

texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema

	<p>“Rapid” são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>				
2	<p>Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado</p>	1	Peça		
3	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos</p>	1	Peça		
4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100</p>	1	Peça		

KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá

	<p>apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 - Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>				
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada</p>	20	Peça		

<p>multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico</p> <p>BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros.</p> <p>Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm</p> <p>Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>					
--	--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto

do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E73-A61D-E425-5C74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/05/2024 15:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E73-A61D-E425-5C74>

Proc. Administrativo 15- 291/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 10/05/2024 às 16:17:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Prezado,

Devolvo o expediente vez que o TR apresentado não observa o teor do inciso XXIII do artigo 6° da NLL.

Após a adequação torne o expediente,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A9-D069-F607-1A93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/05/2024 16:17:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6A9-D069-F607-1A93>

Proc. Administrativo 16- 291/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - A/C Kathleen C.

Data: 10/05/2024 às 16:31:03

Boa tarde, [Kathleen](#),

Conforme **Despacho 15- 291/2024**, encaminho o processo para conhecimento e ajustes.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 17- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 13/05/2024 às 08:53:49

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_PE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3947-97CF-EDCC-BC09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 08:54:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3947-97CF-EDCC-BC09>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Homologação	16
Ratificação	18

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias	20
-----------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimentos da Vigilância Sanitária	22
---	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 802/24

Cajati/SP, 10 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 013/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023**, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Ana Paula Sales Correia Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C14-A0C6-A537-7124

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/05/2024 12:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/05/2024 14:40:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C14-A0C6-A537-7124>

Proc. Administrativo 18- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 13/05/2024 às 16:53:52

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa, após a correção do TR pela Secretaria requisitante.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_013_2024_EQUIPAMENTOS_E_MOBILIARIOS_FEHIDRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/05/2024 17:05:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5821-F2FC-C552-0968**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 27/05/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 14/05/2024 até as 08h59min do dia 27/05/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/05/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário por item;
- 6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do equipamento**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade

requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 13 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado	1	Peça	R\$ 684,25	R\$ 684,25

	em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.				
2	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	Peça	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	Peça	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com	1	Peça	R\$ 440,76	R\$ 440,76

densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 - Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.

5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue:</p> <p>Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm</p>	20	Peça	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20
---	--	----	------	---------------	-----------------

EspeSSura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 20.458,49

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Responsável pela demanda	Kathleen Gomes da Silva Chaves
E-mail	desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Telefone	(13) 3854-8696

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro- Cajati-SP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU PRODUTO

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

4. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

5. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) BEM(NS)

Previsão de dotação orçamentária no Plano Orçamentário Anual de 2024.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Viviani de L. Andrade – diretora de meio ambiente
- Kathleen Gomes da Silva Chaves – secretária de meio ambiente e agricultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Centro de Educação Ambiental

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



1. Informações Básicas

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro-Cajati-SP.

2. Área requisitante

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



4. Demonstração da previsão orçamentária

A implantação do centro de educação ambiental é um projeto que está previsto no cronograma financeiro de 2024 e o mesmo conta com convênio firmado com Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que é uma iniciativa do Estado de São Paulo, que visa financiar ações e projetos relacionados à gestão e preservação dos recursos hídricos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.1 Requisitos técnicos:

5.1.1 Definição do local de instalação do centro de educação ambiental;

5.1.2 Definição as ações que serão trabalhadas e público alvo;

5.1.3 Elencar os materiais e serviços a serem utilizados para desenvolver as ações propostas;

5.1.4 Realizar termo de referência visando atender as normas técnicas vigentes;

5.1.5 Elaboração da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;

5.1.6 Contratação e/ou aquisição de equipamentos para execução do projeto;

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



5.1.7 Apresentação da certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando o nome dos profissionais responsáveis técnicos pelo serviço, quando necessário;

5.1.8 Comprovação de aptidão técnica através do Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

5.1.9 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto contratado.

5.1.10 Cumprimento, por parte da contratada, do Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o descarte correto dos resíduos conforme sua classe.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O centro de educação ambiental deverá ser composto por:

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

7. Levantamento de mercado

Os itens elencados para compor o Centro de Educação Ambiental no município de Cajati visa atender a demanda com os recursos pré-existentes no local, sendo um projeto em particular, não existindo padrão para

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



levantamento de mercado. Os itens previstos para compor o projeto específico serão cotados com a utilização das tabelas referenciais de custo do CDHU, SINAPI, ORSI e MERCADO, quando necessário.

8. Estimativa de valor de contratação

A estimativa orçamentária para execução do Centro de Educação Ambiental é de R\$ 233.418,19 conforme levantamento de mercado.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de identificação para obra	m2	2,00	R\$ 1.111,08	R\$ 2.222,16
1.1	Projektor para data show Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35 000:1, relação de projeção 16 9:4:3, conexão HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, marca OPTIMA EPSON, ou similar - instalado	UN	1,00	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
1.2	Quadro escolar branco lisa 40x120 cm	UN	1,00	R\$ 2.538,40	R\$ 2.538,40
1.3	Cadeira escolar	UN	1,00	R\$ 440,75	R\$ 440,75
1.4	Mesa Escolar (Professor) 180x60 cm	UN	1,00	R\$ 884,27	R\$ 884,27
1.5	Cadeira universitária estofada	UN	22,00	R\$ 453,61	R\$ 9.979,42
2	Contratação de empresa para compra e instalação de playgrounds	contrato	1	R\$ 29.534,57	R\$ 29.534,57
3	Contratação de empresa para edificação de jardim sensorial	contrato	1	R\$ 121.123,03	R\$ 121.123,03
4	Contratação de empresa para compra e instalação Central de Resíduos e Composteira	contrato	1	R\$ 47.655,06	R\$ 47.655,06
5	Contratação de empresa para compra e instalação Área de Piquenique	contrato	1	R\$ 12.344,08	R\$ 12.344,08
Totais					R\$ 233.418,19

9. Descrição da solução como um todo

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-8725> e informe o código 7025-0550-3844-8725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5821-F2FC-C552-0968> e informe o código 5821-F2FC-C552-0968





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

10 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser executados durante o cronograma de execução e para melhor execução dos serviços, deverá ser dividida em 3 lotes, visando facilitar a contratação de empresa especializada, sendo: contratação de empresa para implantação da área do playground; contratação de empresa para execução do projeto do jardim sensorial, área de piquenique e do centro de triagem de resíduos e compostagem; e aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra,

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A contratação foi parcelada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; e a inserção de um Centro de Educação Ambiental no Município, que oferece uma série de benefícios significativos para a comunidade e o meio ambiente.

A implantação deste será uma ferramenta para levar conhecimento sobre questões ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação e proteção do meio ambiente; Oferecer programas formais e não formais de educação ambiental para estudantes de todas as idades, contribuindo para o desenvolvimento de uma compreensão profunda dos problemas ambientais e incentivando práticas sustentáveis; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao meio ambiente, como jardinagem, reciclagem, conservação da água e energias renováveis; Incentivar a adoção de comportamentos e estilos de vida mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental pessoal e comunitário; Fomentar a participação da comunidade em projetos ambientais, incentivando o senso de responsabilidade coletiva pela proteção do meio ambiente.

12. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



- Definição do programa de necessidades com ações e metas;
- Elaboração do termo de referência, projeto técnico, plantas, entre outros documentos com base no estudo técnico preliminar;
- Elaboração do edital de licitação;
- Processo licitatório;
- Contratação das empresas em cada lote;
- Execução dos serviços conforme cronograma;
- Entrega dos serviços conforme os lotes.

13. Contratações correlatas

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo assim, seguem alguns impactos ambientais e suas ações mitigadoras:

Impactos Ambientais	
Impacto	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos	Destinação de resíduos recicláveis para reciclagem Aquisição de insumos na quantidade correta visando combate ao desperdício de materiais Adotar materiais reutilizáveis Reaproveitamento de materiais
Poluição sonora	Observar legislação vigente sobre o tema no município, visando atendê-la.
Consumo energético	Utilizar maquinários e equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estão sendo utilizados. Adotar medidas visando a minimização de consumo.
Desperdício de água	Adotar medidas para uso consciente da água, não deixando torneiras abertas sem utilização; Adotar medidas de uso racional de água na edificação, com implantação de torneiras e bacias sanitárias com maior eficiência; Inserir sistemas de reaproveitamento de água da chuva.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Os prestadores de serviço deverão adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, e ainda, atender as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	- Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



	- Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. -Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5821-F2FC-C552-0968> e informe o código 5821-F2FC-C552-0968



	- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

16. Conclusão

Observando todos os itens levantados e havendo recursos financeiros disponíveis para execução do projeto, o mesmo se torna viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Eng. Ambiental – CREA 5061472831
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7025-0550-3844-B725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 14:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725>



ITEM		FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	
Planilha Orçamentária									
		OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL						Data: 06/04/2023	
		LOCAL: Estrada do Colina, s/n - Centro - Cajati-SP						Fonte	Versão
		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajati						CDBU SINAPI	184 Com. Desoneração 02/2023
								Dependente	
								OBSE	
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL									
INFRA-ESTRUTURA									
SALA DE AULA									
		Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, Marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado						R\$ 6.153,81	R\$ 6.153,81
		Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco 400x120 cm						R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		Cadeira giratória operacional (cadeira escolar)						R\$	R\$ 350,00
		Mesa de trabalho reta com 2 gavetas 1,80m x 0,8m (mesa escolar)						R\$	R\$ 643,60
		Cadeira universitária executiva						R\$	R\$ 7.260,00
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 16.247,21	R\$ 16.247,21	
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI							R\$ 20.458,49	R\$ 20.458,49	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição projeto

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental. Este tem como objetivo promover a educação, conscientização e sensibilização ambiental, fornecendo informações relevantes e experiências educativas sobre questões ambientais.

A sala de aula tem aproximadamente 50m² e está localizada junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e será equipada com mesa e cadeiras universitárias, lousa branca, datashow e outros materiais necessários para compor a sala de aula. Em suma, a sala de aula do Centro Ambiental oferecerá um ambiente seguro, confortável e agradável para o ensino e aprendizagem de questões ambientais essenciais

1.1 Localização

O Centro de Educação Ambiental será implantado em uma área na região central da cidade de Cajati/SP, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. A escolha do local foi feita considerando-se a facilidade de acesso da população, além da possibilidade de desenvolver atividades direcionadas a educação ambiental e prevenção de acidentes com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

1.2 Quantitativo

Os materiais a serem adquiridos serão:

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC> e informe o código C79F-A7D2-333B-85FC



1	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M5, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabecamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabecamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
2	<p>Projeto para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - Instalado</p>	1
3	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos</p>	1

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courovin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courovin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoio-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabrazos deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço treilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portallivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutura do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>	20

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C79F-AYDZ-333B-85FC> e informe o código C79F-AYDZ-333B-85FC

1.3 Prazos

1.3.1. Os itens deverão ser **entregues e instalados** no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato, Cajati-SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11



1.3.2. Os itens deverão ser entregues integralmente conforme solicitação feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo **de 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento do pedido de compra.

Poderá haver possibilidade de prorrogação de prazo devido os repasses de verba pelo Convênio.

2. Fundamentação

Conforme mencionado no estudo técnico preliminar, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

3. Descrição da solução

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de

aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

4. Requisitos de contratação

Os equipamentos e mobiliário deverão ser por empresas, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

4.1.1 Obrigações da licitante vencedora

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

4.1.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.1.2. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

4.1.2 Recebimento e aceitação dos produtos

4.1.2.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

4.1.2.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data de entrega dos materiais e do recebimento provisório;

4.1.2.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

4.1.2.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

4.1.3 Reposição do produto

4.1.3.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

4.1.3.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

4.1.3.3 O produto não atender as especificações deste edital;

4.1.3.4 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

4.1.3.5 Os produtos terão garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento montagem dos mesmos.

5. Execução do objeto

5.1. Descritivo

Adquirir equipamentos e mobiliários descritos a seguir atendendo os requisitos mínimos:

Item	Descrição
------	-----------

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC> e informe o código C79F-A7D2-333B-85FC



Item	Descrição
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encaixado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encaixamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encaixamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.
2	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, WI-FI, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em couvrin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em couvrin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia-braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço treifado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portallivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutura do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8", comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>

5.2. Segurança

Os mobiliários deverão atender as normas de segurança específicas atendendo a ABNT.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C79F-AYDZ-333B-89FC> e informe o código C79F-AYDZ-333B-89FC



6. Gestão de contrato

O recebimento e checagem dos mobiliários e equipamentos deverão ser realizados pelo Almojarifado.

7. Critérios de pagamento

7.1 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (s) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

8. Seleção de fornecedor

8.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menos preço por item para o objeto da licitação.

8.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

9. Valor contratação

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-89FC> e informe o código C79F-A7D2-333B-89FC



Planilha Orçamentária							Data:	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL							06/04/2023	
LOCAL: Estrada do Córrego, s/n - Centro - Cajati/SP							Fonte	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajati							CURIU	
							SINAPI	
							ONOC	
							Versão	
							181 Com.Disciplinaçã	
							09/2023 Desonerada	
ITEM	FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DE ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
INFRAESTRUTURA								
1.2			SALA DE ALULA				R\$ 16.247,21	
		1219	Projeto para data-show, Full HD, 35" brilho 3200 lúmens, relação de contraste 35:1x1, taxa de atualização 180Hz, conexão HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, Marco OPTIMA, EPSON, 8x8injet - 81318800					
12.2	CRF			UN	1,00	R\$ 6.153,21	R\$ 6.153,21	
12.3	MERCADO		Quadro branco de uso profissional idealizado para escrita com microfibras de quadro branco 420x120 cm	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
12.4	MERCADO		Capota plástica operacional	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
12.5	MERCADO		Mesa de trabalho retô com 2 gavetas	UN	1	R\$ 543,40	R\$ 543,40	
12.7	MERCADO		Carteira universitária executiva	UN	20,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 16.247,21	
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI							R\$ 20.456,43	

10. Adequação orçamentária

Prevista dotação orçamentária de 2024 para execução do centro de educação ambiental conforme programa 18.541.0036.1178 – Implantação de centro de educação ambiental.

Cajati, 31 de janeiro de 2024.

Eng^a. Viviani de Lara Andrade
Departamento de Meio Ambiente

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC> e informe o código C79F-A7D2-333B-85FC



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5821-F2FC-C552-0968> e informe o código 5821-F2FC-C552-0968





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C79F-A7D2-333B-85FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 16:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (item 9.1 do edital).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 013/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de	1	Peça			

espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS:
Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica

	dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 - Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 - Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.				
2	Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	Peça		
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	Peça		
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e	1	Peça		

espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna

	entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.				
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m ³ , espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em	20	Peça		

<p>alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico</p> <p>BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros.</p> <p>Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm</p> <p>Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>					
---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm,	1	Peça			

texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS:
Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema

	<p>“Rapid” são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>				
2	<p>Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado</p>	1	Peça		
3	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos</p>	1	Peça		
4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100</p>	1	Peça		

KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá

	<p>apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>					
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada</p>	20	Peça			

<p>multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico</p> <p>BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros.</p> <p>Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm</p> <p>Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>					
--	--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto

do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5821-F2FC-C552-0968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/05/2024 17:05:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5821-F2FC-C552-0968>

Proc. Administrativo 19- 291/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 14/05/2024 às 07:25:42

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_291_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	14/05/2024 07:25:54	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2652-4099-C812-777E**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 291/2024

Pregão Eletrônico nº 013/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade

de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura através do Memorando 1.434/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho inicial do Memorando 1.434/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 08 do Memorando 1.434/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), a reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 14 do Memorando 1.434/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 17).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação,

encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto ao contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 14 de maio de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2652-4099-C812-777E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 07:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2652-4099-C812-777E>

Proc. Administrativo 20- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 14/05/2024 às 09:28:00

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_013_2024_EQUIPAMENTOS_E_MOBILIARIOS_FEHIDRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/05/2024 09:28:53	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	14/05/2024 09:36:52	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Thais Novaes Ribeiro	14/05/2024 10:02:01	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	14/05/2024 11:38:04	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B0D-90BA-C600-16F6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 28/05/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/05/2024 até as 08h59min do dia 28/05/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/05/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário por item;
- 6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do equipamento**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade

requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 14 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do pannel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação pannel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado	1	Peça	R\$ 684,25	R\$ 684,25

	em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.				
2	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	Peça	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	Peça	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com	1	Peça	R\$ 440,76	R\$ 440,76

densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 - Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.

5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue:</p> <p>Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm</p>	20	Peça	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20
---	--	----	------	---------------	-----------------

Espeçura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 20.458,49

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Responsável pela demanda	Kathleen Gomes da Silva Chaves
E-mail	desenvolvimento@cajati.sp.gov.br
Telefone	(13) 3854-8696

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro- Cajati-SP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU PRODUTO

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

4. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

5. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) BEM(NS)

Previsão de dotação orçamentária no Plano Orçamentário Anual de 2024.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Viviani de L. Andrade – diretora de meio ambiente
- Kathleen Gomes da Silva Chaves – secretária de meio ambiente e agricultura

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 99610-8613

Página 2 de 3

Assinado por 2 pessoas: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES e VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A92A-D24D-3814-0383> e informe o código A92A-D24D-3814-0383





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Centro de Educação Ambiental

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



1. Informações Básicas

Implantação de um Centro de Educação Ambiental, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, sito Estrada do Colina, s/nº, Centro-Cajati-SP.

2. Área requisitante

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

3. Descrição da necessidade

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



4. Demonstração da previsão orçamentária

A implantação do centro de educação ambiental é um projeto que está previsto no cronograma financeiro de 2024 e o mesmo conta com convênio firmado com Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que é uma iniciativa do Estado de São Paulo, que visa financiar ações e projetos relacionados à gestão e preservação dos recursos hídricos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.1 Requisitos técnicos:

5.1.1 Definição do local de instalação do centro de educação ambiental;

5.1.2 Definição as ações que serão trabalhadas e público alvo;

5.1.3 Elencar os materiais e serviços a serem utilizados para desenvolver as ações propostas;

5.1.4 Realizar termo de referência visando atender as normas técnicas vigentes;

5.1.5 Elaboração da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;

5.1.6 Contratação e/ou aquisição de equipamentos para execução do projeto;

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



5.1.7 Apresentação da certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando o nome dos profissionais responsáveis técnicos pelo serviço, quando necessário;

5.1.8 Comprovação de aptidão técnica através do Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

5.1.9 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto contratado.

5.1.10 Cumprimento, por parte da contratada, do Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o descarte correto dos resíduos conforme sua classe.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O centro de educação ambiental deverá ser composto por:

Item	Especificação	unidade	Quantidade
1	Playground contendo centro de atividade, gangorra dupla, balanço duplo e balanço adaptado para cadeirantes, bancos em concreto.	un	1
2	Centro de triagem de resíduos com compostagem	un	1
3	Jardim sensorial	un	1
4	Área Piquenique	un	1
5	Aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula	un	1

7. Levantamento de mercado

Os itens elencados para compor o Centro de Educação Ambiental no município de Cajati visa atender a demanda com os recursos pré-existentes no local, sendo um projeto em particular, não existindo padrão para

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



levantamento de mercado. Os itens previstos para compor o projeto específico serão cotados com a utilização das tabelas referenciais de custo do CDHU, SINAPI, ORSI e MERCADO, quando necessário.

8. Estimativa de valor de contratação

A estimativa orçamentária para execução do Centro de Educação Ambiental é de R\$ 233.418,19 conforme levantamento de mercado.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de identificação para obra	m2	2,00	R\$ 1.111,08	R\$ 2.222,16
1.1	Projektor para data show Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35 000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexão HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, marca OPTIMA EPSON, ou similar - instalado	UN	1,00	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
1.2	Quadro escolar branco lisa 40x120 cm	UN	1,00	R\$ 2.538,40	R\$ 2.538,40
1.3	Cadeira escolar	UN	1,00	R\$ 440,75	R\$ 440,75
1.4	Mesa Escolar (Professor) 180x60 cm	UN	1,00	R\$ 884,27	R\$ 884,27
1.5	Cadeira universitária estofada	UN	22,00	R\$ 453,61	R\$ 9.966,22
2	Contratação de empresa para compra e instalação de playgrounds	contrato	1	R\$ 29.534,57	R\$ 29.534,57
3	Contratação de empresa para edificação de jardim sensorial	contrato	1	R\$ 121.123,03	R\$ 121.123,03
4	Contratação de empresa para compra e instalação Central de Resíduos e Composteira	contrato	1	R\$ 47.655,06	R\$ 47.655,06
5	Contratação de empresa para compra e instalação Área de Piquenique	contrato	1	R\$ 12.344,08	R\$ 12.344,08
Totais					R\$ 233.418,19

9. Descrição da solução como um todo

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-8725> e informe o código 7025-0550-3844-8725





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA



Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

10 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços deverão ser executados durante o cronograma de execução e para melhor execução dos serviços, deverá ser dividida em 3 lotes, visando facilitar a contratação de empresa especializada, sendo: contratação de empresa para implantação da área do playground; contratação de empresa para execução do projeto do jardim sensorial, área de piquenique e do centro de triagem de resíduos e compostagem; e aquisição de mobiliário e equipamentos para sala de aula.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra,

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A contratação foi parcelada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a atual situação do complexo, do espaço utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; e a inserção de um Centro de Educação Ambiental no Município, que oferece uma série de benefícios significativos para a comunidade e o meio ambiente.

A implantação deste será uma ferramenta para levar conhecimento sobre questões ambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação e proteção do meio ambiente; Oferecer programas formais e não formais de educação ambiental para estudantes de todas as idades, contribuindo para o desenvolvimento de uma compreensão profunda dos problemas ambientais e incentivando práticas sustentáveis; Proporcionar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao meio ambiente, como jardinagem, reciclagem, conservação da água e energias renováveis; Incentivar a adoção de comportamentos e estilos de vida mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental pessoal e comunitário; Fomentar a participação da comunidade em projetos ambientais, incentivando o senso de responsabilidade coletiva pela proteção do meio ambiente.

12. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



- Definição do programa de necessidades com ações e metas;
- Elaboração do termo de referência, projeto técnico, plantas, entre outros documentos com base no estudo técnico preliminar;
- Elaboração do edital de licitação;
- Processo licitatório;
- Contratação das empresas em cada lote;
- Execução dos serviços conforme cronograma;
- Entrega dos serviços conforme os lotes.

13. Contratações correlatas

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo assim, seguem alguns impactos ambientais e suas ações mitigadoras:

Impactos Ambientais	
Impacto	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos	Destinação de resíduos recicláveis para reciclagem Aquisição de insumos na quantidade correta visando combate ao desperdício de materiais Adotar materiais reutilizáveis Reaproveitamento de materiais
Poluição sonora	Observar legislação vigente sobre o tema no município, visando atendê-la.
Consumo energético	Utilizar maquinários e equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estão sendo utilizados. Adotar medidas visando a minimização de consumo.
Desperdício de água	Adotar medidas para uso consciente da água, não deixando torneiras abertas sem utilização; Adotar medidas de uso racional de água na edificação, com implantação de torneiras e bacias sanitárias com maior eficiência; Inserir sistemas de reaproveitamento de água da chuva.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Os prestadores de serviço deverão adotar as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, e ainda, atender as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva:	- Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência:	-Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 02	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



	- Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
Risco 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. -Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante, ao menos 50%.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6> e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6



	- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 05	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência:	-Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6> e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Ação Preventiva:	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

16. Conclusão

Observando todos os itens levantados e havendo recursos financeiros disponíveis para execução do projeto, o mesmo se torna viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Eng. Ambiental – CREA 5061472831
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725> e informe o código 7025-0550-3844-B725





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7025-0550-3844-B725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/03/2024 14:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7025-0550-3844-B725>



ITEM		FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
Planilha Orçamentária								
		OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				Data: 06/04/2023		
		LOCAL: Estrada do Colina, s/n - Centro - Cajati-SP				Fonte		
		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajati				CDBU SINAPI 194 Com. Deconvênio 02/2023 Dependente		
						ORSE		
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
INFRA-ESTRUTURA								
SALA DE AULA								
		12118				Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, Marca OPTIMA, EPSON, ou similar - instalado		
1.1.1		ORSE			UNI	1,00	R\$ 6.153,81	R\$ 6.153,81
1.1.2		MERCADO			UNI	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.1.3		MERCADO			UNI	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1.1.4		MERCADO			UNI	1	R\$ 643,60	R\$ 643,60
1.1.5		MERCADO			UNI	20,00	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
		TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 16.247,21		
		TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				R\$ 20.458,49		

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição projeto

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para a aquisição de mobiliários e equipamento para sala do centro de educação ambiental. Este tem como objetivo promover a educação, conscientização e sensibilização ambiental, fornecendo informações relevantes e experiências educativas sobre questões ambientais.

A sala de aula tem aproximadamente 50m² e está localizada junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e será equipada com mesa e cadeiras universitárias, lousa branca, datashow e outros materiais necessários para compor a sala de aula. Em suma, a sala de aula do Centro Ambiental oferecerá um ambiente seguro, confortável e agradável para o ensino e aprendizagem de questões ambientais essenciais

1.1 Localização

O Centro de Educação Ambiental será implantado em uma área na região central da cidade de Cajati/SP, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. A escolha do local foi feita considerando-se a facilidade de acesso da população, além da possibilidade de desenvolver atividades direcionadas a educação ambiental e prevenção de acidentes com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

1.2 Quantitativo

Os materiais a serem adquiridos serão:

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC> e informe o código C79F-A7D2-333B-85FC



1	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M5, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabecamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabecamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
2	<p>Projeto para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - Instalado</p>	1
3	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos</p>	1

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courovin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courovin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apóia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabrazos deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço treilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>	1
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portallivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutura do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>	20

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C79F-ATDZ-333B-85FC> e informe o código C79F-ATDZ-333B-85FC

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6> e informe o código 4B0D-90BA-C600-16F6

1.3 Prazos

1.3.1. Os itens deverão ser entregues e instalados no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato, Cajati-SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11



1.3.2. Os itens deverão ser entregues integralmente conforme solicitação feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo **de 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento do pedido de compra.

Poderá haver possibilidade de prorrogação de prazo devido os repasses de verba pelo Convênio.

2. Fundamentação

Conforme mencionado no estudo técnico preliminar, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura compõe a estrutura administrativa do município de Cajati-SP que tem entre outras funções:

I - Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente e agricultura do município;

II – Gerenciamento dos resíduos sólidos do município;

III – Realizar estudos, promover, planejar e administrar as atividades relacionadas a educação ambiental;

IV - Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativo ao aspecto ambientais de cada um dos Departamentos antes da apreciação do Prefeito Municipal;

Sendo de competência desta Secretaria atividades relacionadas à educação ambiental, a mesma necessita da criação de um centro de educação ambiental para exercer trabalhos de sensibilização ambiental, educação da comunidade e promoção de práticas sustentáveis com crianças e adultos, com intuito de reforçar as atividades transversais realizadas pela Secretaria de Educação. Além de que, a criação deste centro é um dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas e solicitados por programas de Estado como o Programa Município Verde Azul, da SEMIL.

3. Descrição da solução

A implantação do centro de educação ambiental será de grande valia para município com a adoção de práticas para sustentabilidade e conservação ambiental. Seguem alguns pontos:

Aumento de Conscientização Ambiental: levar informações com intuito de conscientizar a população sobre questões ambientais locais e globais reforçando a importância da conservação ambiental e das práticas sustentáveis.

Conhecimento sobre Ecossistemas Locais: fornecer informações específicas sobre os ecossistemas locais, biodiversidade e recursos naturais. A falta desse conhecimento pode levar a atividades humanas prejudiciais, como degradação ambiental, desmatamento e poluição.

Incentivo à Sustentabilidade: atuar como um catalisador para práticas sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos ecologicamente corretos. Sem esse estímulo, a comunidade pode ser menos propensa a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.

Práticas para o Turismo Sustentável: Levar informações para desenvolver um turismo sustentável.

Participação em Iniciativas de Conservação: desempenhar um papel importante na mobilização da comunidade para participar de projetos de conservação. Sem essa estrutura, a participação da comunidade em ações de preservação pode ser limitada.

Qualidade de Vida: minimização de práticas insustentáveis que, por sua vez, podem impactar negativamente a qualidade de vida da população. Isso pode incluir problemas relacionados à poluição da água, do ar, à perda de áreas verdes e à degradação do ambiente.

Este estudo contempla a implantação de um centro de educação ambiental, com a aquisição de materiais permanentes para compor a sala de

aula, construção de um jardim sensorial, playground, área de piquenique e uma edificação para usina piloto de triagem de resíduos sólidos, voltado a atividades educacionais.

4. Requisitos de contratação

Os equipamentos e mobiliário deverão ser por empresas, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

4.1.1 Obrigações da licitante vencedora

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigará-se-á:

4.1.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.1.2. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação ou de montagem.

4.1.2 Recebimento e aceitação dos produtos

4.1.2.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;

4.1.2.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data de entrega dos materiais e do recebimento provisório;

4.1.2.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

4.1.2.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

4.1.3 Reposição do produto

4.1.3.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

4.1.3.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

4.1.3.3 O produto não atender as especificações deste edital;

4.1.3.4 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

4.1.3.5 Os produtos terão garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento montagem dos mesmos.

5. Execução do objeto

5.1. Descritivo

Adquirir equipamentos e mobiliários descritos a seguir atendendo os requisitos mínimos:

Item	Descrição
------	-----------

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC> e informe o código C79F-A7D2-333B-85FC



Item	Descrição
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e ralo ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encaixado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encaixamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encaixamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.
2	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, WI-FI, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos

4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courovin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courovin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia-braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço treilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portallivros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutura do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8", comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>

5.2. Segurança

Os mobiliários deverão atender as normas de segurança específicas atendendo a ABNT.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C79F-ATDZ-333B-89FC> e informe o código C79F-ATDZ-333B-89FC



6. Gestão de contrato

O recebimento e checagem dos mobiliários e equipamentos deverão ser realizados pelo Almoxarifado.

7. Critérios de pagamento

7.1 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (s) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

8. Seleção de fornecedor

8.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menos preço por item para o objeto da licitação.

8.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

9. Valor contratação

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 11

Assinado por 1 pessoa: VIVIANI DE LARA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-89FC> e informe o código C79F-A7D2-333B-89FC



ITEM		FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DE ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL								
INFRAESTRUTURA								
1.2			1219	SALA DE ALULA				R\$ 16.247,21
1.2.2	CRF			Projeto para data-show, Full HD, 35" brilho 3200 lumens, relação de contraste 35:1x1, taxa de atualização 180Hz, conexão HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, Marco OPTIMA, EPSON, 8x8injet - 8138800	UN	1,00	R\$ 6.153,21	R\$ 6.153,21
1.2.3	MERCADO			Quadro branco de uso profissional idealizado para escrita com microfibras de quadro branco 420x120 cm	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.2.4	MERCADO			Cadeira giratória operacional	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1.2.5	MERCADO			Mesa de trabalho retô com 2 gavetas	UN	1	R\$ 543,40	R\$ 543,40
1.2.7	MERCADO			Carteira universitária executiva	UN	20,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$ 16.247,21
TOTAL DO ORÇAMENTO COM IVA								R\$ 20.456,43

10. Adequação orçamentária

Prevista dotação orçamentária de 2024 para execução do centro de educação ambiental conforme programa 18.541.0036.1178 – Implantação de centro de educação ambiental.

Cajati, 31 de janeiro de 2024.

Eng^a. Viviani de Lara Andrade
Departamento de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C79F-A7D2-333B-85FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANI DE LARA ANDRADE (CPF 412.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 16:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C79F-A7D2-333B-85FC>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 013/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de	1	Peça			

espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS:
Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica

	dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 - Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 - Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.				
2	Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	Peça		
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	Peça		
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e	1	Peça		

espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna

	entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.				
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m ³ , espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em	20	Peça		

<p>alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico</p> <p>BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros.</p> <p>Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm</p> <p>Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>					
---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm,	1	Peça			

<p>texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>“Rapid” são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>				
2	<p>Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado</p>	1	Peça		
3	<p>Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos</p>	1	Peça		
4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100</p>	1	Peça		

KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá

	<p>apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>				
5	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada</p>	20	Peça		

<p>multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>					
---	--	--	--	--	--



Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto

do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B0D-90BA-C600-16F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 09:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/05/2024 09:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 10:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/05/2024 11:37:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B0D-90BA-C600-16F6>

Proc. Administrativo 21- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/05/2024 às 11:57:35

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/05/2024 11:58:58	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E66-A7DC-6951-10D3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 28 de maio de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 14 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E66-A7DC-6951-10D3> e informe o código 2E66-A7DC-6951-10D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E66-A7DC-6951-10D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/05/2024 11:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E66-A7DC-6951-10D3>

Proc. Administrativo 22- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 12:26:13

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_13_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_13_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2EC-931F-90F3-4B5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 12:26:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2EC-931F-90F3-4B5E>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO

LEI FEDERAL 14133/2

Nº PROC. (EDITAL)

PE13/2024CJ

Nº PROC. ADM.

291/2024

ANO REFER.

2024

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

PRODUTO

OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em

Limite 348 caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

2

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

15/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

28/05/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

28/05/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

23/05/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

23/05/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

14/05/2024 12:23

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Edital nº PE13/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/05/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000100/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.458,49

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 13 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

291

Data de Acolhimento/Horario: 15/05/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 28/05/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 28/05/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Resumo

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 23- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 14/05/2024 às 12:28:36

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_MURAL_PE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/05/2024 13:08:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88CE-982E-425D-842E**

Cajati/SP, 14 de maio de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** referente a **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/05/2024 até as 08h59min do dia 28/05/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/05/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata,	1	Peça	R\$ 684,25	R\$ 684,25

coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 – Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.

2	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	Peça	R\$ 7.748,88	R\$ 7.748,88
3	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	Peça	R\$ 2.518,40	R\$ 2.518,40
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm ² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de	1	Peça	R\$ 440,76	R\$ 440,76

	60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 - Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.				
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m ³ , espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U",	20	Peça	R\$ 453,31	R\$ 9.066,20

<p>interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 20.458,49

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/88CE-982E-425D-842E> e informe o código 88CE-982E-425D-842E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88CE-982E-425D-842E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 13:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88CE-982E-425D-842E>

Proc. Administrativo 24- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 12:32:22

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/05/2024 12:32:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/05/2024 13:06:38	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Ana Paula Sales Correa Rod...	14/05/2024 13:08:00	1Doc	ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES CPF 411.XXX...
Thierry Tavares de Oliveir...	14/05/2024 13:35:33	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	21/05/2024 11:25:54	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F4F-BF90-4DEB-4FA1**

Cajati/SP, 14 de maio de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1Doc**

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Ana Paula Sales Correia Rodrigues.

Designados conforme portaria 802/2024 de 10/05/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 28/05/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

**Leandro de Moraes
Pregoeiro**

**Jailton P. Santos
Equipe de Apoio**

**Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio**

**Ana Paula S. C. Rodrigues
Equipe de Apoio**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F4F-BF90-4DEB-4FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 12:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 13:06:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES (CPF 411.XXX.XXX-27) em 14/05/2024 13:07:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 13:35:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/05/2024 11:25:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F4F-BF90-4DEB-4FA1>

Proc. Administrativo 25- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 14/05/2024 às 17:02:03

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001387.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/05/2024 17:02:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	30/05/2024 17:17:17	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CDB-C8C2-27E2-E2CF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 14 de maio de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** referente a **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/05/2024 até as 08h59min do dia 28/05/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 28/05/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 28/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata,	1	Peça	R\$ 684,25	R\$ 684,25

	<p>60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 - Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 - Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 - Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios - Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>				
<p>5</p>	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U",</p>	<p>20</p>	<p>Peça</p>	<p>R\$ 453,31</p>	<p>R\$ 9.066,20</p>

interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 20.458,49

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0036.1178 – Implantação de Centro de Educação Ambiental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1214 e 1215.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 14/05/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88CE-982E-425D-842E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 13:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88CE-982E-425D-842E>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CDB-C8C2-27E2-E2CF> e informe o código 0CDB-C8C2-27E2-E2CF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CDB-C8C2-27E2-E2CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2024 17:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 30/05/2024 17:17:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CDB-C8C2-27E2-E2CF>

Proc. Administrativo 26- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 15/05/2024 às 07:44:13

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_PE_13_2024.pdf

DOM_PE_13_2024.pdf

GAZETA_SP_PE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 432E-B9E1-858F-B535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/05/2024 07:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/432E-B9E1-858F-B535>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6
Ratificação	8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	12
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos	14
Portarias	15

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	22
--------------	----

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	29
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 28 de maio de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 14 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E66-A7DC-6951-10D3> e informe o código 2E66-A7DC-6951-10D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E66-A7DC-6951-10D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/05/2024 11:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E66-A7DC-6951-10D3>

Proc. Administrativo 27- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/05/2024 às 08:13:33

Bom dia! Anexo para assinatura digital Portaria com substituição de Pregoeiro, condutor do certame e membro da equipe de apoio, em razão dos convocados estarem em curso junto ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP, sendo necessária a substituição. Anexo ainda o Certificado da nova Pregoeira, condutora do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CERTIFICADO_HANNA.pdf

PORTARIA_915_2024_PREGOEIRO_PE_013_2024_SUBSTITUICAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	28/05/2024 08:17:39	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	28/05/2024 08:24:59	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3351-B55C-6549-C473**

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023

Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



Assinatura: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3351-B55C-6549-C473> e informe o código 3351-B55C-6549-C473

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.



Treinamentos Negócios Públicos
Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778-1807- WhatsApp: (41) 3778-1810
E-mail: cursos@negociospublicos.com.br
www.negociospublicos.com.br

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022



PORTARIA Nº 915/24

Cajati/SP, 28 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 013/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:

Pregoeira Substituta: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Ana Paula Sales Correia Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 28 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3351-B55C-6549-C473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/05/2024 08:17:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/05/2024 08:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3351-B55C-6549-C473>

Proc. Administrativo 28- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 28/05/2024 às 08:29:49

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_SUBST_PE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D95C-12A6-E099-027A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/05/2024 08:29:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D95C-12A6-E099-027A>

8712 PORTARIA SUBSTITUIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024 28/05/2024

8659 PORTARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2024 10/05/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 13 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

291

Objeto

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023,

Resumo

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023,

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 29- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 28/05/2024 às 09:03:48

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Anexo as autos, as propostas iniciais para análise e assinatura dos membros da comissão.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_1426c6d4_a91e_4cd1_a6c6_d146ac11aca8.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE13/2024CJ

Processo Administrativo Nº 291/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 14/05/2024 12:23:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 684,20

Descrição: MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de (...) (conforme TR)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	CM / MR16	800,00
PARTICIPANTE 136	coperflex / olimpia	684,20

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 7.748,88

Descrição: Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	EPSON / PROJETOR	7.748,88
PARTICIPANTE 131	VIVIBRIGHT / F30 / VIVIBRIGHT / F30	7.748,88

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 2.518,40

Descrição: Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	SOUSA / QUADRO	2.518,00
PARTICIPANTE 105	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.518,00
PARTICIPANTE 041	vambel / qb-120cm x 400cm	1.400,00

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: PEÇA	Val. Ref.: 440,76
----------------	-----------	---------------	-------------------

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	MOGIFLEX / ESPECIAL	440,76
PARTICIPANTE 060	coperflex / milenium	440,76

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: PEÇA	Val. Ref.: 453,21
----------------	------------	---------------	-------------------

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, GEFRAZIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ANA PAULA SALES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C27-057D-4467-C373> e informe o código 1C27-057D-4467-C373



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, comporta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8", comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm (conforme TR)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	MOGIFLEX / ESPECIAL	453,90
PARTICIPANTE 017	PRIMAX / PMX-EXECUNIV	453,90
PARTICIPANTE 133	coperflex / milenium	453,90
PARTICIPANTE 121	FORTE ROCHA / UNVIERSITARIA EXECUTIVA	452,00
PARTICIPANTE 016	amazonas / cadeira	453,90
PARTICIPANTE 132	SISTEMA / EXEC UNI BS	363,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RODRIGUES RODRIGUES e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C27-057D-4467-C373> e informe o código 1C27-057D-4467-C373





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C27-057D-4467-C373

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/05/2024 09:11:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/05/2024 09:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/05/2024 09:41:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES (CPF 411.XXX.XXX-27) em 29/05/2024 08:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C27-057D-4467-C373>

Proc. Administrativo 30- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 28/05/2024 às 15:13:30

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Anexo aos autos, as propostas atualizadas das licitantes detentoras da menor oferta, sendo: WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP (lotes 01, 02 e 04), VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (lote 03) e, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (lote 05) .

Prezada [Ana Paula Sales Correa Rodrigues - SMA](#), seguem os catálogos dos respectivos itens, conforme supracitado, para análise quanto ao atendimento do descritivo do edital.

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA_COMPLETA_CPS.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA_VAMBEL.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA_WOOD_STEEL.pdf

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

PROPOSTA COMERCIAL

• **Dados empresa**

Empresa: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ nº: 26.334.347/0001-64
Insc. Estadual: 712.094.688.113
Insc. Municipal: 10.4911/3
Endereço: Estrada do Mursa, nº 2737 – galpão 02
Bairro: Sítio do Mursa
Cidade: Várzea Paulista – SP
CEP: 13.226-200
Telefone/ Fax: (11) 4606.1857 – 4595.5894
E-mail: cpsmobiliario@bol.com.br / vendas.forterocha@gmail.com

• **Dados Bancários:**

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2766-9
Conta Corrente: 35.665-4

• **Dados do Representante Legal da Empresa para a assinatura da Ata:**

Nome: CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
Cargo: DIRETORA
CPF: 271.322.578-70 RG: 30.484.213-8
Data de Nascimento: 01/11/1977
Endereço residencial completo: RUA ARNOLD GUT JUNIOR, Nº 2737, BAIRRO DO MURSA, VÁRZEA PAULISTA-SP. CEP: 13.224-350.
E-mail institucional: julia.forterocha@gmail.com
E-mail pessoal: CPSMOBILIARIO@BOL.COM.BR
Telefone(s): (11) 4606-1857

• **Observações:**

Procedência: Nacional.
Prazo de validade da proposta: Conforme Edital
Prazo de garantia: 60 meses contra defeitos de fabricação.
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo de Pagamento: Conforme edital
Local de Entrega: Conforme edital

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	V. UNIT	V. TOTAL
05	20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com	FORTE ROCHA/ UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA	226,00	4.520,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORTEIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F15F-B004-DA80-4C3B> e informe o código F15F-B004-DA80-4C3B



	<p>saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm</p>			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 4.520,00
(QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Dados do Representante Legal da Empresa para a assinatura da Ata:

Nome: CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO

Cargo: DIRETORA

CPF: 271.322.578-70 RG: 30.484.213-8

Data de Nascimento: 01/11/1977

Endereço residencial completo: RUA ARNOLD GUT JUNIOR, Nº 2737, BAIRRO DO MURSA, VÁRZEA PAULISTA-SP. CEP: 13.224-350.

E-mail institucional: JULIA.FORTEROCHA@GMAIL.COM

E-mail pessoal: CPSMOBILIARIO@BOL.COM.BR

Telefone(s): (11) 4606-1857

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

**CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:27132257
870**

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.28 11:09:46
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME

Estrada do Mursa, nº 2737

Sítio do Mursa – CEP: 13.224-350

Varzea Paulista - SP

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da Lei, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.28 12:03:06
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUELLE e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F15F-B004-DA80-4C3B> e informe o código F15F-B004-DA80-4C3B.



CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA:

Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário.

Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semirígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Portalivros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza.

Medidas:

Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm

Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm

Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm

Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm

MARCA: FORTE ROCHA

MODELO: UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA

ITEM 05



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICACAO	UN.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
03	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf 9MM ESPESSURA sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador E KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS. Garantia 5 anos	pc	01	Vambel QB-120CM X 400CM	R\$1.050,00	R\$1.050,00
R\$1.050,00 hum mil e conquenta reais						R\$1.050,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL :90 DIAS contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

GARANTIA : 60 MESES CONTRA DEFEITOS.

TODAS AS TAXAS, FRETES , IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE .

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL SEUS ANEXOS 30 DIAS UTEIS .

DADOS PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO :

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL NACIONALIDADE : BRASILEIRO

RESIDENTE : RODOVIA NEGUINHO FOGACA SN KM 96,5 -FAZENDA VELHA -CIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO SP

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51





VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Missão:

É uma empresa que sempre busca compreender e satisfazer as necessidades de produtos, serviços e instalações e assim visando as melhores oportunidades aos seus clientes do mercado atual no brasileiro.

Visão:

Ser reconhecida como uma empresa de excelência no mercado brasileiro em especial na região sul e sudeste, por comercializar produtos de alta qualidade em todos os tipos de produtos produzidos, com crescimento em todo o território brasileiro e com o compromisso de sempre com qualidade e sustentável e rentabilidade em seus processos desde início até cliente dando satisfação total na aceitação do mercado nacional.

Valores:

Respeito ao Meio Ambiente: É isso que nós da á perspectiva do amanhã.

Ser e acreditar em nossos colaboradores e clientes.

Reciclar toda a matéria prima utilizados na produção.

Aceitar e criar mudanças do mercado atual.

A pioneira em lousa cerâmica do sul do País desde 2019.

“tudo parece fácil na propaganda, mas o sucesso é construído com muita dedicação, amor, qualidade, esforço e acima de tudo comprometimento com cliente final isso se chama Vambel Equipamentos para Escritório Ltda”.



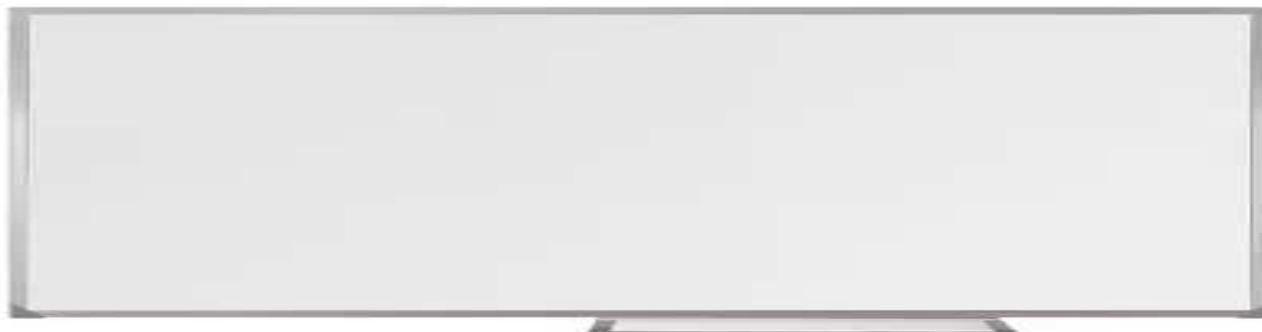


VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITROUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

CATALÓGO 2024 QUADRO BRANCO PROFISSIONAL

MARCA : VAMBEL MODELO: QB-120CM X 400CM 9MM ITEM : 03 PREGÃO ELETRONICO : 013/2024

Uso escolas, faculdades e cursos intensivos .



DESCRITIVO GERAL:

QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIO ANONIZADO 120CM X 400CM MDF -9MM

LOUSA BRANCA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCA (FORMICA OU PERTECH)

BAIXA REFLEXO DE LUZ, IDEAL PARA ESCRITA E PROJEÇÃO

FUNDO EM MDF 9MM ESPESSURA 100% REFLORESTADO

MOLDURA EM ALUMINIO E CANTOS EM PS

ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO E SUPORTE DE ALUMINIO

ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.

MODO DE LIMPEZA :

Apagador com apagador a seco, caso ainda fique resíduos no fundo após a limpeza com apagador a seco, é permitida a limpeza com álcool líquido 92,8°, que garante a limpeza total da sua superfície.

GARANTIA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS APÓS A ENTREGA E ACEITAÇÃO FINAL DA UNIDADE COMPRADORA.

**REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 27.340.262/0001-51 (048)99153-8953 (048)99962-6109**

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187771409218039082870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187771409218039082870-1
Data: 14/09/2021 10:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16183-OEXJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115 - Proc. Administrativo 30- 291
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB C:
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISABEL XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.tjpb.jus.br/verificacao>
evado Bastos - O Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.000-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritorio eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritorio eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritorio eireli assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritorio eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771409218039082870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9dccd2e8a9cf0a8398bb0259662fdaf4d1b697f51c338d5bb0cf9e721a30bdbb66f6dca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Blumenau, 29 de Setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ: 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258.289.830, por este instrumento particular de procuração , através de seu sócio proprietário , ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA , NASCIDA EM 08/11/1957, viúva , empresaria , CPF: 351.796.869-20 , carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP-SC , nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , brasileiro , união estável, vendedor , portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e portador CPF: 025.934.349-88 , conferindo-lhe poderes para participar de licitações publicas e privadas nas suas mais diversas modalidades , inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições , confessar, transigir, desistir , firmar , compromissos ou acordos, receber e dar quitação , renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado.

Atenciosamente,



ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF:351.796.869-20



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F15F-B004-DA80-4C3B> e informe o código F15F-B004-DA80-4C3B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2352546195

NOME
 FABIANO DE MORAES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3391697 SSP SC

CPF
 025.934.349-88

DATA NASCIMENTO
 06/11/1980

FILIAÇÃO
 ESMERALDO ANTONIO DOS PASSO S CARDOSO
 ALCIONEI DE MORAES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00723674301

VALIDADE
 25/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
 20/07/1999

OBSERVAÇÕES
 EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL ARCANJO, SP

DATA EMISSÃO
 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94831948385
 SP008353162

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

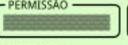
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F15F-B004-DA80-4C3B> e informe o código F15F-B004-DA80-4C3B





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 SC
NOME ISABEL XAVIER		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 911735 SSP SC		
CPF 351.796.869-20		DATA NASCIMENTO 08/11/1957
FILIAÇÃO PEDRO PAULO BATISTA TONIOTI IVANILDE TONIOTI		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 02625003357	VALIDADE 03/02/2027	1ª HABILITAÇÃO 07/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315313918



	OBSERVAÇÕES
	ASSINATURA DO PORTADOR 
	LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC
DATA EMISSÃO 07/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
28002433300 SC172755913	
SANTA CATARINA	
DENATRAN	CONTRAN

2315313918

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F15F-B004-DA80-4C3B> e informe o código F15F-B004-DA80-4C3B





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 013/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP

CNPJ Nº 47.863.106/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 456.243.871.113

REPRESENTANTE: ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE

CARGO: ADMINISTRADORA LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 17.763.091-7

CPF: 096.865.018-00

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 - BAIRRO: VILA DIAS - CIDADE: MOGI MIRIM/SP

TELEFONE: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1117

BANCO: DO BRASIL S/A **AGÊNCIA:** 3383-9 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 27339-2

PROPOSTA ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o	PÇ.	01	CM MR16	650,00	650,00

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1117
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

<p>contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita</p>					
---	--	--	--	--	--





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

	<p>de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fix. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de aço, e a mesa dotada de fechadura com trava simultânea chave e cópia escamoteáveis, puxadores tipo alça alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas em aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 - Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 - Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>					
02	<p>Projeto para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, WiFi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos),</p>	PÇ.	01	EPSON PROJETO	7.748,00	7.748,00





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

	marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado					
04	<p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições.</p> <p>Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com</p>	PÇ.	01	MOGIFLEX ESPECIAL	440,00	440,00





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

<p>saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.</p>					
---	--	--	--	--	--





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 013/2024.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal faturada.

LOCAL DE ENTREGA E PRAZO: Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas. Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO:

NOME: ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – MOGI MIRIM/SP – CEP. 13802-009

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 17.763.091-7

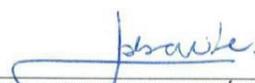
CPF: 096.865.08-00

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CARGO: ADMINISTRADORA LEGAL

MOGI MIRIM, 28 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, E=eliazanini@woodsteel.com.br, ouz=woodsteel.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: F:\Doc\com.doc.com.br
Data: 2024.05.28 14:10:20
Foxit PDF Reader Versão 12.0.2

CATALOGO ILUSTRATIVO

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 25 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida dos cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Os parafusos de montagem sistema "Rapid" são parafusos ocultos tipo pino de pressão mini fix e giro fixo. Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com Tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Frente fixa confeccionadas em chapa de alumínio acetinado NEO 96 mm, e as gavetas H 80 mm, deslizam sobre trilhos telescópicos esferas e aço abertura total das gavetas. Frentes das gavetas em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Gaveteiro medindo: L 397 x P 440 x H 278 mm. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNTNBR 13967 – Ensaio para atendimento das características físicas e dimensionais incluindo requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; ABNT-NBR 13966:2008 Ensaio para atendimento das dimensões de mesas de escritório de uso geral, os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos; Garantia de 5 (cinco) anos.





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS



Descrição

Características do Produto

O PowerLite W49 é um projetor ideal para instituições de ensino. oferece tela de mais de 100 com qualidade excepcional. a tecnologia 3lcd oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cor.

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F15F-B004-DA80-4C3B> e informe o código F15F-B004-DA80-4C3B





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

O seu brilho de 3.800 lúmens em cores¹ e 3.800 lúmens em branco¹ o tornam a melhor escolha para salas de aula bem iluminadas, além disso, oferece uma conectividade avançada com entradas hdmi, rj-45 e conectividade inalámbrica opcional, o que permite o conteúdo ser projetado sem a necessidade de cabos, perfeito para as salas de aulas de hoje.

Alta qualidade: resolução nativa wxga 2.073.600 pixels (1280 px x 800 px), ideal para apresentações multimídia. lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 17.000 horas² no modo econômico.

Conectividade avançada: conecta até 50 dispositivos com o chromebooktm, mac, iostm o androidtm e projetam simultaneamente até 4 telas com o Epson iProjectioTM alto falante integrado de 5w. 1 - o brilho em cores (saída de luz colorida) e o brilho em branco (saída de luz branca) variam dependendo das condições de utilização. brilho em cores é medido de acordo com idms 15.4. brilho em branco é medido de acordo com o iso 21118. 2- quando se utiliza o modo eco, estima-se que a vida útil do projetor é de 12.000 horas. as horas reais variam e dependem do modo e do ambiente de utilização. o brilho da lâmpada diminui ao longo do tempo.

Especificações

Especificações do Projetor

- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips
- Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto
- Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine)
- Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício
- Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3
- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens¹
- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens¹
- Razão de aspecto: 16:10
- Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA)
- Tipo de lâmpada: 210 W UHE
- Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco)
- Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°
- Razão de contraste: Até 16.000:1
- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

Lente de projeção

- Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual)
- Número F: 1,49 - 1,72
- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m)
- Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm
- Razão de zoom: 1 - 1,2
- Alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56

Conectividade

- Entrada de computador x 2 D-sub15 pin
- Saída de computador x 1 D-sub15 pin
- HDMI® x 2
- RCA Vídeo em amarelo x 1
- USB tipo A (para módulo wireless) x 1
- USB tipo B (para atualização de firmware) x 1
- Stereo Mini - Entrada x 2
- Stereo Mini - Saída x 1
- RS-232C x 1
- Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1
- RJ45 x 1
- Módulo wireless (acessório opcional)

Conteúdo da Embalagem

- 01 Projetor Powerlite W49
- 01 Controle Remoto
- 02 Pilhas AA
- 01 Cabo HDMI
- 01 Cabo de Alimentação com 1,8 metros
- 01 Tampa do Módulo Wireless
- 01 Manual de Instalação

Garantia

- 36 meses





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS



CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira

moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições.

Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em

polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.

Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm.

Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura.

Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm.

Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 –

Ensaio de determinação das características de queima da espuma flexível de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 8537:2003 – Ensaio de determinação da densidade da espuma de poliuretano (assento e encosto), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro (RBLE); ABNT-NBR 13962:2018 – Ensaio para atendimento das dimensões de cadeiras para uso em escritórios – Requisitos e métodos de ensaio; Garantia de 5 (cinco) anos.

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F15F-B004-DA80-4C3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/05/2024 15:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/05/2024 15:31:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/05/2024 15:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES (CPF 411.XXX.XXX-27) em 29/05/2024 08:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F15F-B004-DA80-4C3B>

Proc. Administrativo 31- 291/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 28/05/2024 às 16:42:17

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria de substituição do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PORTARIA_PE_13_2024_SUBST.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 255C-FA56-727C-178E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/05/2024 16:42:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/255C-FA56-727C-178E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato 2

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 6

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 7

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

por sua participação no

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023

Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



Assinatura eletrônica: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3351-B55C-6549-C473> e informe o código 3351-B55C-6549-C473



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras Gov, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.



Treinamentos Negócios Públicos
Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 7ª e 10ª andar
Campo Comprido, CEP: 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778-1807 - WhatsApp: (41) 3778-1810
E-mail: [cursos@negociospublicos.com.br](mailto: cursos@negociospublicos.com.br)
www.negociospublicos.com.br

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NILC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022



Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3351-B55C-6549-C473> e informe o código 3351-B55C-6549-C473



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 915/24

Cajati/SP, 28 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 013/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 291/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati – SP – Contrato FEHIDRO 340/2023, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:

Pregoeira Substituta: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Ana Paula Sales Correia Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 28 de maio de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3351-B55C-6549-C473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/05/2024 08:17:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/05/2024 08:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3351-B55C-6549-C473>

Proc. Administrativo 32- 291/2024

De: Ana R. - SMA

Para: -

Data: 29/05/2024 às 09:10:21

Prezada [Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue manifestação para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Ana Paula Sales Correa Rodrigues

Chefe da Divisão de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental

Anexos:

Manifestacao_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Paula Sales Correa Rod...	29/05/2024 09:10:32	1Doc ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES CPF 411.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8ACA-CB0C-1640-96AC**

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de licitação referente a aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati/SP – Contrato FEHIDRO 340/2023 instaurada através do Processo Administrativo nº 291/2024.

Em 28/05/2024 foram anexados aos autos, as propostas atualizadas das licitantes detentoras da menor oferta, sendo: WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP (lotes 01, 02 e 04), VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (lote 03) e, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME (lote 05).

Assim, informo parecer favorável as propostas apresentadas, com ressalva aos lotes 04 e 05, que devem ser apresentadas nas cores e materiais descritos conforme edital.

Sem mais, encaminho expediente.

Ana Paula Sales Correa Rodrigues
Departamento de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Cajati



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ACA-CB0C-1640-96AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES (CPF 411.XXX.XXX-27) em 29/05/2024 09:10:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8ACA-CB0C-1640-96AC>

Proc. Administrativo 33- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 29/05/2024 às 16:27:22

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Anexo para constar aos autos e para verificação e assinatura da comissão, a documentação apresentada pelas licitantes detentoras da menor oferta, sendo: WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP (lotes 01, 02 e 04), VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (lote 03) e, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (lote 05) .

Em consulta a autenticidade da documentação da empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS foi verificado que havia certidão de regularidade perante ao FGTS em validade, e conforme item 10.20.1. do edital. Segue anexo a certidão consultada.

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOCUMENTACAO_CPS.pdf
DOCUMENTACAO_VAMBEL.pdf
DOCUMENTACAO_WOOD.pdf
FGTS_ATUALIZADO_WOOD_STEEL.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.334.347/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2016
NOME EMPRESARIAL CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO MURSA	NÚMERO 2737	COMPLEMENTO GALPA002
CEP 13.226-200	BAIRRO/DISTRITO SITIO DO MURSA	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOTASFISCAIS.FORTEROCHA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4606-1857
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **07:46:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.334.347/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2016
NOME EMPRESARIAL CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO MURSA	NÚMERO 2737	COMPLEMENTO GALPAO02
CEP 13.226-200	BAIRRO/DISTRITO SITIO DO MURSA	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOTASFISCAIS.FORTEROCHA@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (11) 4606-1857		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **07:46:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.334.347/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:08 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **470F.9159.BB2E.2665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601635794		11/10/2016	22/08/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.334.347/0001-64	ESTRADA DO MURSA			2737	GL 2		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SITIO DO MURSA	VARZEA PAULISTA		SP	13226-200	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARNOLD GUT JUNIOR				2737			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VILA SAO JOSE	VARZEA PAULISTA		SP	13224-350	304842138		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
271.322.578-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR					100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
11/10/2016	911.229/16-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601635794
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2024





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.334.347

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56931864

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/05/2024 07:01:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
Inscrição Municipal: 1049113

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 19/04/2024 14:02:50

Validade: 18/07/2024

Código de controle da certidão: 59B451D50DB989074CA5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.334.347/0001-64
Razão Social: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Endereço: EST DO MURSA 2737 GALPAO02 / SITIO DO MURSA / VARZEA PAULISTA / SP / 13226-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050803544002705086

Informação obtida em 20/05/2024 15:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.334.347/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:36:08 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **470F.9159.BB2E.2665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.334.347/0001-64
Certidão n°: 30109011/2024
Expedição: 01/05/2024, às 09:51:27
Validade: 28/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.334.347/0001-64**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 557363

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, CNPJ: 26.334.347/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075088876





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, estabelecido na Estrada do Mursa, 2737, GL 2, Sítio do Mursa, Várzea Paulista, São Paulo, CEP: 13226-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Várzea Paulista - SP	DATA 22/08/2016
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 911.229/16-4

FLÁVIA R. BRITTO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3560163579-4

FLÁVIA R. BRITTO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

11 OUT 2016
SEDE

Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por IBAN PEIRANO DOS SANTOS DE FRANCA, BIRREIRO MIGUEL ROBERTO ANA PAULA SALLES GORRETTI FIGUEIRA JUNES: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, assessor: IBETIÂNIO DE MOURA PEREIRA, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:53:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORRÊA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:12
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

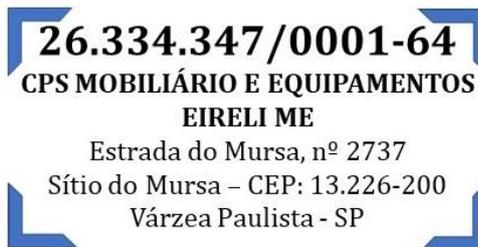
ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:48 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRA MANGUELLI e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:05
870 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO002—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro tomar conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO002—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024 instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

**CARLA PATRICIA
DE SOUZA
CARDOSO:2713225
7870**

Assinado de forma digital
por CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:09
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO002—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 12

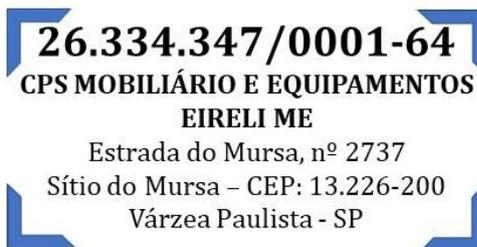
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:21
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64 estabelecida na Estrada do Mursa, nº 2737 galpão 02, bairro Sitio do Mursa na cidade de Várzea Paulista estado de São Paulo, representada pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 30.484.213-8 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 271.322.578-70, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

-A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:34
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:53:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORRÊA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:12
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:48 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRO MANGUELLI e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:05
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro tomar conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024 instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

**CARLA PATRICIA
DE SOUZA
CARDOSO:2713225
7870**

Assinado de forma digital
por CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:09
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO002—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

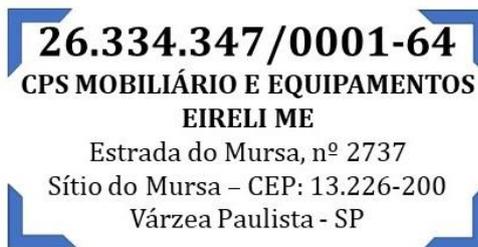
Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:21
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64 estabelecida na Estrada do Mursa, nº 2737 galpão 02, bairro Sitio do Mursa na cidade de Várzea Paulista estado de São Paulo, representada pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 30.484.213-8 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 271.322.578-70, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

-A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:34
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CARVALHO, PAULA SALES CORRÊA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:53:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORRÊA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:271322578
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:12
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:48 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRA MANGUELLI e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:05
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro tomar conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024 instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

**CARLA PATRICIA
DE SOUZA
CARDOSO:2713225
7870**

Assinado de forma digital
por CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:09
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:21
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64 estabelecida na Estrada do Mursa, nº 2737 galpão 02, bairro Sitio do Mursa na cidade de Várzea Paulista estado de São Paulo, representada pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 30.484.213-8 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 271.322.578-70, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

-A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:34
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PAULA SALES CORRÊA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:53:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE
SOUZA

CARDOSO:271322578
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:12
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64

**CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME**

Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:48 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:05
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro tomar conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024 instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

**CARLA PATRICIA
DE SOUZA
CARDOSO:2713225
7870**

Assinado de forma digital
por CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:09
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

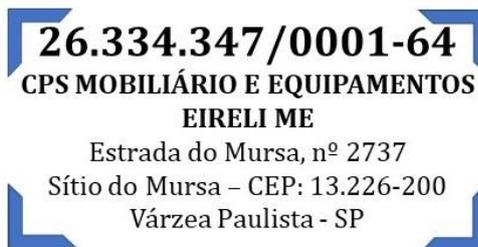
ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:21
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64 estabelecida na Estrada do Mursa, nº 2737 galpão 02, bairro Sitio do Mursa na cidade de Várzea Paulista estado de São Paulo, representada pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 30.484.213-8 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 271.322.578-70, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

-A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:34
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

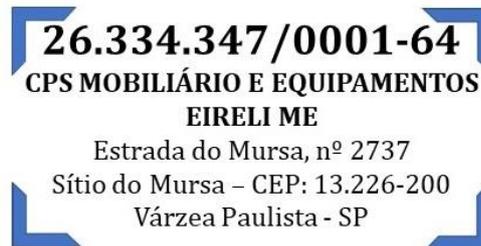
Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:53:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:271322578
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:12
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:48 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRA MANGUELLI e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:05
870 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO002—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro tomar conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024 instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.
CARLA PATRICIA Assinado de forma digital
DE SOUZA por CARLA PATRICIA DE
CARDOSO:2713225 CARDOSO:27132257870
7870 Dados: 2024.05.27 16:56:09
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

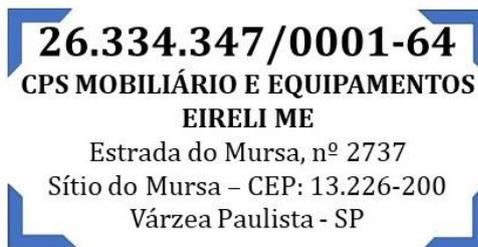
Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:21
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64 estabelecida na Estrada do Mursa, nº 2737 galpão 02, bairro Sitio do Mursa na cidade de Várzea Paulista estado de São Paulo, representada pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 30.484.213-8 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 271.322.578-70, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

-A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:34
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:53:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORRÊA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:12
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

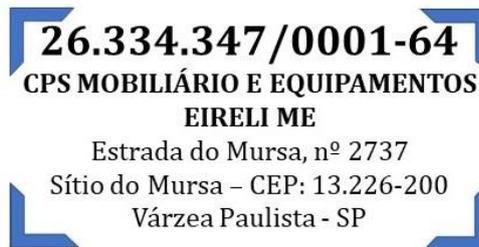
ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:48 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:05
870 -03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO002—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro tomar conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO02—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024 instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

**CARLA PATRICIA
DE SOUZA
CARDOSO:2713225
7870**

Assinado de forma digital
por CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:09
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:21
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64 estabelecida na Estrada do Mursa, nº 2737 galpão 02, bairro Sitio do Mursa na cidade de Várzea Paulista estado de São Paulo, representada pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 30.484.213-8 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 271.322.578-70, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

-A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:34
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:53:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:12
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

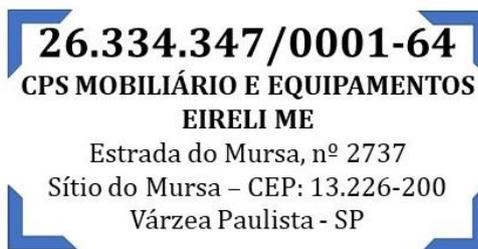
ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:54:48 -03'00'

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRA MANGUELLI e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:05
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64—IE: 712.094.688.113

ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 GALPÃO002—SÍTIO DO MURSA
VARZEA PAULISTA—SP
EMAIL: cpsmobiliario@bol.com.br
TELEFONE: (11) 4606.1857

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

**ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declaro tomar conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
870

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:55:55
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024 instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

**CARLA PATRICIA
DE SOUZA
CARDOSO:2713225
7870**

Assinado de forma digital
por CARLA PATRICIA DE
SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:09
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MOURA e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

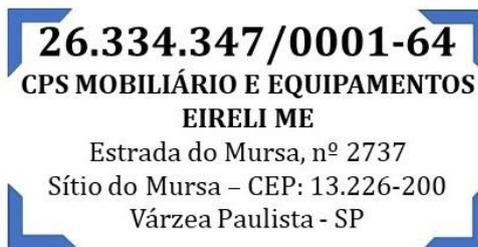
ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Carla Patrícia de Souza Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.484.213-8 SSP/SP e do CPF nº 271.322.578-70, como representante devidamente constituído de CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64, Declara, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:21
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHIDRO 340/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 26.334.347/0001-64 estabelecida na Estrada do Mursa, nº 2737 galpão 02, bairro Sitio do Mursa na cidade de Várzea Paulista estado de São Paulo, representada pela Sra. Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 30.484.213-8 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 271.322.578-70, DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

-Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

-Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

-Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declaramos não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

-A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA – SP, 28 de MAIO de 2024.

CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
70

Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870
Dados: 2024.05.27 16:56:34
-03'00'

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 271.322.578-70
RG: 30.484.213-8 SSP/SP
DIRETORA

26.334.347/0001-64
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
EIRELI ME
Estrada do Mursa, nº 2737
Sítio do Mursa – CEP: 13.226-200
Várzea Paulista - SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.334.347/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:08 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **470F.9159.BB2E.2665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ace52969-b916-44a6-ad83-e7974d650ceb

Estabelecimento

IE: 712.094.688.113

CNPJ: 26.334.347/0001-64

Nome Empresarial: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ESTRADA DO MURSA

Nº: 2737

CEP: 13.226-200

Município: VARZEA PAULISTA

Complemento: GALPAO02

Bairro: SITIO DO MURSA

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 11/10/2016

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - JUNDIAÍ

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:

Comércio varejista de móveis
Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades paisagísticas
Reparação de artigos do mobiliário
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/10/2016

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2023

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
 CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 20/10/2016	Número de Inscrição 1049113	CNPJ/CPF 26.334.347/0001-64	Inscrição Estadual	Area Ocupada 0,00
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------

Nome Empresarial
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Código e descrição das atividades econômicas

14.02 - Assistência técnica. 2.00 %
 14.13 - Carpintaria e serralheria. 2.00 %
 3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutu... 2.00 %
 7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. 2.00 %
 7.02 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada... 5.00 %
 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipam... 2.00 %
 3.99 - Locação de bens móveis. (Não Incide ISS) 0.00 %
 10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 2.00 %
 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pint... 2.00 %

Logradouro estrada ESTRADA DO MURSA	Número 2737	Complemento GALPÃO 02
--	----------------	--------------------------

CEP 13226-200	Bairro/Distrito MURSA	Município Várzea Paulista	UF SP
------------------	--------------------------	------------------------------	----------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 02/02/2021
-----------------------------	--

Regime Atualmente Enquadrado
Simples

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, 15/04/2024 15:31:53H

Assinatura Contribuinte

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORRÊA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjatit.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 271.322.578-70, e RG sob nº 30.484.213-8 SSP- SP, residente e domiciliado na Rua Arnold Gut, nº 2737, Vila São José – Várzea Paulista – SP, CEP 13224-350.

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual girará sob o nome empresarial: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA

A titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO**.

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI, manterá suas atividades à Estrada do Mursa, nº 2737, Centro – Várzea Paulista – SP, CEP 13226-200.

CLAUSULA QUINTA

O objetivo da empresa será a exploração do ramo de **COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E ALUGUEL DE MÓVEIS DOMÉSTICOS, ESCOLARES, PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES, PARA COZINHA E RESTAURANTES, PLAYGROUNDS E DIVISÓRIAS.**

COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ALUGUEL DE ARTIGOS ESCOLARES, LOUSAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS DE AUDIO E VÍDEO, APARELHOS ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA E ARTIGOS DE BEBÊ.

COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PALETES, MATEIRAIS DE PAPELARIA, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL E PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS.

ALUGUEL DE TENDAS.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72512004213645064843-1
Data: 20/04/2021 15:34:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58339-M7K7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB C. Proc. Administrativo 33- 291
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLAUSULA SEXTA

O inicio das Atividades será a partir de 22 de Agosto de 2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá à titular **CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A Administradora poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)

Várzea Paulista, 22 de Agosto de 2016.


Claudia Onipolenta de Andrade
CPF:317.563.696-41
RG:33.733.137-6 SSP/SP
CRC:1SP251044/0-7


Lincoln Alexandre Piloto da Silva
CRC:163.670/SP
CPF:137.339.258-40
RG:20.069.123


CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO



Assinado por: HANNA KARBOLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISIANE PEREIRA DOS SANTOS DE FRANCAH. BIREJICA: 18194-20 de 2016 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTARIAS, acesso: https://portal.jucesp.br/registro-civil-das-pessoas-naturais-e-tabeliao-de-notarias.aspx; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.340.262/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017
NOME EMPRESARIAL VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMBEL INDUSTRIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN	NÚMERO 1866	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 89.066-304	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		TELEFONE (47) 3323-6903
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **08:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 27.340.262/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:33 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **DDC9.F4E4.C76D.1930**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600300859	CNPJ 27.340.262/0001-51	Arquivamento do ato Constitutivo 20/03/2017	Início da atividade 20/03/2017
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 1866 FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066304			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRO E INJEÇÃO PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE METAL, DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL, CARTÃO E PAPELÃO, MAQUINAS ELÉTRICAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ISABEL XAVIER 351.796.869-20	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ISABEL XAVIER 351.796.869-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/04/2024	Número 20244829390	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

244168733

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600300859	27.340.262/0001-51	20/03/2017	20/03/2017
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 1866 FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066304			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244168733

página: 2/2





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ/CPF: **27.340.262/0001-51**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140123856630**
Data de emissão: **23/04/2024 07:37:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2024 07:37:14





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME**

CPF/CNPJ: **27.340.262/0001-51**

CMC:

Endereço: **FREDERICO JENSEN 1866, FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-301**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 141223704249

Assinatura Digital: 47479E311834341D4FF45A4A795DDB42

Data/Hora Emissão: 23/04/2024 07:35:19

Data Validade: 20/10/2024

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.340.262/0001-51
Razão Social: VAMBEL EQUIPAM PARA ESCRITORIO EIRELI ME
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN 1866 / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-304

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602175498416675

Informação obtida em 17/05/2024 07:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 27.340.262/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:59 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **773F.4C7B.50C4.3BA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.340.262/0001-51
Certidão n°: 28232133/2024
Expedição: 23/04/2024, às 07:29:48
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.340.262/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GOMES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2205129
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2205129
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Raiz do CNPJ: 27.340.262

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Frederico Jensen, 1866

Certidão emitida às 10:17 de 09/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO DOMINGUES e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA registrado na Junta Comercial em 20/03/2017, NIRE: 42600300859, CNPJ: 27340262000151, estabelecida na(o) RUA FREDERICO JENSEN, 1866, FUNDOS, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-304, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BLUMENAU - SC, 7 de julho de 2023.

ISABEL XAVIER

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81300001357094



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20238991660 Protocolo 238991660 de 07/07/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320121036215400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/07/2023





238991660

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
PROTOCOLO	238991660 - 07/07/2023
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42600300859
CNPJ 27.340.262/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023
SOB N: 20238991660

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35179686920 - ISABEL XAVIER - Assinado em 13/07/2023 às 06:47:20

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MQUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2023 Data dos Efeitos 13/07/2023

Arquivamento 20238991660 Protocolo 238991660 de 07/07/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 320121036215400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/07/2023



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com

sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC , através de seu representante legal infra- assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO _____, Portador(a) do
RG sob nº 33.91.697-SC . e CPF nº025.934.349-88 cuja função/cargo

É procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:vambel.sc@gmail.com

Telefone: (48)99962-6109 (48)99153-8953

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO SP. Bairro: FAZENDA VELHA RODOVIA NEGUINHO FOGAÇA SN KM 96,5 CEP.: 18.230-000.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor FABIANO DE MORAES CARDOSO portador do CPF/MF sob n.º025.934.349-88, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 MUNICIPAL DE CAJATI SP e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICACAO	UN.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
03	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf 9MM ESPESSURA sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador E KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS. Garantia 5 anos	pc	01	Vambel QB-120CM X 400CM	R\$1.400,00	R\$1.400,00
R\$1.400,00 HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$1.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

GARANTIA : 60 MESES CONTRA DEFEITOS.

TODAS AS TAXAS, FRETES , IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE .

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL SEUS ANEXOS 30 DIAS UTEIS .

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-

BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC ,** Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187771409218039082870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187771409218039082870-1
Data: 14/09/2021 10:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16183-OEXJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115 - Proc. Administrativo 33- 291
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB C:
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISABEL XAVIER para o CNPJ 27.340.262/0001-51
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.1doc.com.br/verificacao> ou www.azevedobastos.com.br
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771409218039082870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9dccd2e8a9cf0a8398bb0259662fdaf4d1b697f51c338d5bb0cf9e721a30bdbb66f6dca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Blumenau, 29 de Setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ: 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258.289.830, por este instrumento particular de procuração , através de seu sócio proprietário , ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA , NASCIDA EM 08/11/1957, viúva , empresaria , CPF: 351.796.869-20 , carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP-SC , nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , brasileiro , união estável, vendedor , portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e portador CPF: 025.934.349-88 , conferindo-lhe poderes para participar de licitações publicas e privadas nas suas mais diversas modalidades , inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições , confessar, transigir, desistir , firmar , compromissos ou acordos, receber e dar quitação , renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado.

Atenciosamente,



ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF:351.796.869-20



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FABIANO DE MORAES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3391697 SSP SC

CPF
025.934.349-88

DATA NASCIMENTO
06/11/1980

FILIAÇÃO
ESMERALDO ANTONIO DOS PASSO
S CARDOSO
ALCIONEI DE MORAES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00723674301

VALIDADE
25/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/07/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2352546195

SENATRAM

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO MIGUEL ARCANJO, SP

DATA EMISSÃO
27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94831948385
SP008353162

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2352546195

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2315313918

NOME
 ISABEL XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 911735 SSP SC

CPF
 351.796.869-20

DATA NASCIMENTO
 08/11/1957

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO BATISTA TONIOTI
 IVANILDE TONIOTI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02625003357

VALIDADE
 03/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
 07/01/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Isabel Xavier

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 07/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28002433300
 SC172755913

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com

sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC , através de seu representante legal infra- assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO _____, Portador(a) do
RG sob nº 33.91.697-SC . e CPF nº025.934.349-88 cuja função/cargo

É procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:vambel.sc@gmail.com

Telefone: (48)99962-6109 (48)99153-8953

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO SP. Bairro: FAZENDA VELHA RODOVIA NEGUINHO FOGAÇA SN KM 96,5 CEP.: 18.230-000.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor FABIANO DE MORAES CARDOSO portador do CPF/MF sob n.º025.934.349-88, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 MUNICIPAL DE CAJATI SP e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICACAO	UN.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
03	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf 9MM ESPESSURA sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador E KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS. Garantia 5 anos	pc	01	Vambel QB-120CM X 400CM	R\$1.400,00	R\$1.400,00
R\$1.400,00 HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$1.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

GARANTIA : 60 MESES CONTRA DEFEITOS.

TODAS AS TAXAS, FRETES , IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE .

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS 30 DIAS UTEIS .

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-

BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC ,** Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187771409218039082870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187771409218039082870-1
Data: 14/09/2021 10:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16183-OEXJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115 - C. Proc. Administrativo 33- 291
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISABEL XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.1doc.com.br/verificacao>
evado Bastos - O Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771409218039082870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9dccd2e8a9cf0a8398bb0259662fdaf4d1b697f51c338d5bb0cf9e721a30bdbb66f6dca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Blumenau, 29 de Setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ: 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258.289.830, por este instrumento particular de procuração , através de seu sócio proprietário , ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA , NASCIDA EM 08/11/1957, viúva , empresaria , CPF: 351.796.869-20 , carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP-SC , nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , brasileiro , união estável, vendedor , portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e portador CPF: 025.934.349-88 , conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades , inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições , confessar, transigir, desistir , firmar , compromissos ou acordos, receber e dar quitação , renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado.

Atenciosamente,



ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF:351.796.869-20



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2352546195

NOME
 FABIANO DE MORAES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3391697 SSP SC

CPF
 025.934.349-88

DATA NASCIMENTO
 06/11/1980

FILIAÇÃO
 ESMERALDO ANTONIO DOS PASSO S CARDOSO
 ALCIONEI DE MORAES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00723674301

VALIDADE
 25/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
 20/07/1999

OBSERVAÇÕES
 EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL ARCANJO, SP

DATA EMISSÃO
 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94831948385
 SP008353162

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ISABEL XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
911735 SSP SC

CPF
351.796.869-20

DATA NASCIMENTO
08/11/1957

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BATISTA TONIOTI
IVANILDE TONIOTI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02625003357

VALIDADE
03/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
07/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315313918

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Isabel Xavier

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
07/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28002433300
SC172755913

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2315313918

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com

sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC , através de seu representante legal infra- assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO _____, Portador(a) do RG sob nº 33.91.697-SC . e CPF nº025.934.349-88 cuja função/cargo

É procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:vambel.sc@gmail.com

Telefone: (48)99962-6109 (48)99153-8953

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO SP. Bairro: FAZENDA VELHA RODOVIA NEGUINHO FOGAÇA SN KM 96,5 CEP.: 18.230-000.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor FABIANO DE MORAES CARDOSO portador do CPF/MF sob n.º025.934.349-88, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 MUNICIPAL DE CAJATI SP e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICACAO	UN.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
03	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf 9MM ESPESSURA sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador E KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS. Garantia 5 anos	pc	01	Vambel QB-120CM X 400CM	R\$1.400,00	R\$1.400,00
R\$1.400,00 HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$1.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

GARANTIA : 60 MESES CONTRA DEFEITOS.

TODAS AS TAXAS, FRETES , IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE .

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL SEUS ANEXOS 30 DIAS UTEIS .

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-

BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC ,** Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA CONCEIÇÃO LIVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187771409218039082870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187771409218039082870-1
Data: 14/09/2021 10:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16183-OEXJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB C. Proc. Administrativo 33- 291
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISABEL XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.1doc.com.br/verificacao>
evêdo Bastos - O Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771409218039082870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9dccd2e8a9cf0a8398bb0259662fdaf4d1b697f51c338d5bb0cf9e721a30bdbb66f6dca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRO DE ALMEIDA, SAULES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.co.br/verificacao/D64B-F738-4DA5-5B18>





VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Blumenau, 29 de Setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ: 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258.289.830, por este instrumento particular de procuração , através de seu sócio proprietário , ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA , NASCIDA EM 08/11/1957, viúva , empresaria , CPF: 351.796.869-20 , carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP-SC , nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , brasileiro , união estável, vendedor , portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e portador CPF: 025.934.349-88 , conferindo-lhe poderes para participar de licitações publicas e privadas nas suas mais diversas modalidades , inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições , confessar, transigir, desistir , firmar , compromissos ou acordos, receber e dar quitação , renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado.

Atenciosamente,



ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF:351.796.869-20





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2352546195	NOME FABIANO DE MORAES CARDOSO		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 3391697 SSP SC	
			CPF 025.934.349-88	
			DATA NASCIMENTO 06/11/1980	
	FILIAÇÃO ESMERALDO ANTONIO DOS PASSO S CARDOSO ALCIONEI DE MORAES CARDOSO			
	N° REGISTRO 00723674301		VALIDADE 25/11/2026	

SENATRAN 2352546195	OBSERVAÇÕES EAR A	
	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL SÃO MIGUEL ARCANJO, SP	DATA EMISSÃO 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94831948385
 SP008353162

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315313918

NOME	ISABEL XAVIER		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF	911735 SSP SC		
CPF	351.796.869-20	DATA NASCIMENTO	08/11/1957
FILIAÇÃO	PEDRO PAULO BATISTA TONIOTI IVANILDE TONIOTI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
		B	
Nº REGISTRO	02625003357	VALIDADE	03/02/2027
		1ª HABILITAÇÃO	07/01/1998

OBSERVAÇÕES

Isabel Xavier
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	FLORIANÓPOLIS, SC	DATA EMISSÃO	07/03/2022
-------	-------------------	--------------	------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28002433300
SC172755913

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com

sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC , através de seu representante legal infra- assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO _____, Portador(a) do
RG sob nº 33.91.697-SC . e CPF nº025.934.349-88 cuja função/cargo

É procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA:
2999-8 CONTA : 108236-1

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório,
bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato
seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:vambel.sc@gmail.com

Telefone: (48)99962-6109 (48)99153-8953

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO SP. Bairro: FAZENDA VELHA RODOVIA NEGUINHO FOGAÇA SN KM 96,5 CEP.: 18.230-000.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao
Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor FABIANO DE MORAES CARDOSO portador do CPF/MF sob n.º025.934.349-88, para
ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 MUNICIPAL DE CAJATI SP e todos os atos
necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de
Preços/Contrato.**

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICACAO	UN.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
03	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf 9MM ESPESSURA sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador E KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS. Garantia 5 anos	pc	01	Vambel QB-120CM X 400CM	R\$1.400,00	R\$1.400,00
R\$1.400,00 HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$1.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

GARANTIA : 60 MESES CONTRA DEFEITOS.

TODAS AS TAXAS, FRETES , IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE .

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS 30 DIAS UTEIS .

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-

BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC ,** Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187771409218039082870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187771409218039082870-1
Data: 14/09/2021 10:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16183-OEXJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB C. Proc. Administrativo 33- 291
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISABEL XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.tjpb.jus.br/verificacao>
evêdo Bastos - O Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771409218039082870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9dccd2e8a9cf0a8398bb0259662fdaf4d1b697f51c338d5bb0cf9e721a30bdbb66dca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRO DE ALMEIDA, SAULES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.co.br/verificacao/D64B-F738-4DA5-5B18>



VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Blumenau, 29 de Setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ: 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258.289.830, por este instrumento particular de procuração , através de seu sócio proprietário , ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA , NASCIDA EM 08/11/1957, viúva , empresaria , CPF: 351.796.869-20 , carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP-SC , nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , brasileiro , união estável, vendedor , portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e portador CPF: 025.934.349-88 , conferindo-lhe poderes para participar de licitações publicas e privadas nas suas mais diversas modalidades , inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições , confessar, transigir, desistir , firmar , compromissos ou acordos, receber e dar quitação , renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado.

Atenciosamente,



ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF:351.796.869-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 FABIANO DE MORAES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3391697 SSP SC

CPF
 025.934.349-88

DATA NASCIMENTO
 06/11/1980

FILIAÇÃO
 ESMERALDO ANTONIO DOS PASSO
 S CARDOSO
 ALCIONEI DE MORAES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00723674301

VALIDADE
 25/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
 20/07/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2352546195

OBSERVAÇÕES
 EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL ARCANJO, SP

DATA EMISSÃO
 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94831948385
 SP008353162

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2352546195

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 ISABEL XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 911735 SSP SC

CPF
 351.796.869-20

DATA NASCIMENTO
 08/11/1957

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO BATISTA TONIOTI
 IVANILDE TONIOTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 02625003357

VALIDADE
 03/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
 07/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2315313918

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 07/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28002433300
 SC172755913

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2315313918

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com

sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC , através de seu representante legal infra- assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , Portador(a) do

RG sob nº 33.91.697-SC . e CPF nº025.934.349-88 cuja função/cargo

É procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA:
2999-8 CONTA : 108236-1

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório,
bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato
seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:vambel.sc@gmail.com

Telefone: (48)99962-6109 (48)99153-8953

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO SP. Bairro: FAZENDA VELHA RODOVIA NEGUINHO FOGAÇA SN KM 96,5 CEP.: 18.230-000.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao
Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor FABIANO DE MORAES CARDOSO portador do CPF/MF sob n.º025.934.349-88, para
ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 MUNICIPAL DE CAJATI SP e todos os atos
necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de
Preços/Contrato.**

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICACAO	UN.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
03	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf 9MM ESPESSURA sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador E KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS. Garantia 5 anos	pc	01	Vambel QB-120CM X 400CM	R\$1.400,00	R\$1.400,00
R\$1.400,00 HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$1.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

GARANTIA : 60 MESES CONTRA DEFEITOS.

TODAS AS TAXAS, FRETES , IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE .

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS 30 DIAS UTEIS .

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-

BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC**

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC ,** Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187771409218039082870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187771409218039082870-1
Data: 14/09/2021 10:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16183-OEXJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB C. Proc. Administrativo 33- 291
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISABEL XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.1doc.com.br/verificacao>
evêdo Bastos - O Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771409218039082870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9dccd2e8a9cf0a8398bb0259662fdaf4d1b697f51c338d5bb0cf9e721a30bdbb66f6dca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRO DE ALMEIDA, VALERES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.co.br/verificacao/D64B-F738-4DA5-5B18>





VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Blumenau, 29 de Setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ: 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258.289.830, por este instrumento particular de procuração , através de seu sócio proprietário , ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA , NASCIDA EM 08/11/1957, viúva , empresaria , CPF: 351.796.869-20 , carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP-SC , nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , brasileiro , união estável, vendedor , portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e portador CPF: 025.934.349-88 , conferindo-lhe poderes para participar de licitações publicas e privadas nas suas mais diversas modalidades , inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições , confessar, transigir, desistir , firmar , compromissos ou acordos, receber e dar quitação , renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado.

Atenciosamente,



ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF:351.796.869-20



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2352546195

NOME
 FABIANO DE MORAES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3391697 SSP SC

CPF
 025.934.349-88

DATA NASCIMENTO
 06/11/1980

FILIAÇÃO
 ESMERALDO ANTONIO DOS PASSO S CARDOSO
 ALCIONEI DE MORAES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00723674301

VALIDADE
 25/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
 20/07/1999

OBSERVAÇÕES
 EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL ARCANJO, SP

DATA EMISSÃO
 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94831948385
 SP008353162

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com

sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC , através de seu representante legal infra- assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , Portador(a) do

RG sob nº 33.91.697-SC . e CPF nº025.934.349-88 cuja função/cargo

É procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:vambel.sc@gmail.com

Telefone: (48)99962-6109 (48)99153-8953

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO SP. Bairro: FAZENDA VELHA RODOVIA NEGUINHO FOGAÇA SN KM 96,5 CEP.: 18.230-000.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor FABIANO DE MORAES CARDOSO portador do CPF/MF sob n.º025.934.349-88, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 MUNICIPAL DE CAJATI SP e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICACAO	UN.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
03	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf 9MM ESPESSURA sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador E KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS. Garantia 5 anos	pc	01	Vambel <u>QB-120CM X 400CM</u>	<u>R\$1.400,00</u>	<u>R\$1.400,00</u>
<u>R\$1.400,00 HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS</u>						<u>R\$1.400,00</u>

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

GARANTIA : 60 MESES CONTRA DEFEITOS.

TODAS AS TAXAS, FRETES , IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE .

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL SEUS ANEXOS 30 DIAS UTEIS .

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-

BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC ,** Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187771409218039082870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187771409218039082870-1
Data: 14/09/2021 10:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16183-OEXJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115 - Proc. Administrativo 33- 291
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB C:
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISABEL XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.1doc.com.br/verificacao>
evado Bastos - O Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771409218039082870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9dccd2e8a9cf0a8398bb0259662fdaf4d1b697f51c338d5bb0cf9e721a30bdbb66f6dca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRO DE ALMEIDA, SAULES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.co.br/verificacao/D64B-F738-4DA5-5B18>





VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Blumenau, 29 de Setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ: 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258.289.830, por este instrumento particular de procuração , através de seu sócio proprietário , ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA , NASCIDA EM 08/11/1957, viúva , empresaria , CPF: 351.796.869-20 , carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP-SC , nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , brasileiro , união estável, vendedor , portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e portador CPF: 025.934.349-88 , conferindo-lhe poderes para participar de licitações publicas e privadas nas suas mais diversas modalidades , inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições , confessar, transigir, desistir , firmar , compromissos ou acordos, receber e dar quitação , renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado.

Atenciosamente,



ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF:351.796.869-20



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FABIANO DE MORAES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3391697 SSP SC

CPF
025.934.349-88

DATA NASCIMENTO
06/11/1980

FILIAÇÃO
ESMERALDO ANTONIO DOS PASSO
S CARDOSO
ALCIONEI DE MORAES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00723674301

VALIDADE
25/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/07/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2352546195

SP

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO MIGUEL ARCANJO, SP

DATA EMISSÃO
27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94831948385
SP008353162

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2352546195

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 ISABEL XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 911735 SSP SC

CPF
 351.796.869-20

DATA NASCIMENTO
 08/11/1957

FILIAÇÃO
 PEDRO PAULO BATISTA TONIOTI
 IVANILDE TONIOTI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02625003357

VALIDADE
 03/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
 07/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2315313918

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 07/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28002433300
 SC172755913

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2315313918

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com

sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC , através de seu representante legal infra- assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO _____, Portador(a) do
RG sob nº 33.91.697-SC . e CPF nº025.934.349-88 cuja função/cargo

É procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:vambel.sc@gmail.com

Telefone: (48)99962-6109 (48)99153-8953

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO SP. Bairro: FAZENDA VELHA RODOVIA NEGUINHO FOGAÇA SN KM 96,5 CEP.: 18.230-000.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor FABIANO DE MORAES CARDOSO portador do CPF/MF sob n.º025.934.349-88, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 MUNICIPAL DE CAJATI SP e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICACAO	UN.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
03	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf 9MM ESPESSURA sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador E KIT DE INSTALAÇÃO PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS. Garantia 5 anos	pc	01	Vambel QB-120CM X 400CM	R\$1.400,00	R\$1.400,00
R\$1.400,00 HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$1.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

GARANTIA : 60 MESES CONTRA DEFEITOS.

TODAS AS TAXAS, FRETES , IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS.

ENTREGA E INSTALAÇÃO NA UNIDADE SOLICITANTE .

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS 30 DIAS UTEIS .

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

**RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304**

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –
BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 08 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-

BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 09 DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC ,** Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO



EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que **A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.



FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –

BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

EMPRESA:VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

RUA: FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOUPAVAZINHA –BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

TELEFONE: (047)3323-6903 E-MAIL: vambel.sc@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 258.289830 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 119189

REPRESENTANTE LEGAL : FABIANO DE MORAES CARDOSO

CPF: 025.934.349-88 rg: 33.91.697-sc contato : (048)99962-6109 (048)99153-8953

Dados bancário : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2999-8 CONTA : 108236-1

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº27.340.262/0001-51 , com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-BAIRRO: ITOUPAVAZINHA -CIDADE : BLUMENAU SC Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

BLUMENAU, 28 DE MAIO DE 2024.

FABIANO DE MORAES CARDOSO

EMPRESA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FABIANO DE MORAES CARDOSO CPF: 025.934.349-88 RG: 33.91.697-SC

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO DE MORAES CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ: 27.340.262/0001-51



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
RUA : FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS –ITOPUPAVAZINHA
–BLUMENAU-SC CEP: 89.066-304

Blumenau, 05 de Julho de 2019.

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ : 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258289830, por este instrumento particular de procuração, através de seu sócio proprietário, ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/11/1957, viúva, empresaria, CPF: 351.796.869-20, carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP –SC, nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e CPF nº025.934.349-88, conferindo-lhe poderes para participar de licitações públicas e privadas nas suas mais diversas modalidades, inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração é por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

Isabel Xavier

ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF: 351.796.869-20



Reconhecimento Nº 918832 - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
(1) ISABEL XAVIER



Em Testemunho da verdade.
Blumenau/SC, 18 de julho de 2019.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FMA12637-MNW1

Confira os dados do ato em selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187771409218039082870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187771409218039082870-1
Data: 14/09/2021 10:39:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA16183-OEXJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB C. Proc. Administrativo 33- 291
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por ISABEL XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cartorio.1doc.com.br/verificacao>
evado Bastos - O Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771409218039082870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9dccd2e8a9cf0a8398bb0259662fdaf4d1b697f51c338d5bb0cf9e721a30bdbb66f6dca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLO FERREIRO DE ALMEIDA, SAULES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.co.br/verificacao/D64B-F738-4DA5-5B18>





VAMBEL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
CNPJ: 27.340.262/0001-51
RUA: FREDERICO JENSEN – 1866 ITOUPAVAZINHA
89066-304 – BLUMENAU
FONE: 3323-6903
contatovambel@gmail.com

Blumenau, 29 de Setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita sob o CNPJ: 27.340.262/0001-51 e inscrição estadual nº258.289.830, por este instrumento particular de procuração , através de seu sócio proprietário , ISABEL XAVIER nacionalidade BRASILEIRA , NASCIDA EM 08/11/1957, viúva , empresaria , CPF: 351.796.869-20 , carteira de identidade nº911735, órgão expedidor SSP-SC , nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO , brasileiro , união estável, vendedor , portador da cédula de identidade nº33.91.697-SC e portador CPF: 025.934.349-88 , conferindo-lhe poderes para participar de licitações publicas e privadas nas suas mais diversas modalidades , inclusive formular propostas de lances verbais, negociar preços e demais condições , confessar, transigir, desistir , firmar , compromissos ou acordos, receber e dar quitação , renunciar ao direito de interpor recurso, requerer vistas de documentos e propostas, assinar contratos, atas, declarações e propostas. Vedado o substabelecimento. Esta procuração e por tempo indeterminado.

Atenciosamente,



ISABEL XAVIER

RG: 911735

CPF:351.796.869-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 FABIANO DE MORAES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3391697 SSP SC

CPF
 025.934.349-88 DATA NASCIMENTO
 06/11/1980

FILIAÇÃO
 ESMERALDO ANTONIO DOS PASSO
 S CARDOSO
 ALCIONEI DE MORAES CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 00723674301 VALIDADE
 25/11/2026 1ª HABILITAÇÃO
 20/07/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2352546195

SP

OBSERVAÇÕES
 EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL ARCANJO, SP DATA EMISSÃO
 27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 94831948385
 SP008353162

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2352546195

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: ISABEL XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 911735 SSP SC

CPF: 351.796.869-20 DATA NASCIMENTO: 08/11/1957

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BATISTA TONIOTI
IVANILDE TONIOTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02625003357 VALIDADE: 03/02/2027 1ª HABILITAÇÃO: 07/01/1998

OBSERVAÇÕES:

Isabel Xavier

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 07/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 28002433300 SC172755913

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315313918

2315313918

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.340.262/0001-51
Razão Social: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS

Endereço:

RUA FREDERICO JENSEN, 1866 - FUNDOS - ITROUPAVAZINHA - 89.066-304 - Blumenau
/ Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 17/05/2024 08:54





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.340.262/0001-51 DUNS®: 94*****31
Razão Social: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: VAMBEL INDUSTRIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2024
Receita Municipal	Validade:	17/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/05/2024 08:54

CPF: 351.XXX.XXX-20 Nome: ISABEL XAVIER

Ass: _____

1 de 1



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.340.262/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1971429
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Raiz do CNPJ: 27.340.262

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : 1866 Rua Frederico Jensen

Certidão emitida às 22:49 de 31/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO DOMINGUES e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1971426
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NAO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Raiz do CNPJ: 27.340.262

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : 1866 Rua Frederico Jensen

Certidão emitida às 22:43 de 31/03/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1971428
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO** **CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINARIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Raiz do CNPJ: 27.340.262

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : 1866 Rua Frederico Jensen

Certidão emitida às 22:43 de 31/03/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência dos dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1971427
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Raiz do CNPJ: 27.340.262

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : 1866 Rua Frederico Jensen

Certidão emitida às 22:49 de 31/03/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1971425
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Raiz do CNPJ: 27.340.262

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : 1866 Rua Frederico Jensen

Certidão emitida às 22:49 de 31/03/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 18:15:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **27.340.262/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DGS SANTOS, FRANGIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, estabelecida à rua Frederico Jensen, 1866 – Itoupavazinha – Cep 89066-304, Blumenau – SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.340.262/0001-51, forneceu ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP, através do Pregão eletrônico no 163/2021, os produtos indicados abaixo:

Qtde.	U.M.	Descrição
156	UN	QUADRO BCO MAGNETICO CERAMICO 1,25X2,00M

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2022.


Márcia Cristina Félix Evaristo
Gerente de Compras e Licitações


Lauro Levy Lourenço
Coordenador de Cadastro de Fornecedores



SESI
Serviço Social da Indústria

Departamento Regional de São Paulo
Supervisão de Compras e Licitações

Av. Paulista, 1313 -2º andar
01311-923 São Paulo - SP
tel.: (11) 3146-7000 fax:3146-7050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2022 17:17:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771305220941832578-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc3197c2d1dcaf8ecde841b36bbdf37fae2a50f7112ffc81961f3bbf876871ae65424d8f12a78740902883ef523a8a4cc061a9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLO FERREIRO DE ALMEIDA, SAULES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.co.br/>



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, estabelecida à Rua Frederico Jensen, 1866 – Itoupavazinha – CEP: 89066-304 – Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.340.262/0001-51, forneceu ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP, através do Pregão Eletrônico 177/2022, o item abaixo descrito:

Quantidade	Descrição
78	QUADRO BCO MAGNÉTICO CERÂMICO 1,25X2,00M Marca: VAMBEL/ Modelo: 1,25X2,00M QBMC DR

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade do fornecedor com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de abril de 2023.



Márcia Cristina Félix Evaristo
Gerente de Compras e Licitações



Raquel Christina Coelho de Assis
Coordenadora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
 Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA -SP

OF: 0184 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista -SP, portadora CNPJ: C.N.P.J.: 45.307.980.0001-08 - Inscrição Estadual: 280059018112 com sede no endereço AV ANTONIO PRADO, 2720, CENTRO, nº 2720 - CEP: 14460000 , assim a através da secretaria de educação seu conferente designado pela secretaria ,ATESTA E AFIRMA , para os devidos fins, que a empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI , inscrita no CNPJ nº: 27.340.262/0001-51 com sede na RUA FREDERICO JENSEN Nº1866-FUNDOS-ITOUVAZINHA -BLUMENAU-SC executou sua totalidade do empenho OF nº0184 ,sendo assim a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTAIS PAULISTA QUE: Atestamos, ainda, que tais serviços como entrega e qualidade DO MATERIAS foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cristais Paulista-SP ,24 DE FEVEREIRO DE 2022.

(SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SO
 RUA: ANTONIO FERNANDES CUNHA Nº343-CENTRO-CRISTAIS PAULISTA

TELEFONE: (016)3133-1389 (016) 99218-4755



EMEB. AMÉLIO DE PAULA COELHO
 RUA: ANTONIO FERNANDES CUNHA, 426 – CENTRO
 CEP: 14.460-000 – CRISTAIS PAULISTA/SP
 FONE: 16-3133-1590
 CEL: 16-99181-3296

40.432.654-6



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 187771305220884281392-1
 Data: 13/05/2022 17:20:36
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY40882-ZSKN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115 - C. Proc. Administrativo 33- 291
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Assinado por: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS por: ADRIANA PEREIRA PESSANDES FRANCES LUI RIBEIRO MIGUEL de ANA BA...
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://carti.tjpb.jus.br/verificacao> ou <https://carti.tjpb.jus.br/verificacao> e informe o código de verificação N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela empresa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa vambel equipamentos para escritório eireli possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa vambel equipamentos para escritório eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a empresa vambel equipamentos para escritório eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020 que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2022 17:37:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa vambel equipamentos para escritório eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 187771305220884281392-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc3197c2d1dcaf8ecde841b36bbdf37fa3466005ed5ccbcd7487a893676e215dbb75f5ec739efeca47c7d80db9c026b17fdca9cd791acce9582bb354b48e608



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELE FERREIRO DE ALMEIDA, VALLES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.co.gov.br/verificacao/D64B-F738-4DA5-5B18>





**VAMBEL EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITORIO
EIRELII - ME**

Vambel
Industria

R FREDERICO JENSEN, 1866 - FUNDOS -
ITOUPAVAZINHA
89066-301 BLUMENAU - SC
47 3323-6903
contatovambel@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

000.002.140
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4222 0227 3402 6200 0151 5500 1000 0021 4010 0005 3267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220033999981 18/02/2022 14:49:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.289.830	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 27.340.262/0001-51

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA-491		CNPJ 45.307.980/0001-08	DATA DA EMISSÃO 18/02/2022
ENDEREÇO AV. ANTONIO PRADO, 2720		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14460-000
MUNICÍPIO CRISTAIS PAULISTA	UF SP	FONE / FAX 16 3133-9300	INSCRIÇÃO ESTADUAL 280.059.018.112
			HORA DA SAÍDA 14:49:14

FATURA / DUPLICATA 2140/001 18/03/2022 67.500,00
--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 67.500,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 67.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL 0-Remetente	FRETE POR CONTA 0-Remetente
ENDEREÇO	CODIGO ANTT
QUANTIDADE 46	PLACA DO VEIC
ESPECIE VOL	UF
MARCA	CNPJ
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO 2.960,000	UF
PESO LIQUIDO 2.960,000	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VAL ICMS	LIQ. MS
5436	QUADRO BR. LOUSA Q. 120X600 MOL. ALUMINIO	96100000	0300	6101	UN	45	1.500,00	67.500,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. forma de pagamento ----- pix 27.340.262/0001-51 ou deposito Viacredi banco 085 ag. 0101 c c/901.427-6---RUA.ANTONIO FERNANDES CUNHA No343- CENTRO-CRISTAIS PAULISTA	RESERVADO AO FISCO

UniNFe | NF-e OPEN Source | www.uninfe.com.br Gerado em 18/02/2022 às 14:52 pelo UniDANFE 3.7.10 Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELII - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.002.140. EMISSÃO: 18/02/2022 VALOR TOTAL: 67.500,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA-491 - AV. ANTONIO PRADO, 2720 CENTRO, 14460-000-CRISTAIS PAULISTA-SP		NF-e 000.002.140 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO 22/02/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>João Fernandes</i>	

NE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIQUELETTI DE ANA PAULINA RODRIGUES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 27340262000151	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 30/03/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258289830	NOME EMPRESARIAL VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMBEL INDUSTRIA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/03/2017			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA FREDERICO JENSEN	NÚMERO 1866	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 89066-304	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA.ROSA@FATORCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE 47 33236903	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/03/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/03/2024 08:33:48** (data e hora de Brasília).





PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita
www.blumenau.sc.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 119189	CPF/CNPJ 27.340.262/0001-51	Data de Abertura 20/03/2017	Data Encerramento
Nome Empresarial VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME			
Nome Fantasia VAMBEL INDUSTRIA			
Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 1629301 - SD - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Logradouro FREDERICO JENSEN	Número 1866	Complemento FUNDOS	
Bairro ITOUPAVAZINHA	CEP 89066301	Caixa Postal	
Município BLUMENAU			UF SC
Situação do Alvará INSCRITO DE OFÍCIO		Regime de Tributação Simplex Nacional	

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

2229399 - SD - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2599399 - SD - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1741902 - SD - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO
3299099 - SD - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido dia 14/03/2024 às 08:32

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, JAILTON FERREIRA DOS SANTOS, FRANCIELI TRIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

1ª Alteração Contratual

CNPJ nº 27.340.262/0001-51 - NIRE nº 42600300859

ISABEL XAVIER, nacionalidade brasileira, nascida em 08/11/1957, viúva, empresária, CPF nº 351.796.869-20, carteira de identidade nº 911735, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua João Francisco Fermiano, nº 197, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89036-570.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada denominada de **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Rua Frederico Jensen, nº 1866, fundos, bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-304, inscrita no CNPJ nº 27.340.262/0001-51, com contrato social registrado e arquivado na JUCESC sob nº 42600300859, resolvem de pleno e mútuo acordo alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade resolve aumentar o capital social passando de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O valor de aumento do capital social de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) é integralizado através de reservas de lucros.

Cláusula Segunda – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	%
ISABEL XAVIER	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

Em função das alterações descritas, os sócios resolvem de pleno e mútuo acordo, por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar e dar nova redação ao contrato social, como segue:

NOME DA EMPRESA LETRA MAIÚSCULA LTDA **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, e tem sua sede e foro à Rua Frederico Jensen, nº 1866, fundos, bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-304.

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023



1Doc: Proc. Administrativo 33- 291/2024

815/1015



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35179686920-ISABEL XAVIER
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717DbZHF3h3xwMA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvVIRA



CLÁUSULA II - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: “FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRO E INJEÇÃO PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS DE METAL, DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL, CARTÃO E PAPELÃO, MÁQUINAS ELÉTRICAS”.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

CLÁUSULA III - INÍCIO DAS ATIVIDADES. PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§ 1º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º - No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral, bem como as demonstrações financeiras da situação da sociedade.

§ 3º- A aprovação das contas e distribuição dos resultados será realizada na forma do Art. 1071 do Código Civil, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 4º- Os sócios cotistas poderão deliberar o levantamento de balanços intermediários a cada semestre ou em períodos menores, e com base nos mesmos aprovar a distribuição de lucros, observados as disposições legais.

§ 5º- Os sócios cotistas, também poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou balanço trimestral intermediário.

§ 6º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelo(s) administrador(es), sendo que a parcela que for deferida aos sócios será distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, exceto por disposição contratual societária em contrário.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023

1Doc: Proc. Administrativo 33- 291/2024

816/1015

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme a segue:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	%
ISABEL XAVIER	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VI - DA CESSÃO DE COTAS, DO DIREITO DE PREFERENCIA, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

As cotas sociais são impenhoráveis, incomunicáveis e indivisíveis perante a sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais co-proprietários de cota indivisa estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade (art. 1.056 do CC).

§ 1º - As cotas do capital ou direitos de preferência para aumento do capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expreso consentimento, em reunião de sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 2º - Em caso de aumento de capital social, terão os cotistas preferência para a subscrição em igualdade de condições.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para a sua formalização, deverão ser lavradas em instrumento próprio.

§ 1º - Não terão validade as alterações deste contrato ou de quaisquer atos posteriores, sem a assinatura da maioria dos sócios, correspondentes a 75% das cotas da sociedade.

§ 2º - O instrumento de alteração social será assinado necessariamente pelos sócios, que o aprovarem e havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração tal circunstância, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva dos direitos dos interessados.

§ 3º - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação dos sócios por procurador, sendo que os sócios pessoas jurídicas serão representados na forma dos respectivos estatutos e contratos.

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023

1Doc: Proc. Administrativo 33- 291/2024

817/1015



§4º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, ficando a encargo da sociedade, que deverá ter quorum mínimo de sócios que correspondam pela maioria do capital social, o direito do(s) herdeiro(s) de substituí-lo na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, apresentado em balanço contábil especialmente levantado cuja data base e a da ocorrência do referido evento, podendo ser considerado o balanço ou balancete contábil do último dia do mês anterior à data da resolução.

§5º - A cota liquidada será paga em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo CDI vigente à época da resolução ou por outro indexador que venha a substituí-lo, podendo ser em dinheiro ou por qualquer outra espécie de bem, de comum acordo entre os sócios que permanecem na empresa e os sócios retirantes, ou seus herdeiros em caso de falecimento.

§ 6º - O mesmo procedimento constante no caput desta cláusula e no parágrafo §4º será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, incluindo-se o direito de retirar-se da sociedade, assegurado ao sócio, quando este dissentir de deliberações por modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra.

§ 7º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá adquirir as cotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses, quando deverá ser recomposta a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade, se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficientes para satisfazer os direitos do sócio que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a sócia **ISABEL XAVIER**, que é investido de amplos e gerais poderes de administração, podendo usar o nome empresarial **ISOLADAMENTE**, para negócios que obriguem a sociedade em contratos de financiamentos, emissão, endosso e saque de títulos de crédito, representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, assinar papéis, documentos, contratos que se relacionem com o objeto social, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao desempenho de suas funções.

§ 1º - A administradora designada, exercerá sua função por prazo indeterminado e está dispensada de caução.

§ 2º - A administradora tem o dever de diligência e lealdade, sendo obrigada a informar e prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, incluindo as demonstrações financeiras, contábeis e patrimoniais da sociedade.

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023

1Doc: Proc. Administrativo 33- 291/2024

818/1015



§ 3º - Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade, serão assinados pelo administrador não sócio, devendo as procurações especificar os poderes e prazo de validade, devendo tais documentos serem públicos ou particulares. Os mandatos com exceção daqueles conferidos a advogados ou procuradores com cláusula *ad judicia*, terão validade de 1(um) ano.

§ 4º - É vedado ao administrador não sócio a prestação de avais, fianças ou outras garantias pessoais ou reais em negócios estranhos ao objeto social sem a prévia autorização de todos dos sócios.

§ 5º - As cotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, nem dadas em garantia em negócios próprios e alheios, salvo se com autorização de sócios que representem mais da metade do capital social.

§ 6º - Os negócios e obrigações ajustados com infringência no disposto neste capítulo, serão nulos de pleno direito e não obrigará a sociedade.

§ 7º - Na alienação de qualquer bem móvel ou imóvel, pertencente ao ativo imobilizado da empresa, ou não, bem como aquisição de empréstimo, será necessária autorização apenas do administrador não sócio.

§ 8º - Os sócios cotistas poderão designar administradores não sócio para exercer a administração da sociedade, desde que aprovação seja por unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização (artigo 1.061 — CC).

§ 9º - Todos os artigos deste contrato social poderão ser livremente alterados a qualquer tempo, por deliberação tomada nos termos estabelecidos pelo Art. 1071 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA IX - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios, de comum acordo, em reunião poderão fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” a Sócia Administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes, e o quórum estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar endereço ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante decisão da administração.

CLÁUSULA XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente se dissolverá:

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023

1Doc: Proc. Administrativo 33- 291/2024

819/1015



§ 1º - Por determinação legal ou ato do governo.

§ 2º - Pela incorporação, fusão ou cisão com versões de todo o patrimônio em outras sociedades.

§ 3º - Por deliberação de seus sócios.

§ 4º - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, exclusão ou retirada de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante o reembolso ao retirante, excluído ou quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas cotas, a ser apurado nos termos dos parágrafos 4º à 8º da cláusula VII acima.

§ 5º - No caso de falecimento de sócio, o direito do(s) herdeiro(s) de substituí-lo na sociedade, ficará a encargo da sociedade que deverá ter quorum mínimo de sócios que correspondam pela maioria do capital social.

§ 6º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens do sócio falecido, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

§ 7º - A participação dos herdeiros ao capital social será proporcional ao quinhão hereditário de cada um.

§ 8º - Se o cônjuge ou herdeiros não quiserem continuar na sociedade, notificarão aos administradores até 30 (trinta) dias do encerramento da partilha, procedendo-se na forma estabelecida no capítulo VII.

§ 9º - Na deliberação sobre a dissolução da sociedade, proposta pelos próprios sócios, será assegurado aos que dela divergirem, mesmo que em minoria, o direito de darem continuidade à sociedade, desde que seja assegurado aos demais sócios o direito de retirada nas condições estabelecidas neste contrato.

§ 10º - Na hipótese de dissolução de sociedade conjugal, independente de sua forma, as cotas do Capital Social a que fizer jus o cônjuge não-sócio, ser-lhe-ão pagas integralmente, não lhe sendo admitido o ingresso na sociedade, salvo na hipótese de consenso unânime entre os sócios cotistas.

§ 11º - Os sócios cotistas representando a maioria do Capital Social, poderão decidir excluir outro sócio cotista, que será reembolsado no que fizer jus nas formas dispostas na Cláusula VII acima, quando verificadas as seguintes condições:

a) Decretação da falência ou de insolvência civil de sociedade em que detenha participação social com poderes de gestão;

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023

1Doc: Proc. Administrativo 33- 291/2024

820/1015

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



- b) Perda de espírito de sócio demonstrada através de desídia, desinteresse ou desentendimento que afetem a sociedade;
- c) Gestão dolosa de suas atribuições ou atos de inegável gravidade que representem risco a continuidade da sociedade;
- d) Prática de atos contrários ao contrato social, ou que venham a denegrir a imagem da empresa;
- e) Falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA XII - DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que devem ser convocadas por estes ou pelos administradores, quando se tratar de sócio pessoa jurídica ou por procuradores, estes devendo ser sócio ou advogado, com poderes especiais para votar nas deliberações, a realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem manifestação dos sócios cotistas (art. 1.078 da Lei 10.406/02), podendo ser realizada na sede da sociedade, ou em outro local, desde que sempre na cidade da sede da sociedade.

§ 1º - A convocação para as reuniões poderá ser feita através de carta com Aviso de Recebimento, por fax símile, ou, ainda, por e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte do sócio respectivo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Dispensa-se à formalidade de convocação prevista no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 4º - A(s) reunião(ões) de cotistas, quer ordinárias, quer extraordinárias, realizar-se-ão na sede da sociedade, podendo, no entanto, serem realizadas em outro local, desde que sempre na localidade da sede da sociedade.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesma, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos (3/4) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 7º - Nenhum sócio, por si ou como mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023

1Doc: Proc. Administrativo 33- 291/2024

821/1015



§ 8º - As deliberações dos sócios, tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 9º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesma, que será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A administradora poderá delegar poderes a procuradores, não estando estes, entretanto, autorizados a utilizar o nome da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sendo nulos tais atos em relação à sociedade, salvo no(s) caso(s) de autorização expressa dos outros sócios.

§ 1º- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários à consecução dos fins sociais.

§ 2º- Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos inseridos nos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil (Lei nº10.406/02), e supletivamente de acordo com as disposições atinentes às normas da sociedade por ações (Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento.

Blumenau/SC, 11 de agosto de 2023.

ISABEL XAVIER

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023





238235238

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
PROTOCOLO	238235238 - 04/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600300859
CNPJ 27.340.262/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023
SOB N: 20238235238

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238235238

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35179686920 - ISABEL XAVIER - Assinado em 04/09/2023 às 14:12:46

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 20238235238 Protocolo 238235238 de 04/09/2023 NIRE 42600300859

Nome da empresa VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 204426447694569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/09/2023



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.863.106/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2022
NOME EMPRESARIAL WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WOOD STEEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR ARISTIDES GURJAO		NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 13.802-009	BAIRRO/DISTRITO VILA DIAS	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WOODSTEELCOMERCIOMOVEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 9913-1406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **15:19:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.863.106/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:49 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **D575.12F2.7AD5.4F47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/340/2023.

ANEXO 06

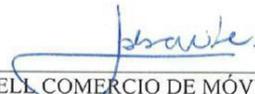
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

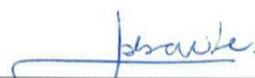
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância ao Artigo 374, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.3

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

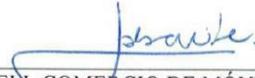
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PROJ 340/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, OU=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, CN=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

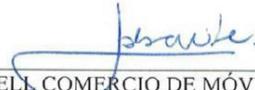
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão
2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaramo para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.863.106

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56944270

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/05/2024 16:15:19

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





Município de Mogi Mirim

Mogi Mirim - SP - CEP: 13800-000

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por **WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.863.106/0001-82**, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou-se que, FIRMA REQUERENTE, foi inscrita a partir de **06/09/2022** sob nº **40390**, com atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**., nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Nada mais me cumpre certificar em virtude do pedido feito esta certidão terá validade de 90 dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no decreto 5.749/2012.

Mogi Mirim, quarta-feira, 24 de abril de 2024

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS"

Certidão expedida via Internet.

Número: 110875

Código de verificação: D857-7911

Emitida em 24/04/2024

Válida até 23/07/2024



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.863.106/0001-82
Razão Social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R PROFESSOR ARISTIDES GURJAO 74 / VILA DIAS / MOGI MIRIM / SP / 13802-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808514193753117

Informação obtida em 06/05/2024 09:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.863.106/0001-82
Razão Social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R PROFESSOR ARISTIDES GURJAO 74 / VILA DIAS / MOGI MIRIM / SP / 13802-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808514193753117

Informação obtida em 06/05/2024 09:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.863.106/0001-82
Certidão n°: 17186375/2024
Expedição: 12/03/2024, às 14:50:14
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.863.106/0001-82**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GOMES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9215401

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 47.863.106/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073735146



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233078443		13/05/2022	26/08/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
34.747.664/0001-30	AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI			1194			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
MIRANTE	MOGI-MIRIM	SP	13802-100	R\$	99.800,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS ALBERTO BUENO PESCUITE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJAO				74			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA DIAS	MOGI-MIRIM	SP	13802-009	248360140			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
173.870.768-71	SÓCIO E ADMINISTRADOR			99.800,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/05/2022	801.535/22-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233078443 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/09/2023

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta







WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/340/2023.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS, e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância ao Artigo 157, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.3

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

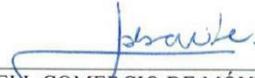
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=pezanimoveis@gmail.com, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

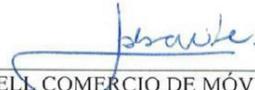
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezcanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão
2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2013/340/2023.

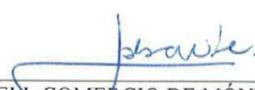
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/340/2023.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS, e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, O=C=pezanimoveis@gmail.com, O=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS – MOGI MIRIM – SP – CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILSON DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRA DOS SANTOS, e ANA PAULA SALES CORREIA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância ao Artigo 3º, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.3

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03340/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, OU=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, CN=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS – MOGI MIRIM – SP – CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

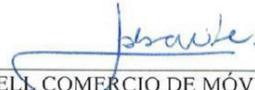
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão
2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

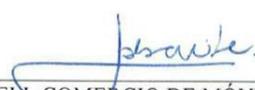
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCELLETTI FERREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRA DOS SANTOS, FRANGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/340/2023.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

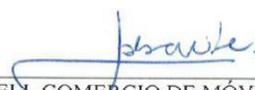
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILSON DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRA DOS SANTOS, e ANA PAULA SALES CORREIA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância ao Artigo 374, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

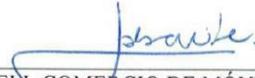
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03340/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, OU=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, CN=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03 -03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

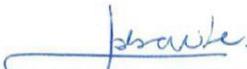
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PROJ 340/2023.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão 12.02.2024

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

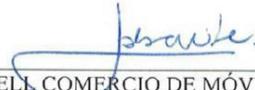
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**
Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezcanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão
2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILSON FERREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO GONÇALVES e ANA PAULA SALES CORREIA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

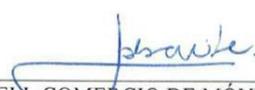
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/340/2023.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.0.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

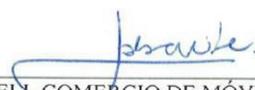
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, O=C=,
pezanimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS – MOGI MIRIM – SP – CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância ao Artigo 157, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

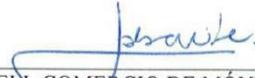
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03340/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=pezanimoveis@gmail.com, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

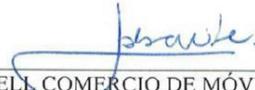
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezcanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão
2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

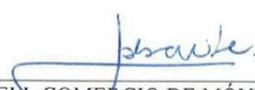
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, VALTECI FERREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE FERREIRA RODRIGUES e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 22.02.2024

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO DE SAUSUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

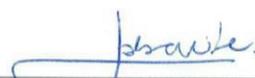
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por
HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILSON DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRA DOS SANTOS, e ANA PAULA SALES CORREIA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, em observância ao Artigo 3º, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.3.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

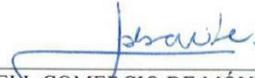
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03340/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, OU=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, CN=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

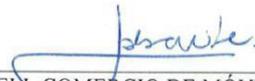
À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PROJ 340/2023.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: 44524131
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão 12.02.2024

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

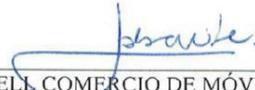
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão
2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PROJ 340/2023.

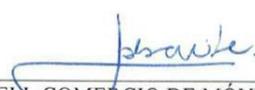
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLE FERREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/340/2023.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS, e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, O=C=pezanimoveis@gmail.com, O=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS – MOGI MIRIM – SP – CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância ao Artigo 374, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

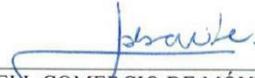
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PROJ 340/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, E=pezanimoveis@gmail.com, OU=Mogi Mirim/SP, BR=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:04
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS – MOGI MIRIM – SP – CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

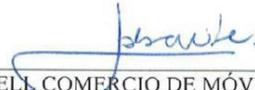
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão
2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

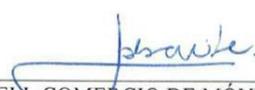
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/340/2023.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.0.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

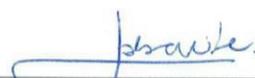
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por
HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILSON FERREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI FERREIRA DOS SANTOS, e ANA PAULA SALES CORREIA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PROJ 340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância ao Artigo 374, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.3

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

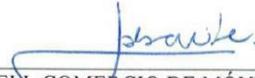
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=pezanimoveis@gmail.com, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS – MOGI MIRIM – SP – CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

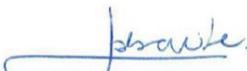
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PROF
340/2023.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: 13828505
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão 12.02.2024

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

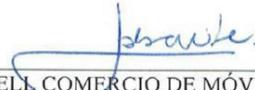
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, OU=pescuitemoveis@gmail.com, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

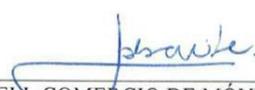
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLE FERREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, OU=WOOD
STEEL, C=BR
Razão: Eu sou o autor de
este documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:29
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO DE SAUS e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

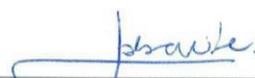
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, O=C=,
pezanimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:09:00
Foxit PDF Reader Versão: 3.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS – MOGI MIRIM – SP – CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/2023/340/2023.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância ao Artigo 374, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE, E=
pezaninimoveis@gmail.com,
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:51:51 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1130
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JEFFERSON MIELLI RIBEIRO MELO e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/03340/2023.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO EPP

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, OU=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, CN=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74 – VILA DIAS – BAIRRO VILA DIAS – MOGI MIRIM – SP – CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com



Assinado digitalmente por ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
ID: CN=ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE, O=C=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, OU=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, CN=WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:58:03
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0

4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MACHADO, ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18>



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/PRO 340/2023.

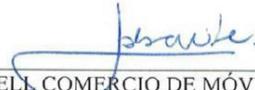
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 013/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra, direta ou indireta, nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direcionado ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

**ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE**

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE
pezanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:03
Foxit PDF Reader Versão
2023.2.0

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-1113
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COMPOR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CAJATI - SP - CONTRATO FEHID/0340/2023.

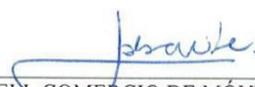
ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 47.863.106/0001-82, sediada à Rua Professor Aristides Gurjão, 74 – Vila Dias – Mogi Mirim/SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MOGI MIRIM, 16 DE MAIO DE 2024


WOOD STEEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82
ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE
RG Nº 17.763.091-7
ADMINISTRADORA LEGAL

ELIANDRA
ZANINI
FERREIRA
PESCUITE

Assinado digitalmente por
ELIANDRA ZANINI FERREIRA
PESCUITE
ND: CN=ELIANDRA ZANINI
FERREIRA PESCUITE,
pezzanimoveis@gmail.com
Razão: Eu sou o autor do
documento
Localização:
Data: 2024.05.16 12:52:48
Foxit PDF Reader Versão 12.2.2

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJÃO, 74
BAIRRO VILA DIAS –MOGI MIRIM–SP–CEP. 13802-009 – FONES: (19) 3862-1130 OU (19) 98185-111
CNPJ Nº 47.863.106/0001-82 – I.E: 456.243.871.113
E-MAIL: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e67bdda2-3035-48ef-83c2-ac4ffb312b4d

Estabelecimento	
IE: 456.243.871.113	
CNPJ: 47.863.106/0001-82	
Nome Empresarial: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
Nome Fantasia: WOOD STEEL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJAO	
Nº: 74	Complemento:
CEP: 13.802-009	Bairro: VILA DIAS
Município: MOGI MIRIM	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 06/09/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de móveis	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/09/2022	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.3.1

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





Ficha Cadastral Mobiliária

C.C.M.: 40390	CCM Anterior:	Inscrição do Imóvel:	Descrição Situação: Deferida
Nome: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
Nome Fantasia: WOOD STEEL			
Enquadramento: 2-Empresa Pequeno porte		Regime de apuração: RPA	
C.N.P.J: 47.863.106/0001-82	Inscrição Estadual: 456.243.871.113		
Email: WOODSTEEL@GMAIL.COM			
Endereço Atual: RUA PROF. ARISTIDES GURJAO N°: 74 Complemento:			
Bairro: MIRANTE Cep: 13802-009 Cidade: Mogi Mirim UF:SP Telefone: 35 99913-1406 Fax: Loteamento: VILA DIAS			
Endereço Correspondência: RUA PROF. ARISTIDES GURJAO N°: 74 Complemento:			
Bairro: ALTO DO MIRANTE Distrito: Cep: 13802-009 Cidade: Mogi Mirim U.F.: São Paulo Loteamento: VILA DIAS			

Situação Cadastral

06/09/2022 - Deferida (Abertura)	Processo: 2022/015828	Data Protocolo: 23/09/2022
----------------------------------	-----------------------	----------------------------

Atividade(s)

1	Código da Atividade editada: 0000-0/01	Data de Início: 06/09/2022	Data de Encerramento:
Descrição Alvará: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO			

Serviço(s)

1	Serviço: 1413	Data início: 06/09/2022	Data de encerramento:
Descrição: CARPINTARIA E SERRALHERIA			
2	Serviço: 1401	Data início: 06/09/2022	Data de encerramento:
Descrição: LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUT CONSERV MAQS, VEIC, APARELHOS, EQPTOS, MOTORES, ELEVADORES			
3	Serviço: 0702	Data início: 06/09/2022	Data de encerramento:
Descrição: EXEC POR ADMINST, EMPREIT, SUBEMPREIT, DE OBRAS, CONST CIVIL HIDRAUL, OU ELETR E DE OUTRAS OBRAS SEMELH, INCLUS SOND, PERF, DE POCOS, ESCAV, DREN, IRRIG, TERRAPL			

Elementos Básicos

Tipo de Tributo: 2-Iss Variável
Tipo de Empresa: 11-Serviço e Comércio

Contador(es)

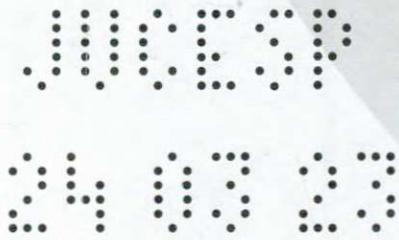
1	Nome: SPAC SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA EPP		
Endereço: PRA FLORIANO PEIXOTO N°: 72 Complemento:			
Bairro: CENTRO Cep: 13800-187 Cidade: Mogi Mirim U.F.: São Paulo			
CRC: R.G.: C.P.F.: C.N.P.J.: 51.904.506/0001-66			
Telefone: 1938623810 Telefone Comercial: E-Mail: .			

Sócio(s)

1	Nome: QUEFIRA FERREIRA RAMOS MOTA	
R.G.: 53.622.059 - 1	Cpf: 116.898.506-47	C.N.P.J:
Telefone Residencial: 35 99913-1406	Telefone Comercial: 35 99913-1406	
Quotas do Sócio: 100,00	Data Início Participação: 06/09/2022	Data Término Participação:
Endereço: RUA PROF. ARISTIDES GURJAO N°: 74 Complemento:		
Bairro: ALTO DO MIRANTE Cep: 13802-009 Cidade: Mogi Mirim U.F.: SP		



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ROBERTO CANI, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:08:40 GMT-03:00, CNS: 12.399-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.01

QUÉFIRA FERREIRA RAMOS MOTA, brasileira, solteira, nascida em 02/07/2001, empresária, portadora do CPF n.º 116.898.506-47 e da cédula de identidade RG n. 53.622.059-1 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo à Rua Professor Aristides Gurjão n.º 74 – Vila Dias, CEP 13.802-009.

Única sócia da sociedade empresária do tipo sociedade limitada unipessoal com sede na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo Rua Professor Aristides Gurjão n.º 74 – Vila Dias, CEP 13.802-009, sob a denominação social de **WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35239868713 em sessão de 06 de Setembro de 2022 e inscrita no CNPJ sob n.º 47.863.106/0001-82, resolve alterar seu Contrato Social nas seguintes cláusulas e condições:

“A”

É admitida na sociedade **ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/04/1967, comerciante, portadora do CPF n.º 096.865.018-00 e da cédula de identidade RG n.º 17.763.091-7 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Professor Aristides Gurjão n.º 74 – Vila Dias, CEP 13.802-009.

“B”

Retira-se da sociedade a sócia **QUÉFIRA FERREIRA RAMOS MOTA**, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a sócia **ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE** e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, da quota transferida, nada mais tendo sobre ela a reclamar, ou seja, a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ROBERTO CANI, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:08:40 GMT-03:00, CNS: 12.399-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

WOOD STEEL
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



A administração da sociedade será exercida pela sócia única **ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE**.

“D”

À vista das modificações ora ajustadas, altera-se e consolida-se o Contrato Social, consoante os arts. 1052 e demais do Código Civil que passa a ter a seguinte redação:

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e é regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Professor Aristides Gurjão nº. 74 – Vila Dias, CEP 13.802-009.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto serviços de montagem de móveis de qualquer material, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, comércio atacadista de madeira e produtos derivados e comércio varejista de ferragens e ferramentas, materiais de construção em geral, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, de caça, pesca e camping, artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ROBERTO CANI, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:08:40 GMT-03:00, CNS: 12.399-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUN 24 09 23



PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia única declara que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades na data de sua constituição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Eliandra Zanini Ferreira Pescuite	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

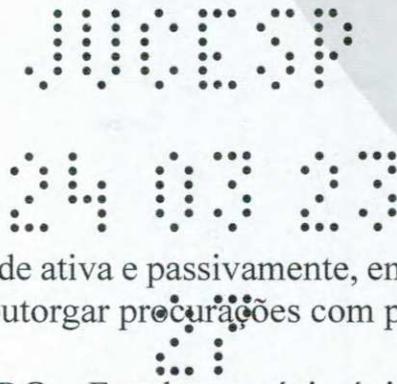
PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação do caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18 e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18





para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ROBERTO CANI, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:08:40 GMT-03:00, CNS: 12.399-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUL 23
24 03 23



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 03 vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais.

Mogi Mirim, 06 de Março de 2023.

Quéfira F. R. Mota

QUÉFIRA FERREIRA RAMOS MOTA

Escrite

ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE

O uso da firma ou denominação social, por quem de direito:

- A sócia **ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE** assina,

Escrite

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18

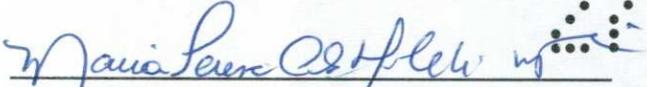


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO ROBERTO CANI, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 09:08:40 GMT-03:00, CNS: 12.399-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
24 MAR 23



TESTEMUNHAS:


Maria Teresa Christofolletti Meneghini
RG: 13.294.087-5 (SSP/SP)


Rita de Cássia Francatto Sbegue
RG: 15.126.982-8 (SSP/SP)



CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 41.948/23-3

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP


GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18> e informe o código D64D-F738-4DA5-5B18



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.863.106/0001-82
Razão Social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R PROFESSOR ARISTIDES GURJAO 74 / VILA DIAS / MOGI MIRIM / SP / 13802-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707035887635352

Informação obtida em 29/05/2024 15:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D64D-F738-4DA5-5B18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/05/2024 16:30:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/05/2024 16:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/05/2024 16:40:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES (CPF 411.XXX.XXX-27) em 29/05/2024 16:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D64D-F738-4DA5-5B18>

Proc. Administrativo 34- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 03/06/2024 às 09:01:35

Anexo para constar aos autos, o comunicado de abertura de interposição de recurso. O mesmo será anexado no Portal BLL e também, publicado no Diário Oficial do Município.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	03/06/2024 09:01:49	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3FBF-43B1-EDD4-D05E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 291/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que no dia 04/06/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 03 de junho de 2024.

HANNA KAROLINE S G SANTOS

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FBF-43B1-EDD4-D05E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 03/06/2024 09:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FBF-43B1-EDD4-D05E>

Proc. Administrativo 35- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 09:20:11

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Anexo aos autos, as autenticidades das certidões de regularidade fiscais, apresentadas pelas pelas licitantes detentoras da menor oferta, sendo: WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA e, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AUTENTICIDADES_CPS.pdf

AUTENTICIDADES_VAMBEL.pdf

AUTENTICIDADES_WOOD_STEEL.pdf

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.334.347/0001-64

Código de Controle: 470F.9159.BB2E.2665

Data da Emissão: 27/12/2023

Hora da Emissão: 22:36:08

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/12/2023, com validade até 24/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
56931864	26334347	13/05/2024 07:01	12/06/2024	crda56931864.pdf





Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Unidade Gestora de Desenvolvimento Economico, Trabalho e Fazenda

Validacao de Certidoes

Verificamos em nossa base que está certidão é Válida.

Validade: 18/07/2024

Emissão: 19/04/2024 14:02:50

Código Verificador: 59B451D50DB989074CA5





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.334.347/0001-64

Razão social: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705424002705002
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050803544002705086
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041808021992216652
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033001515675963877
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031107524724773681
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022119225041058327
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020219530525137300
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011401550590752913
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609083861045518
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719275099015349
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111801553905097690
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103019352836893641
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101119581816148503
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092219422608315306
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090301380535408696
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508143971336256
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072706370858954451
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801562601630559
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901453736548604
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102074906148080
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202241965023021
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301502601061480
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420355207773476
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031601553514828333
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502005000052046
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020601473027935995
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802073820302256
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001573239450310
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101475223195135
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202023108414140
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302145013368456

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502> e informe o código 2AD6-8B2E-0F35-5502



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502042294155424
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601452221456493
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702165501414703
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902153913873076
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101433549367150
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202012463686610
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302085214647629

Resultado da consulta em 04/06/2024 08:17:39

Voltar

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502> e informe o código 2AD6-8B2E-0F35-5502





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.334.347/0001-64
Certidão n°: 30109011/2024
Expedição: 01/05/2024, às 09:51:27
Validade: 28/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.334.347/0001-64**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GOMES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502> e informe o código 2AD6-8B2E-0F35-5502





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 557363

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME, CNPJ: 26.334.347/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075088876



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.340.262/0001-51

Código de Controle: DDC9.F4E4.C76D.1930

Data da Emissão: 04/04/2024

Hora da Emissão: 09:42:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/04/2024, com validade até 01/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

240140123856630

Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

27.340.262/0001-51

Nome/Nome Empresarial

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Tipo

Negativa

Data de emissão

23/04/2024 07:37:14

Data de validade

20/10/2024 07:37:14

 Baixar segunda via

 Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)

Prefeitura Municipal de Blumenau Portal do Cidadão

Dados da Certidão:

Número da Certidão: 141223704249

Assinatura Digital: 47479E3118

Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Imprimir Certidão

Observação:

Arquivo em formato PDF.

Para visualizar é necessário ter o programa Acrobat Reader instalado em seu computador.

Caso você não tenha, clique na figura abaixo para baixar o aplicativo.



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502> e informe o código 2AD6-8B2E-0F35-5502



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.340.262/0001-51

Razão social: VAMBEL EQUIPAM PARA ESCRITORIO EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502014894217369
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602175498416675
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705213242846317
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901442518800807
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001521296204748
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005440653863901
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200250103882805
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221283150443580
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404130298605398
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521362904879175
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609295894774723
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803550361021667
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922273752181397
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007195392892452
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110332622706344
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304013581815101
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072409442621274786
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070520463241443781
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604091324215813
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803531492529910
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903570143331790
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004055343967680
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103272504651715
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303111856965031
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203185915058636
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304070461184568
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503234908668996
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704065691405200
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803422865679118
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903255558502905
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103590412845245

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502> e informe o código 2AD6-8B2E-0F35-5502



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203234906726415
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303575193556013
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402553176321617
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603502628354797
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803180118920108
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903173675162556
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002472134476430

Resultado da consulta em 04/06/2024 08:40:24

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.340.262/0001-51
Certidão n°: 28232133/2024
Expedição: 23/04/2024, às 07:29:48
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.340.262/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2205129
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Raiz do CNPJ: 27.340.262

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Frederico Jensen, 1866

Certidão emitida às 10:17 de 09/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES COPPERA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502> e informe o código 2AD6-8B2E-0F35-5502



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.863.106/0001-82

Código de Controle: D575.12F2.7AD5.4F47

Data da Emissão: 27/02/2202

Hora da Emissão: 15:59:49

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
56944270	47863106	13/05/2024 16:15	12/06/2024	crda56944270.pdf





Município de Mogi Mirim

Mogi Mirim - SP - CEP: 13800-000

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por **WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.863.106/0001-82**, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou-se que, FIRMA REQUERENTE, foi inscrita a partir de **06/09/2022** sob nº **40390**, com atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**., nesta cidade, comarca circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Nada mais me cumpre certificar em virtude do pedido feito esta certidão terá validade de 90 dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no decreto 5.749/2012.

Mogi Mirim, quarta-feira, 24 de abril de 2024

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS"

Certidão expedida via Internet.

Número: 110875

Código de verificação: D857-7911

Emitida em 24/04/2024

Válida até 23/07/2024





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.863.106/0001-82

Razão social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome fantasia: WOOD STEEL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052707035887635352
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050805135887635372
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041808514193753117
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033002375036297492
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031108435436541593
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022120214227085502
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020220592306642578
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011303141991285006
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122503142705630045
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620451701129219
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708583878054626
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102903224759457600
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021492562459703
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092109375988167904
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090203410193589385
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081421273077272496
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072608033800346886
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606451636920110
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061605052966922122
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804431773052970
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904503848715067
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042005152210854653
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104261232285943
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031304082250016205
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022204151304006753
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020305021852354574
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011504185899979444
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122705003054305137
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804404201087500
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904270914707393

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502> e informe o código 2AD6-8B2E-0F35-5502



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103022141229059607
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101115380826252001

Resultado da consulta em 04/06/2024 08:57:38

Voltar

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502> e informe o código 2AD6-8B2E-0F35-5502





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.863.106/0001-82
Certidão n°: 17186375/2024
Expedição: 12/03/2024, às 14:50:14
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.863.106/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9215401

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 47.863.106/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073735146





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD6-8B2E-0F35-5502

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/06/2024 09:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/06/2024 09:33:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES (CPF 411.XXX.XXX-27) em 04/06/2024 09:44:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AD6-8B2E-0F35-5502>

Proc. Administrativo 36- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 04/06/2024 às 09:22:27

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Anexo aos autos, o comprovante de publicação do Comunicado de Recursos, realizado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

-

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Publicacao_do_Comunicado_de_recurso_no_diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Ratificação	4

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos	6
-------------------------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 291/2024

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que no dia 04/06/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 03 de junho de 2024.

HANNA KAROLINE S G SANTOS

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3FBF-43B1-EDD4-D05E> e informe o código 3FBF-43B1-EDD4-D05E



Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C5F-6054-006B-333B> e informe o código 6C5F-6054-006B-333B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C5F-6054-006B-333B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/06/2024 09:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C5F-6054-006B-333B>

Proc. Administrativo 37- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 10:31:11

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Anexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares para assinatura da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_ca820240528102941908.pdf
ReportPage_aspx.pdf
ReportPage_aspx1.pdf
ReportPage_aspx2.pdf
VencedoresProcessoDisputa_ca820240528102941200.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE13/2024CJ

Processo Administrativo Nº 291/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 14/05/2024 12:23:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/05/2024 17:18:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LEANDRO DE MORAIS assume suas atribuições.			
17/05/2024 11:18:38	CADASTRO DE PROPOSTA	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	
24/05/2024 16:50:25	CADASTRO DE PROPOSTA	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	
27/05/2024 10:33:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	
27/05/2024 10:53:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	
27/05/2024 12:43:04	CADASTRO DE PROPOSTA	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
27/05/2024 17:00:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	
27/05/2024 17:06:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	
27/05/2024 17:35:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	
27/05/2024 17:48:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	
27/05/2024 21:28:40	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	
27/05/2024 22:35:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP	
28/05/2024 07:41:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O pregoeiro original do processo (LEANDRO DE MORAIS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.			
28/05/2024 07:58:11	CADASTRO DE PROPOSTA	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	
28/05/2024 08:45:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	
28/05/2024 10:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom a todos ! Estamos iniciando a fase de lances do procedimento			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORRÊA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710> e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: CM Modelo: MR16
Descrição: MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de (...) (conforme TR)
Quantidade: 1 Valor Unit.: 650,00 Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	081	47.863.106/0001-82	800,00	650,00		Sim
2 TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	136	43.450.632/0001-60	684,25	684,25	5,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 12:23:20	PUBLICADO					
15/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/05/2024 10:01:39	DISPUTA					
28/05/2024 10:01:39	LANCE	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (PARTICIPANTE 081)			800,00	
28/05/2024 10:01:39	LANCE	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA			684,25	
28/05/2024 10:16:39	TEMPO RANDÔMICO					
28/05/2024 10:21:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 081						
28/05/2024 10:21:39	FECHADO 1					
28/05/2024 10:22:43	LANCE	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (PARTICIPANTE 081)			650,00	
28/05/2024 10:26:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS						
28/05/2024 10:26:40	HABILITAÇÃO					

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Projeto para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Assinado por 3 pessoas: HANNA KADLINE DA SILVA, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES SOARES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710> e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: EPSON Modelo: PROJETOR
Descrição: Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado
Quantidade: 1 Valor Unit.: 7.748,00 Valor Total: 7.748,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	053	47.863.106/0001-82	7.748,00	7.748,00		Sim
2 MEDICAL SIL COMÉRCIO DE	131	21.552.695/0001-94	7.748,88	7.748,88	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 12:23:20	PUBLICADO
15/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2024 10:01:39	DISPUTA
28/05/2024 10:01:39	LANCE WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (PARTICIPANTE 053) 7.748,00
28/05/2024 10:01:39	LANCE MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO 7.748,88
28/05/2024 10:16:39	TEMPO RANDÔMICO
28/05/2024 10:20:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 131	
28/05/2024 10:20:40	FECHADO 1
28/05/2024 10:25:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	
28/05/2024 10:25:40	HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: vambel Modelo: qb-120cm x 400cm
Descrição: Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.050,00 Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA	041	27.340.262/0001-51	1.400,00	1.050,00		Sim
2 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	105	03.961.467/0001-96	2.518,40	1.098,00	4,57	Sim
3 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	070	47.863.106/0001-82	2.518,00	2.518,00	129,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, DA SILVA GONCALVES SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710 e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 12:23:20	PUBLICADO		
15/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/05/2024 10:01:40	DISPUTA		
28/05/2024 10:01:40	LANCE	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (PARTICIPANTE 070)	2.518,00
28/05/2024 10:01:40	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 105)	2.518,40
28/05/2024 10:01:40	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.400,00
28/05/2024 10:07:18	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.399,00
28/05/2024 10:15:21	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.300,00
28/05/2024 10:16:40	TEMPO RANDÔMICO		
28/05/2024 10:16:49	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.299,00
28/05/2024 10:17:01	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.250,00
28/05/2024 10:17:07	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.249,00
28/05/2024 10:17:14	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.150,00
28/05/2024 10:17:22	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.149,00
28/05/2024 10:17:29	LANCE	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.050,00
28/05/2024 10:20:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 070			
28/05/2024 10:20:40	FECHADO 1		
28/05/2024 10:23:28	LANCE	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.098,00
28/05/2024 10:25:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI			
28/05/2024 10:25:40	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 **Unidade:** PEÇA **Marca:** MOGIFLEX **Modelo:** ESPECIAL

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia-braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízio duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	110	47.863.106/0001-82	440,00	440,00		Sim
2 TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	060	43.450.632/0001-60	440,76	440,76	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 12:23:20	PUBLICADO					
15/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/05/2024 10:01:40	DISPUTA					
28/05/2024 10:01:40	LANCE	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (PARTICIPANTE 110)		440,00		
28/05/2024 10:01:40	LANCE	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA		440,76		
28/05/2024 10:16:40	TEMPO RANDÔMICO					
28/05/2024 10:24:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 060						
28/05/2024 10:24:40	FECHADO 1					
28/05/2024 10:29:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS						
28/05/2024 10:29:40	HABILITAÇÃO					

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710 e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 **Unidade:** PEÇA **Marca:** FORTE ROCHA **Modelo:** UNVIERSITARIA EXECUTIVA

Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, comporta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma:moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto comsaliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender acirculação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, comacabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensadamultilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido emalma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínicoBP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento aoencosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm,comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular dediâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés:produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm,dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros:formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés:confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pinturaeletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cmProfundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cmEspessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm (conforme TR)

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 226,00 **Valor Total:** 4.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS	121	26.334.347/0001-64	452,00	226,00		Sim
2 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	016	49.287.699/0001-01	453,31	360,00	59,29	Sim
3 SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP	132	96.669.676/0001-41	363,00	363,00	0,83	Sim
4 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	017	08.855.152/0001-88	453,00	424,00	16,80	Sim
5 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	018	47.863.106/0001-82	453,00	453,00	6,84	Sim
6 TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	133	43.450.632/0001-60	453,31	453,31	0,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 12:23:20	PUBLICADO					
15/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/05/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/05/2024 10:01:40	DISPUTA					
28/05/2024 10:01:40	LANCE	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS (PARTICIPANTE 018)		453,00		
28/05/2024 10:01:40	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 017)		453,00		
28/05/2024 10:01:40	LANCE	TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA		453,31		
28/05/2024 10:01:40	LANCE	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 121)		452,00		
28/05/2024 10:01:40	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)		453,31		
28/05/2024 10:01:40	LANCE	SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 132)		363,00		
28/05/2024 10:05:37	LANCE	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 017)		424,00		
28/05/2024 10:10:42	LANCE	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 121)		226,00		
28/05/2024 10:16:40	TEMPO RANDÔMICO					
28/05/2024 10:17:38	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)		362,00		



Assinado por 3 pessoas em 28/05/2024 10:29:41. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710 e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

28/05/2024 10:24:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 132

28/05/2024 10:24:40 **FECHADO 1**

28/05/2024 10:25:05 **LANCE** VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 016) **360,00**

28/05/2024 10:29:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

28/05/2024 10:29:40 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710> e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE13/2024CJ

Processo Administrativo Nº 291/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 14/05/2024 12:23:20

				TOTAL DO PROCESSO: 14.408,00
WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS			47.863.106/0001-82	8.838,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 650,00	Total: 650,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: CM	Modelo: MR16	
Descrição: MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de (...) (conforme TR)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 684,25	Valor Unit.: 650,00	Total Item: 650,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 7.748,00	Total: 7.748,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: EPSON	Modelo: PROJETOR	
Descrição: Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.748,88	Valor Unit.: 7.748,00	Total Item: 7.748,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 440,00	Total: 440,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: MOGIFLEX	Modelo: ESPECIAL	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características

Quantidade: 1 Val. Ref.: 440,76 Valor Unit.: 440,00 Total Item: 440,00

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI 27.340.262/0001-51 1.050,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 1.050,00 **Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: vambel Modelo: qb-120cm x 400cm

Descrição: Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.518,40 Valor Unit.: 1.050,00 Total Item: 1.050,00

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME 26.334.347/0001-64 4.520,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 226,00 **Total: 4.520,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: FORTE ROCHA Modelo: UNVIERSITARIA EXECUTIVA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALDES, FRANCIELLE RIBEIRO DE MENEZES, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710 e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, comporta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma:moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento e encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8", comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm (conforme TR)

Quantidade: 20 Val. Ref.: 453,31 Valor Unit.: 226,00 Total Item: 4.520,00

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710> e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE13/2024CJ

Processo Administrativo Nº 291/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 14/05/2024 12:23:20

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: CM	Modelo: MR16
Descrição: MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampa em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de (...)(conforme TR)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 650,00	Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	081 47.863.106/0001-82	800,00	650,00		Simp
2 TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	136 43.450.632/0001-60	684,25	684,25	5,27	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: EPSON	Modelo: PROJETOR
Descrição: Projeter para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 7.748,00	Valor Total: 7.748,00



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	053	47.863.106/0001-82	7.748,00	7.748,00		Sim
2 MEDICAL SIL COMÉRCIO DE	131	21.552.695/0001-94	7.748,88	7.748,88	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: vambel	Modelo: qb-120cm x 400cm
Descrição: Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.050,00		Valor Total: 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA	041	27.340.262/0001-51	1.400,00	1.050,00		Sim
2 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	105	03.961.467/0001-96	2.518,40	1.098,00	4,57	Sim
3 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	070	47.863.106/0001-82	2.518,00	2.518,00	129,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MACHADO e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710> e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: MOGIFLEX Modelo: ESPECIAL

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia-braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízio duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 440,00** **Valor Total: 440,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	110	47.863.106/0001-82	440,00	440,00		Sim
2 TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	060	43.450.632/0001-60	440,76	440,76	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com porta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: FORTE ROCHA Modelo: UNVIERSITARIA EXECUTIVA

Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, comporta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma:moldada anatomicamente injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto consaliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender acirculação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensadamultilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínicoBP acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento aoencosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular dediâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés:produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm,dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros:formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés:confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pinturaeletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cmProfundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cmEspessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm (conforme TR)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 226,00** **Valor Total: 4.520,00**



Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREIA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710 e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS	121	26.334.347/0001-64	452,00	226,00		Sim
2 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	016	49.287.699/0001-01	453,31	360,00	59,29	Sim
3 SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP	132	96.669.676/0001-41	363,00	363,00	0,83	Sim
4 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	017	08.855.152/0001-88	453,00	424,00	16,80	Sim
5 WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	018	47.863.106/0001-82	453,00	453,00	6,84	Sim
6 TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA	133	43.450.632/0001-60	453,31	453,31	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710> e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE13/2024CJ

Processo Administrativo Nº 291/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 14/05/2024 12:23:20



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Valor ref. total: 20.458,49 Desconto médio: 22,73% Total economizado: 6.050,49

LOTE 1 Quantidade.: 1 Total lote: 684,25 Média lote (%): 5,01% Econ. lote: 34,25

Item Descrição Quantidade Val. Ref. Val. Final Economia (%) Econ. Item

1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas, corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de (...)(conforme TR)	1	684,25	650,00	5,01%	34,25
---	--	---	--------	--------	-------	-------



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 7.748,88	Média lote (%): 0,01%			Econ. lote: 0,88
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado	1	7.748,88	7.748,00	0,01%	0,88	
LOTE 3		Quantidade.: 1	Total lote: 2.518,40	Média lote (%): 58,31%			Econ. lote: 1.468,40
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos	1	2.518,40	1.050,00	58,31%	1.468,40	
LOTE 4		Quantidade.: 1	Total lote: 440,76	Média lote (%): 0,17%			Econ. lote: 0,76



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características	1	440,76	440,00	0,17%	0,76

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 9.066,20** **Média lote (%): 50,14%** **Econ. lote: 4.546,20**



**MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, comporta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue:</p> <p>Espuma:moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto comsaliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender acirculação sanguínea dos membros inferiores do usuário.</p> <p>Revestimento: couro sintético na cor preto, comacabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensadamultilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido emalma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínicoBP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento aoencosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm,comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular dediâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto.</p> <p>Pés:produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm,dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros:formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG.</p> <p>Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés:confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pinturaeletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cmProfundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cmEspessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm (conforme TR)</p>	20	453,31	226,00	50,14%	4.546,28



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE13/2024CJ

Processo Administrativo Nº 291/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 14/05/2024 12:23:20

				TOTAL DO PROCESSO: 14.408,00
WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS			47.863.106/0001-82	8.838,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 650,00	Total: 650,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: CM	Modelo: MR16	
Descrição: MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo 2 gavetas corpo confeccionado em MDP termo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de (...) (conforme TR)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 684,25	Valor Unit.: 650,00	Total Item: 650,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 7.748,00	Total: 7.748,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: EPSON	Modelo: PROJETOR	
Descrição: Projetor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.748,88	Valor Unit.: 7.748,00	Total Item: 7.748,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 440,00	Total: 440,00
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: MOGIFLEX	Modelo: ESPECIAL	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPORTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoia braços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regulagem para distância interna entre os braços. Dimensões: comprimento mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm. Base: equipada com cinco patas confeccionadas em nylon. Acabamento texturizado, totalmente em aço. Rodízios duplos com duplo giro com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi. O mobiliário deverá possuir as seguintes certificações: ABNT-NBR 9178:2003 – Ensaio de determinação das características

Quantidade: 1 Val. Ref.: 440,76 Valor Unit.: 440,00 Total Item: 440,00

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI 27.340.262/0001-51 1.050,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 1.050,00 **Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: vambel Modelo: qb-120cm x 400cm

Descrição: Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.518,40 Valor Unit.: 1.050,00 Total Item: 1.050,00

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME 26.334.347/0001-64 4.520,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 226,00 **Total: 4.520,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: FORTE ROCHA Modelo: UNVIERSITARIA EXECUTIVA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES, FRANCIELLE DE RIBEIRO, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710> e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, comporta livros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma:moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m³, espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento e encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8", parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8", parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto. Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8", comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros. Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8" e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33 cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiros de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó na cor preta ou cinza. Medidas aproximadas: Assento: Largura 49 cm Profundidade 43 cm Encosto: Largura 41 cm Altura 39 cm Prancheta: Largura: 26 cm Profundidade: 26/56 cm Espessura: 18 mm Porta-Livros: Largura: 38 cm Profundidade: 33 cm (conforme TR)

Quantidade: 20

Val. Ref.: 453,31

Valor Unit.: 226,00

Total Item: 4.520,00

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710> e informe o código BB4F-F3A5-F58F-7710





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB4F-F3A5-F58F-7710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/06/2024 10:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/06/2024 10:43:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES (CPF 411.XXX.XXX-27) em 04/06/2024 11:11:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB4F-F3A5-F58F-7710>

Proc. Administrativo 38- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 04/06/2024 às 10:46:45

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Prezada,

encaminho para análise e parecer.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_PE_013_2024.pdf

Cajati, 04 de junho de 2024.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 291/2024 1DOC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 28/05/2024, com início da fase de lances às 10 horas, tendo a participação de 09 (nove) empresas, quais sejam:

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS
SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
EIRELI
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA
COMERCIO DE MOVEIS LTDA
MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, as licitantes foram consideradas HABILITADAS, por apresentarem todos os documentos de acordo com os exigidos no Edital, conforme segue:

**WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP (lotes 01, 02 e 04),
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (lote 03) e,
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (lote 05).**

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 09:00h do dia 04/06/2024. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame, as licitantes a seguir:

WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP :

Lote 001:	R\$ 650,00
Lote 002:	R\$ 7.748,88
Lote 004:	R\$ 440,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Lote 003:	R\$ 2.518,40
------------------	--------------

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Lote 005:	R\$ 453,31
------------------	------------

Diante o exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

**HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA**

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D29A-984D-7C49-6F52> e informe o código D29A-984D-7C49-6F52





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D29A-984D-7C49-6F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/06/2024 10:47:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D29A-984D-7C49-6F52>

Proc. Administrativo 39- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 04/06/2024 às 11:03:34

Anexo aos autos, as consultas realizadas no <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> , das empresas vencedoras do certame.

Anexos:

CONSULTA_TCU_CPS.pdf

CONSULTA_TCU_VAMBEL.pdf

CONSULTA_TCU_WOOD.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	04/06/2024 11:04:57	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9749-0747-50EC-DD66**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 11:00:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.334.347/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (23/11/2023) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Multas (Sem informação) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9749-0747-50EC-DD66> e informe o código 9749-0747-50EC-DD66





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 11:00:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **27.340.262/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 10:59:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **47.863.106/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9749-0747-50EC-DD66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/06/2024 11:04:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9749-0747-50EC-DD66>

Proc. Administrativo 40- 291/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 04/06/2024 às 14:02:41

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_291_2024_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE_2_.pd

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	04/06/2024 14:02:56	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **34AC-C8DF-F87B-CA58**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 291/2024

Pregão Eletrônico nº 013/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 19**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 28/05/2024 (Despacho 26), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA; WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS; SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA; VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI; CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA; TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA; COMERCIO DE MOVEIS LTDA; MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Despacho 37).

Após a abertura da proposta e devidas análises as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 38).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 25 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34AC-C8DF-F87B-CA58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/06/2024 14:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34AC-C8DF-F87B-CA58>

Proc. Administrativo 41- 291/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 14:56:36

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Boa tarde! Anexo o Parecer Jurídico já emitido para compor o procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

emissao_34ACC8DFF87BCA58E1573A90_proc_administrativo_40_291_2024_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61E1-2CBA-E18E-8DB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/06/2024 14:56:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61E1-2CBA-E18E-8DB5>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 291/2024

Pregão Eletrônico nº 013/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 19**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 28/05/2024 (Despacho 26), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA; WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS; SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP; MULTI QUADROS E VIDROS LTDA; VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI; CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA; TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA; COMERCIO DE MOVEIS LTDA; MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Despacho 37).

Após a abertura da proposta e devidas análises as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 38).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 25 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34AC-C8DF-F87B-CA58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/06/2024 14:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34AC-C8DF-F87B-CA58>

Proc. Administrativo 42- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/06/2024 às 15:08:59

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

ADJUDICACAO_PE_13_2024.pdf

HOMOLOGACAO_PE_13_2024.pdf

HOMOLOGACAO_PE_13_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/06/2024 15:14:00	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FF0-5324-4C32-A108**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE13/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GA	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	650,00	684,25	5,01%	
<input type="checkbox"/>	2 Projetor para data-show, Full	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	7.748,00	7.748,88	0,01%	
<input type="checkbox"/>	3 Quadro branco de uso profissio	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1.050,00	2.518,40	58,31%	
<input type="checkbox"/>	4 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	440,00	440,76	0,17%	
<input type="checkbox"/>	5 CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIV	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	226,00	453,31	50,14%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FF0-5324-4C32-A108> e informe o código 5FF0-5324-4C32-A108



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE13/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GA	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	650,00	684,25	5,01%				
<input type="checkbox"/>	2	Projeter para data-show, Full	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	7.748,00	7.748,88	0,01%				
<input type="checkbox"/>	3	Quadro branco de uso profissio	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1.050,00	2.518,40	58,31%				
<input type="checkbox"/>	4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	440,00	440,76	0,17%				
<input type="checkbox"/>	5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIV	04/06/2024 15:01:54	HOMOLOGADO	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	226,00	453,31	50,14%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FF0-5324-4C32-A108> e informe o código 5FF0-5324-4C32-A108



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP (CNPJ 47.863.106/0001-82):

Lote 001:	R\$ 650,00	Lote 002:	R\$ 7.748,00	Lote 004:	R\$ 440,00
------------------	------------	------------------	--------------	------------------	------------

2) VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ 27.340.262/0001-51):

Lote 003:	R\$ 1.050,00
------------------	--------------

3) CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 26.334.347/0001-64):

Lote 005:	R\$ 226,00
------------------	------------

Cajati/SP, 04 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FF0-5324-4C32-A108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/06/2024 15:13:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FF0-5324-4C32-A108>

Proc. Administrativo 43- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 04/06/2024 às 15:54:13

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
CCF_001410.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP (CNPJ 47.863.106/0001-82):

Lote 001:	R\$ 650,00	Lote 002:	R\$ 7.748,00	Lote 004:	R\$ 440,00
-----------	------------	-----------	--------------	-----------	------------

2) VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ 27.340.262/0001-51):

Lote 003:	R\$ 1.050,00
-----------	--------------

3) CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 26.334.347/0001-64):

Lote 005:	R\$ 226,00
-----------	------------

Cajati/SP, 04 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 04/06/2024


Responsável

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0

PROCESSO: PE13/2024CI

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
<input type="checkbox"/>	1 MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GA	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	650,00	684,25	5,01%
<input type="checkbox"/>	2 Projetor para data-show, Full	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	7.748,00	7.748,88	0,01%
<input type="checkbox"/>	3 Quadro branco de uso profíssio	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1.050,00	2.518,40	58,31%
<input type="checkbox"/>	4 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	440,00	440,76	0,17%
<input type="checkbox"/>	5 CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIV	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	226,00	453,31	50,14%

Assinado por 2 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/9704-C715-410B-15BE> e informe o código 9704-C715-410B-15BE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/9704-C715-410B-15BE>



PROCESSO: PE13/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GA	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	650,00	684,25	5,01%				
<input type="checkbox"/>	2 Projetor para data-show, Full	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	7.748,00	7.748,88	0,01%				
<input type="checkbox"/>	3 Quadro branco de uso profissio	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1.050,00	2.518,40	58,31%				
<input type="checkbox"/>	4 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	440,00	440,76	0,17%				
<input type="checkbox"/>	5 CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIV	04/06/2024 15:01:54	HOMOLOGADO	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	226,00	453,31	50,14%				

Assinado por 2 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/9704-C715-410B-15BF> e informe o código: 9704-C715-410B-15BF
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/9704-C715-410B-15BF> e informe o código: 9704-C715-410B-15BF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FF0-5324-4C32-A108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/06/2024 15:13:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FF0-5324-4C32-A108>

Assinado por 2 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9704-C715-410B-15BF> e informe o código 9704-C715-410B-15BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9704-C715-410B-15BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/06/2024 15:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 04/06/2024 16:06:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9704-C715-410B-15BF>

Proc. Administrativo 44- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 05/06/2024 às 09:19:10

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_13_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_13_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF0-356F-B8F9-760A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/06/2024 09:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DF0-356F-B8F9-760A>

trecentos e oitenta e quatro reais (oitenta e quatro centavos). MOURA ELTRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA (1063664000137) com os itens 4, 9, 15 e 33 no valor total de R\$ 2.825,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), e torna público que as atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 010/2024, contendo o preço unitário e total, encontram-se a disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Ata de Adjucação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 48/2024
Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 48/2024 foram adjudicados às empresas: "Rede Elétrica Brasil Ltda" os itens 1, 58, 66, 70, 88, 93, 99, 100, 120 e 141, no valor total de R\$ 7.164,86; "Unelita União Eletrificadora Ltda" os itens 2, 3, 10, 15, 16, 26, 28, 30, 31, 34, 44, 50, 52, 53, 54, 58, 68, 69, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 86, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 137, 139, 140 e 142, no valor total de R\$ 73.378,50; "Macromecor Ltda" os itens 4, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 67, 92, 119, 124 e 126, no valor total de R\$ 128.154,00; "Douglas Donizetti Bernini" os itens 5, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 39, 62, 63, 64 e 129, no valor total de R\$ 1.016,45; "Jhonatas de Oliveira Freitas" os itens 9, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 33, 35, 40, 41, 42, 45, 46, 61, 65, 95, 102 e 104, no valor total de R\$ 4.380,21; "Lctec Comercial Ltda" os itens 17, 57, 89 e 138, no valor total de R\$ 8.129,64; "Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Ltda" os itens 32, 47, 71, 73, 94, 115, 128, 130, 131, 132, 133 e 134, no valor total de R\$ 7.234,05; "Licitar Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda" os itens 43, 48, 49, 51, 55, 96, 97, 98 e 135, no valor total de R\$ 36.052,58; "Miriam Suzano Moretti" os itens 59, 60 e 75, no valor total de R\$ 20.490,71; "Jéssica Lemes Brito de Araújo" os itens 76, 101 e 111, no valor total de R\$ 4.608,60; "EVL Comércio Importação e Exportação Ltda" os itens 81, 82, 83, 84 e 85, no valor total de R\$ 52.300,00; "Ponto X Comercial & Representações Ltda" os itens 116, 117 e 118, no valor total de R\$ 30.547,00. Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita nos itens 12, 18, 87, 90, 91, 112, 113, 114, 123, 125, 127 e 136, que deverão ser adquiridos em outro processo licitatório, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2024, observando a aquisição de materiais elétricos em atendimento a diversas Secretarias Municipais, Batatais, 04/06/2024, Vinícius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

Ata de Adjucação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 37/2024
Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 37/2024 foi adjudicado à empresa: "Habilidade Esporte Serviços Ltda" o lote 1, no valor total de R\$ 133.517,10, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2024, objetivando o fornecimento de alimentação em sistema self service para atletas, dirigentes e pessoal de apoio para os jogos regionais de 2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 03/06/2024, Cleiser da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 16/24
Contratante: Prefeitura Municipal de Batatais; Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE; Valor Total: R\$ 56.479,00; Objeto: Prestação de serviços de capacitação e/ou consultoria destinada a pequenas empresas ou produtores rurais. Assinatura: 03/06/2024; Vigência: 8 (oito) meses, Rts, 03/06/2024 – Luis Fernando Benediti Gaspar Junior – Prefeito Municipal.
Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 31/24
Contratada: LL Vilas Eventos Ltda; Valor: R\$ 130.000,00; Assinatura: 24/05/2024; Objeto: Contratação de um show com a dupla "Jefferson e Suelen", a ser realizado no dia 21 de setembro de 2024, durante a 2ª "Festa da Paz". Vigência: 1 (um) dia, Batatais, 03/06/2024 – Orion Francisco Marques Riul Junior – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

BERNARDINO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos torna pública a RETIFICAÇÃO DO Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Concentradores de Oxigênio, para atendimento da população do Município, para a alteração do item 3.1 e seguintes.
Fica alterada a data para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, que poderão ser anexados na plataforma das 10:00 horas do dia 05/06/2024 às 09:00 horas do dia 19/06/2024. O início da sessão ocorrerá no dia 19/06/2024, às 09:30 horas. Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bernardinodecampos.sp.gov.br/licitacoes e www.licitadigital.com.br.

Bernardino de Campos, 04 de junho de 2024.
WILSON JOSE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui, 1º Termo Aditivo nº 11.403/2024 ao Contrato nº 10.934/2023. CONTRATADA: Insight Informática Ltda., ASSINATURA: 29/05/2024. OBJETO: Prestação de serviços de informatização e gerenciamento de ponto eletrônico, implantação, migração de dados (caso tenha), customização e treinamentos de usuário e corpo técnico, assessoria técnica, manutenção e suporte técnico ao sistema ofertado. DA RENOVACÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 141/2024/DGPL/PSJ, fundamentado no artigo 57, II e IV da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 10.934/2023 renovado por mais 12 meses, a partir do dia 30/JUNHO/2024 passando o termo contratual para o dia 29/JUNHO/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 72/2023.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
Pelos presentes COMUNICADO, ficam os licitantes interessados clientes de que houve apresentação de recurso tempestivo pela Organização Social de Saúde ANAES- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.954.994/0001-00 em face de sua inabilitação divulgada nos meios legais pelo fundamento: "não atendimento do requisito do EDITAL, item 13. Inciso II ante a falta da documentação Ata de Eleição da atual Diretoria".

Informamos que as demais Organizações Sociais participantes poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente publicação, conforme disposto no EDITAL, item 18.3.
BRITIBA MIRIM 04/06/2024.
CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº 340 - Jd. Takebe - Britibá Mirim - SP
Tel: (0xx11) 4692-4575/4692-6575/4692-1211
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO Nº 28/2024
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção e combate a incêndio.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024
Processo Adm.: Nº 0966/2024
Contratado: TTS Aguiar Extintores Ltda
Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 04/06/2024
ATA DE REGISTRO Nº 29/2024
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção e combate a incêndio.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024
Processo Adm.: Nº 0966/2024
Contratado: L.F. Cadamuro Equipamentos Eireli
Valor: R\$ 82.841,00 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 04/06/2024
ATA DE REGISTRO Nº 30/2024
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção e combate a incêndio.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024
Processo Adm.: Nº 0966/2024
Contratado: Sampa Distribuidora de Embalagens Eireli
Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 04/06/2024
AVISO DE AUTORIZAÇÃO
O Prefeito de Britibá Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, que AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 34/2024, ao amparo do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final (incineração) de resíduos sólidos da saúde, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Britibá Mirim/SP, 04 de junho de 2024.
Carlos Alberto Taino Junior
Prefeito

BOM JESUS DOS PERDÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 53/2024 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E COLETA DOS EXAMES LABORATORIAIS, conforme especificações constantes do edital.
A disputa de preços marcada para o dia 25 de junho de 2024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no site www.bijperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bijperdoes.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2024.
Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Pregão Eletrônico Nº 36/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM, em conformidade com o ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes do edital.
A disputa de preços marcada para o dia 21 de junho de 2024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no site www.bijperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bijperdoes.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2024.
Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 – (MENOR PREÇO GLOBAL)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em conformidade com o anexo I termo de referência, conforme especificações constantes do edital.
A disputa de preços marcada para o dia 26 de junho de 2024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no site www.bijperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bijperdoes.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2024.
Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE ADEQUAÇÃO DE UMA SALA DO POSTO DE SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DE UM TOMOGRAFO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme especificações constantes do edital.
A disputa de preços marcada para o dia 21 de junho de 2024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no site www.bijperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bijperdoes.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2024.
Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

BRODOWSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: CONSTRUSANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 00.230.138/0001-87. OBJETO: Acréscimo de 22,43% e supressão de R\$ 13,04% aos valores iniciais do contrato, resultando no aditamento no valor de R\$ 29.227,34, permanecendo inalteradas as cláusulas não expressamente modificadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.490.51,00 – Obras e Instalações. ASSINATURA: 04/junho/2024. BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

EDITAL DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA TRAVESSIA DO CORRE-

TO BURTIS EM ADJULAS DE CONCRETO ARMADO CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº CIVIL - 030630/2024 COM O ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão da Agência de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 2606/2024 conforme ata da sessão pública às fls. 551/553, ADJUDICA a HOMOLOGA o objeto do presente certame, através da Concorrência nº 003/2024 do tipo MENOR PREÇO, em favor do licitante que seguir identificados: HT CONSTRUTORES LTDA / CNPJ (11.872.894/0001-10), perfazendo o valor total de R\$ 973.372,26 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 04 de junho de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

CABREUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO
No extrato publicado no DOE-SP na data de 17 de dezembro de 2022, Poder Executivo - Seção I, pag. 621, Onde se lê: "Chamamento Público nº 083/2022", Leia-se: "Chamamento Público nº 02/2022"
Permaneçam inalteradas as demais condições.
Cabreúva, 04 de junho de 2024.
ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito Municipal
Extrato do I Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 642/2023 - Origem: Modalidade Chamamento Público nº 01/2022, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABREUVA E A EMPRESA. Vigência: 16/05/2024 a 15/05/2025.
Extrato do XIX Termo de Aditamento ao Contrato nº 27/2020 - Localidade: Prefeitura de Cabreúva/SP - Locador: ROBERTO CARLOS FERREIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE. Aluguel Mensal: R\$ 3.680,05 Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025

CAÇONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Aditivo nº.005 - Contrato nº. 0036/2021 de 02/06/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAÇONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: MARCIO ROBERTO MOREIRA ANGELINI ME, CNPJ/MF nº. 03.394.488/0001-77. OBJETO: Aquisição de equipamentos e peças para o contrato por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 03.06.2024, base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.
Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0045/2023 de 22/05/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAÇONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: CONSTRUTORA JGX LTDA, CNPJ/MF sob nº. 42.152.187/0001-03. OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana - rede de águas pluviais e esgoto hidráulica com contenção, obra relativa à demanda 48046/2022, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90(noventa) dias, a partir de 23.05.2024, base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.
Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0048/2023 de 01/06/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAÇONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: EBRARI AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 48.756.735/0001-50. OBJETO: Aquisição de defensivos agrícolas, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 02.06.2024, base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.
Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0050/2023 de 01/06/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAÇONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: PLANTUN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob nº. 09.590.202/0001-50. OBJETO: Aquisição de defensivos agrícolas, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 02.06.2024, base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.
Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0052/2023 de 02/06/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAÇONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: ALMEIDA VALERIO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 20.849.335/0001-25. OBJETO: Aquisição de material de construção, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 03.06.2024, base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.
Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0053/2023 de 02/06/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAÇONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: CASTLHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº. 15.412.958/0001-09. OBJETO: Aquisição de material de construção, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 03.06.2024, base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.
João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 01/2024
Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0046 /2024, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:
- CB NEWS COMERCIAL LTDA, para os lotes 01, 02, 04, 05 e 06 da presente licitação.
- NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, para o lote 03 da presente licitação.
Caieiras, 04 de junho de 2024
CELIPE SÁTIRO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
WESLEY GONCALVES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E CULTURA

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DESAPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024
CNPJ sob nº. 15.412.958/0001-09. OBJETO: Aquisição de material. Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCI-

AMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida.
- À vista dos elementos de convocação que instruem o processo licitatório e considerando a decisão da Comissão Especial de Seleção encarregada de conduzir e julgar o certame, torna pública ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:
a) INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE inscrito no CNPJ nº 11.062.290/0001-14 com valor de R\$ 31.885.905,48 (trinta e um milhões oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;
III - Publica-que;
Cajamar, 04 de junho de 2024
José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 293/2024
1DOO.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024
OBJETO: Contratação de empresa para instalação dos aparelhos de raios-x e emitir os laudos dos testes de aceitação do equipamento (controle de qualidade e levantamento radiométrico) no serviço de radiologia diagnóstica, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo e Referência.
ANULO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso III da Lei Federal nº 14133/2021, por apresentação de vício insanável, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 10.030/2024 1DOO, no Despacho 6-10.030/2024 1DOO.
Cajati/SP, 04 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
TERMO DE ADJUIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 292/2024 1DOO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para roça mecanizada em gramados, situados nas áreas internas, externa, frontal e lateral das Unidades Escolares e prédios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação no município de Cajati, SP. Isso abrange o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme Termo de Referência em anexo.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
1) CHRYSALIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA - EPP (CNPJ 41.784.707/0001-13).
Valor Total: R\$ 89.992,50 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Cajati/SP, 04 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2024 1DOO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de mini incubadora e indicador biológico para uso na Central de Material, a fim de testar o processo de esterilização na autoclave do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati-SP.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:
1) TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ 46.075.872/0001-10):
Lote 01: R\$ 855,00.
Cajati/SP, 04 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP. Contrato FIEDHRO 340/2023.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:
1) WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP (CNPJ 47.863.106/0001-82):
Lote 001: R\$ 650,00; Lote 002: R\$ 7.748,00; e Lote 004: R\$ 440,00.
2) VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ 27.340.262/0001-51):
Lote 003: R\$ 1.050,00.
3) CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 26.334.347/0001-64).
Lote 005: R\$ 226,00.
Cajati/SP, 04 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 354/2024 1DOO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024
OBJETO: Aquisição de cintas de elevação para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Período de recebimento das propostas: 05/06/2024 das 08 horas à 11/06/2024 das 08:59 horas, período de lances: 11/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas, Valor estimado da contratação: R\$ 2.352,00. Referência ME/EPPI/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 04 de junho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	6
Parecer	18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: PE13/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GA	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	650,00	684,25	5,01%				
2	Projetor para data-show, Full	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	7.748,00	7.748,88	0,01%				
3	Quadro branco de uso profissio	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1.050,00	2.518,40	58,31%				
4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	440,00	440,76	0,17%				
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIV	04/06/2024 15:01:33	ADJUDICADO	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	226,00	453,31	50,14%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FF0-5324-4C32-A108> e informe o código 5FF0-5324-4C32-A108



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PROCESSO: PE13/2024CJ												
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GA	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	650,00	684,25	5,01%				
<input type="checkbox"/>	2	Projeter para data- show, Full	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	7.748,00	7.748,88	0,01%				
<input type="checkbox"/>	3	Quadro branco de uso profissio	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1.050,00	2.518,40	58,31%				
<input type="checkbox"/>	4	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	04/06/2024 15:01:53	HOMOLOGADO	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS	440,00	440,76	0,17%				
<input type="checkbox"/>	5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIV	04/06/2024 15:01:54	HOMOLOGADO	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	226,00	453,31	50,14%				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 291/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP (CNPJ 47.863.106/0001-82):

Lote 001:	R\$ 650,00	Lote 002:	R\$ 7.748,00	Lote 004:	R\$ 440,00
-----------	------------	-----------	--------------	-----------	------------

2) VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ 27.340.262/0001-51):

Lote 003:	R\$ 1.050,00
-----------	--------------

3) CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 26.334.347/0001-64):

Lote 005:	R\$ 226,00
-----------	------------

Cajati/SP, 04 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FF0-5324-4C32-A108> e informe o código 5FF0-5324-4C32-A108





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FF0-5324-4C32-A108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/06/2024 15:13:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FF0-5324-4C32-A108>

Proc. Administrativo 45- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 05/06/2024 às 11:09:14

Bom dia! Anexo os memorandos para assinatura digital visando a elaboração dos contratos do procedimento.

—

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

MEMO_CONTRATOS_70_71_72_PE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/06/2024 11:11:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AA7-2190-AB6D-4D1A**

MEMORANDO Nº 084/2024-HKSGS

Cajati/SP, 05 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 070/2024
05/06/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **WOOD STELL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** referente à **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF: 47.863.106/0001-82
ENDEREÇO: Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74 – Vila Dias – Mogi Mirim – SP (13802-009)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.838,00 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses
DATA DO EMPENHO: 05 de junho de 2024.
PROCESSO Nº: 291/2024 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio sistema Eletrônico, sob nº 13/2024
RESPONSÁVEL: Sra. Eliandra Zanini Ferreira Pescuite, brasileira, comerciante, portadora do RG 17.763.091-7, CPF nº 096.865.018-00, nascida em 26/04/1967, residente e domiciliada à Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74 – Vila Dias – Mogi Mirim – SP (13802-009), representante legal da empresa
OBSERVAÇÕES: 09 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Portaria 937/2023 de 05/06/2024).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>47.863.106/0001-82</u>
Nome do Contratado: WOOD STELL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
Responsável: <u>Sra. Eliandra Zanini Ferreira Pescuite, brasileira, comerciante, portadora do RG 17.763.091-7, CPF nº 096.865.018-00, nascida em 26/04/1967, residente e domiciliada à Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74 – Vila Dias – Mogi Mirim – SP (13802-009), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74 – Vila Dias – Mogi Mirim – SP (13802-009)</u>
Número do Contrato: <u>070/2024</u>
Data de assinatura: <u>05/06/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Equipamentos e Mobiliários</u>
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023

Data início da vigência: <u>05/06/2024</u>
Data término da vigência: <u>05/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>02 (dois) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 8.838,00 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do edital</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>PE13/2024CI</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 13/2024</u>
Processo: <u>291/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>8.873,89</u>
Número de Proponentes: <u>09 (nove)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>09 (nove)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com
Telefone: <u>(19)3862-1130 / (19) 98185-1117</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

MEMORANDO Nº 085/2024- HKSGS

Cajati/SP, 05 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 071/2024
05/06/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP** referente à **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF: 27.340.262/0001-51
ENDEREÇO: Rua Frederico Jensen, nº 1866 – Fundos – Itoupavazinha – Blumenau – SC (89066-304)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses
DATA DO EMPENHO: 05 de junho de 2024.
PROCESSO Nº: 291/2024 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio sistema Eletrônico, sob nº 13/2024
RESPONSÁVEL: Sr. Fabiano de Moraes Cardoso, brasileiro, vendedor, portador do RG 33.91.697, CPF nº 025.934.349-88, nascido em 06/11/1980, estabelecido à Rua Frederico Jensen, nº 1866 – Fundos – Itoupavazinha – Blumenau – SC (89066-304), representante legal da empresa
OBSERVAÇÕES: 09 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Portaria 937/2023 de 05/06/2024).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>27.340.262/0001-51</u>
Nome do Contratado: <u>VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. Fabiano de Moraes Cardoso, brasileiro, vendedor, portador do RG 33.91.697, CPF nº 025.934.349-88, nascido em 06/11/1980, estabelecido à Rua Frederico Jensen, nº 1866 – Fundos – Itoupavazinha – Blumenau – SC (89066-304), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Frederico Jensen, nº 1866 – Fundos – Itoupavazinha – Blumenau – SC (89066-304)</u>
Número do Contrato: <u>071/2024</u>
Data de assinatura: <u>05/06/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Equipamentos e Mobiliários</u>
Objeto: <u>Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023</u>

Data início da vigência: <u>05/06/2024</u>
Data término da vigência: <u>05/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>02 (dois) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do edital</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>PE13/2024CI</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 13/2024</u>
Processo: <u>291/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>2.518,40</u>
Número de Proponentes: <u>09 (nove)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>09 (nove)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: vambel.sc@gmail.com
Telefone: <u>(47) 3323-6903 / (48) 99962-6109</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

MEMORANDO Nº 086/2024- HKS GS

Cajati/SP, 05 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 072/2024
05/06/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** referente à **Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ /MF:

26.334.347/0001-64

ENDEREÇO:

Estrada do Mursa, nº 2737 - Galpão 02 - Sítio do Mursa - Várzea Paulista - SP (13226-200)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses

DATA DO EMPENHO:

05 de junho de 2024.

PROCESSO Nº:

291/2024 1DOC

MODALIDADE:

Pregão, por meio sistema Eletrônico, sob nº 13/2024

RESPONSÁVEL:

Sra. Carla Patrícia de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 30.484.213-8, CPF nº 271.322.578-70, residente e domiciliada à Rua Arnold Gut, nº 2737 - Vila São José - Várzea Paulista - SP (13224-350), representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

09 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Portaria 937/2023 de 05/06/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: <u>26.334.347/0001-64</u>
Nome do Contratado: <u>CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sra. Carla Patrícia de Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 30.484.213-8, CPF nº 271.322.578-70, residente e domiciliada à Rua Arnold Gut, nº 2737 - Vila São José - Várzea Paulista - SP (13224-350), representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Estrada do Mursa, nº 2737 - Galpão 02 - Sítio do Mursa - Várzea Paulista - SP (13226-200)</u>
Número do Contrato: <u>072/2024</u>
Data de assinatura: <u>05/06/2024</u>
Tipo de objeto: <u>Equipamentos e Mobiliários</u>
Objeto: <u>Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023</u>

Data início da vigência: <u>05/06/2024</u>
Data término da vigência: <u>05/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>02 (dois) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do edital</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>PE13/2024CI</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 13/2024</u>
Processo: <u>291/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>9.066,20</u>
Número de Proponentes: <u>09 (nove)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>09 (nove)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: cpsmobiliario@bol.com.br
Telefone: <u>(11) 4606-1857 / (11) 4595-5894 / (11) 94034-3082</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AA7-2190-AB6D-4D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/06/2024 11:11:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AA7-2190-AB6D-4D1A>

Proc. Administrativo 46- 291/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 05/06/2024 às 11:11:24

Bom dia! Anexo os pedidos do procedimento para assinatura digital visando a elaboração dos respectivos empenhos contábeis.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PEDIDOS_4401_0_2024_e_4402_0_2024_WOOD_STEEL_PE_13_2024.pdf

PEDIDOS_4403_0_2024_VAMBEL_PE_13_2024.pdf

PEDIDOS_4404_0_2024_CPS_MOBILIARIO_PE_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/06/2024 13:54:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C0A-B53F-9067-D106**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

JL SOFT

Pedido Global: 4401/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 13/2024

Processo/Ano: 291 / 2024 Requisição Nro.: 5890/2024 Contrato: 70/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000186
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1215 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Usuário Pedido: THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15326 - WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
Fantasia: WOOD STEEL Fone: (19)3862-1130 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74 Vila Dias
Cidade: MOGI-MIRIM Cep: 13802009 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 47863106000182 Inscrição Estadual: 456.243.871-113 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND	35.26470-0	MESA DE TRABALHO RETA COM 2 GAVETAS. (Mesa escolar) DIMENSÕES: 1800 X 600 X 740 mm (L X P X A). Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Acabamento da borda frontal arredondada, com raio mínimo de 2,5 mm com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo	650,0000	650,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7COA-B53F-9067-D106 e informe o código 7COA-B53F-9067-D106



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total		
0004	1,000000	UND	35.26473-0	<p>estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de</p> <p>Marca: CM MR16</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (COM PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG) (cadeira escolar). Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 50kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Deverá possuir regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo quatro posições. Dimensões do assento: profundidade mínima de 400mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm. Capa injetada em polipropileno texturizado na cor preta. Deverá possuir regulagem de altura do assento por meio de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 100mm. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma de poliuretano flexível, com alta resistência a propagação de rasgo, baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. Revestimento em courvin ou poliéster na cor preta. Com alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos. Dimensões do encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460mm; altura mínima de 450mm e máxima de 490mm. Suporte do encosto deverá possuir regulagem de altura. Braços (ou apoia-braços) fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. O suporte do apoiabraços deverá apresentar regulagem em altura, com regulagem vertical de mínimo 7 estágios e curso mínimo de 55mm e regul</p> <p>Marca: Mogiflex Especial</p>	440,0000	440,00		
Valor Total:		1.090,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.090,00

CAJATI, 5 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C0A-B53F-9067-D106> e informe o código 7C0A-B53F-9067-D106



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 4402/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 13/2024

Processo/Ano: 291 / 2024 Requisição Nro.: 5889/2024 Contrato: 70/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000186
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1214 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Usuário Pedido: THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 15326 - WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
Fantasia: WOOD STEEL Fone: (19)3862-1130 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74 Vila Dias
Cidade: MOGI-MIRIM Cep: 13802009 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 47863106000182 Inscrição Estadual: 456.243.871-113 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	UND	35.26471-0	Projektor para data-show, Full HD, 3D, brilho 2200 lumens, relação de contraste 35.000:1, relação de projeção 16:9/4:3, conexões HDMI, VGA, RCA, USB, Wi-Fi, plug tomada atendendo no novo padrão (3 pinos), marca OPTOMA, EPSON, ou similar - instalado Marca: Epson Projektor	7.748,0000	7.748,00

Valor Total: 7.748,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 7.748,00

CAJATI, 5 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7COA-B53F-9067-D106> e informe o código 7COA-B53F-9067-D106



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

JL SOFT

Pedido Global: 4403/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 13/2024

Processo/Ano: 291 / 2024 Requisição Nro.: 5890/2024 Contrato: 71/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000186
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1215 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Usuário Pedido: THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 13512 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Fantasia: VAMBEL INDUSTRIA Fone: (47)3323-6903 Fax:
Contato: ITOUPAVAZINHA 1866 E-mail:
Endereço: R FREDERICO JENSEN ITOUPAVAZINHA 1866
Cidade: BLUMENAU Cep: Estado: SC
Cnpj/Cpf: 27340262000151 Inscrição Estadual: 258289830 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	1,000000	UND	35.26472-0	Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco, com medida de 4,00m de comprimento por 1,20m de altura, confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio e suporte para caneta e apagador. Garantia 5 anos Marca: Vambel QB-120 cm x 400 cm	1.050,0000	1.050,00
Valor Total:	1.050,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.050,00

CAJATI, 5 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7COA-B53F-9067-D106> e informe o código 7COA-B53F-9067-D106



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

ID: thierry.oliveira

Exercício: 2024

Página: 1/2

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 4404/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 13/2024

Processo/Ano: 291 / 2024 Requisição Nro.: 5890/2024 Contrato: 72/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000186
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1215 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Usuário Pedido: THIERRY.OLIVEIRA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 013/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para compor o projeto de implantação do Centro de Educação Ambiental em Cajati - SP - Contrato FEHIDRO 340/2023
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 10469 - CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Fantasia:
Contato: Fone: (11)4606-1857 Fax:
Endereço: ESTRADA DO MURSA, Nº 2737 - GALPÃO 02 SÍTIO DO MURSA E-mail:
Cidade: VARZEA PAULISTA Cep: 13226200 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 26334347000164 Inscrição Estadual: 712.094.688-113 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	20,000000	UND	35.26474-0	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA: Cadeira Universitária padrão Executiva para destros e canhotos, com portativros, prancheta escamoteável na estrutura metálica e braço auxiliar, produzida conforme segue: Espuma: moldada anatomicamente, injetada com alta densidade de 50 Kg/m ³ , espessura média 5 cm, sendo o encosto com saliência para perfeito apoio lombar e o assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Revestimento: couro sintético na cor preto, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível. Estrutural do assento e encosto: em madeira compensada multilaminada ergonômica, com borda frontal côncava e espessura mínima de 12 mm. Braço auxiliar produzido em alma de aço com revestimento em poliuretano. Prancheta fixa de espessura 18 mm, com revestimento melamínico BP e acabamento das bordas em perfil de PVC semi-rígido. Estrutura metálica: Suporte de fixação do assento ao encosto: assento e encosto interligados por tubo de aço de diâmetro 7/8', parede de espessura mínima 1,5 mm, comprimento 140 cm, dobrados em 3 seções em	226,0000	4.520,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7COA-B53F-9067-D106> e informe o código 7COA-B53F-9067-D106



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: thierry.oliveira

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total		
				<p>forma de "garfo". Suporte da prancheta: em aço tubular de diâmetro 7/8', parede 1,2 mm, comprimento total de 182 cm, afixado nos pés e no suporte do encosto.</p> <p>Pés: produzidos com 2 tubos de aço de diâmetro 7/8, comprimento total 110 cm, parede de espessura mínima 1,2 mm, dobrados em duas seções no formato de letra "U", interligados transversalmente pelo porta-livros.</p> <p>Porta-livros: formado por 2 tubos de aço de diâmetro 7/8' e 6 tubos de aço maciço de diâmetro 5 mm, ambos de comprimento 33cm, formando uma grade para apoiar os livros e reforçar os pés. Os tubos que formam a estrutura são dobrados em máquinas específicas e afixados por meio de solda MIG. Ponteiras de fechamento da tubulação e dos pés: confeccionadas em polipropileno injetado de alta densidade. Toda a estrutura metálica é submetida a um prétra</p> <p>Marca: Forte Rocha Universitária Exec</p>				
Valor Total:	4.520,00		Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	4.520,00

CAJATI, 5 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/7C0A-B53F-9067-D106> e informe o código 7C0A-B53F-9067-D106





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C0A-B53F-9067-D106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/06/2024 13:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C0A-B53F-9067-D106>

Proc. Administrativo 47- 291/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEGOV-DPIDE-DCCPC - Divisão de Captação de Convênios e Prestação de Contas - A/C Claudia L.

Data: 05/06/2024 às 11:16:30

Bom dia ! Segue conforme solicitado.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo